2011						I								
Nº DO PROCESSO E DATA DE	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES		PESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO		
INÍCIO	TEMA DA DENUNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INICIO	TEMA DA DENUNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)		NESCEIADO INDIVIDUADEDADO	SHUAÇAD		
						Processo Ético-Disciplinar n. 053/2011 (06/07/2011)	Exercício ilegal da profissão qu levou a óbito	Julgamento	COREN-MS		PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 10 ANOS (ART. 59, 70, 90, 12°,13°,21°,30°, 31°,33°, 38°,39°,40°,48° E 56°, RESOL.COFEN 311/2007) (19/12/2017)	Enviado para o Cofen (2018)	ACÓRDÃO COFEN Nº031/2018 PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 10 ANOS (ART. 5º, 7º, 9º, 12º,13º,21º,30º, 31º,33º, 38º,39º,40º,48º E 56º, RESOLCOFEN 311/2007) (11/04/2018)	
2012														
INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)		RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO		
						Processo Ético Disciplinar nº 026/2012	Omissão de atendimento e	Julgamento	SESAU		Penalidade de advertência verbal (artigo	NÃO CABE RECURSO (09/05/2017)		
							impericia Exercer função para a qual não é				14 da Resolução 311/2007) (28/03/2016)			
						Processo Ético Disciplinar nº204/2012	Exercer função para a quai não e habilitado	Julgamento	CRTR-MS		Penalidade de advertência verbal (18/12/2017)	NÃO CABE RECURSO (2018)		
						Processo Ético-Disciplinar nº 468/2012	Prejuízo da assistência de				Absolvição (20/12/2017)	NÃO CABE RECURSO (15/03/2018).		
						(06/07/2012)	enfermagem	Julgamento	COREN-MS		Penalidade de advertência verbal (artigo 13 da Resolução 311/2007) (20/12/2017)	NÃO CABE RECURSO (15/03/2018).		
						Processo Ético-Disciplinar nº 520/2012 (24/07/2012)	Inadimplência	Julgamento	COREN-MS		Penalidade de advertência verbal e multa de 2 (duas) vezes o valor da anuidade (artigo 48º, 51º e 53º da Resolução 311/2007) (30/07/2015)	NÃO CABE RECURSO (2015)		
						Processo Ético-Disciplinar nº 805/2012 (31/08/2013)	Exposição de fotos do paciente em rede social por parte do profisisonal denunciado.	Julgamento	Categoria de Enfermagem		Penalidade de advertência verbal (artigo 19º da Resolução 311/2007) (22/03/2019)	NÃO CABE RECURSO(11/04/2019)		
						Processo Ético-Disciplinar nº 864/2012 (31/10/2012)	Inadimplência	Julgamento	COREN-MS		Penalidade de advertência verbal e multa de 2 (duas) vezes o valor da anuidade (artigo 48º, 51º e 53º da Resolução	NÃO CABE RECURSO (2015)		
						Processo Ético Disciplinar n. 206/2012 (23/05/2012)	Inadimplência	Julgamento	Coren MS		311/2007) (28/05/2015) Penalidade de Advertência Verbal e multa de 02 anuidades-art. 48, 51 e 53 da	Não cabe recurso (10/07/2018).		
						Processo Ético Disciplinar n. 513/2012	Inadimplência	Julgamento	Coren MS		Resolução 311/2007: (10/04/2017).  Penalidade de advertência Verbal e multa de 01 anuidade art. 48,51 e 53 da	Não cabe recurso (19/07/2018).		
						(24/07/2012)  Processo Ético-Disciplinar nº 911/2012	Débito	Julgamento	COREN-MS		Resolução n. 311/2007. (28/05/2015).  Penalidade de advertência verbal e multa	NÃO CABE RECURSO (11/07/2018).		
				 		(31/10/2012)	2.010				(28/05/2015)			
2013														
Nº DO PROCESSO E DATA DE	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES		RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	1	
INÍCIO	- ZMA DA DENUNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	AZSULTADO INDIVIDUALIZADO	зпонско	N- DOPROCESSO E DATA DE INICIO	rema Da Denoncia	PAGE	(CATEGORIA/INTERESSE)		ACSOCIADO INDIVIDUADZADO	зпожуно		
				Admitted (08/11/2012). Persived infrare		Processo Ético-Disciplinar nº 865/2013							<u></u>	
PAD n. 865/2013	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de enfermagem (Vitima)	Admitido (08/11/2013). Possivel infração aos art. 89, 99, 159, 199, 219, 339, 349, 569 e 789 da	Não cabe recurso	Processo Etico-Disciplinar nº 865/2013 (08/11/2013)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de enfermagem (Vitima)		Processo Prescrito (17/09/2019)	Processo Prescrito (17/09/2019)		
			(vitima)	Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 865/2013.					(Vitima)					
						Processo ecico-oiscipiniar n= 059/2015	Abandono da assistência de				Penalidade Advertência Verbal -art. 12 e			
			1	+		(15/01/2013)	Abandono da assistência de enfermagem	Julgamento	Coren MS		Penalidade Advertência Verbal -art. 12 e 16 da Resolução n. 311/2007.	Não cabe recurso (02/05/2018)		
											Penalidades de advert.verbal e mula de 5x		PED COFEN nº 033/2017 Penalidades de	
											o valor da anuidade/art.		advert.verbal e mula de 5x o valor da	
											99,129,219,359,389,409,419,429,449,489,49		anuidade(art. 9°,12°,21°,35°,38°,40°,41°,42°,44°,48°,49°,52°,56	
	Conivente com o exercício ilegal			Admitido (14/12/2013). Possivel infração aos		Pocesso Ético Disciplinar nº983/2013	Conivente com o exercício ilegal da				9,529,569 e 739, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015)		9º,12º,21º,35º,38º,40º,41º,42º,44º,48º,49º,52º,56 º e 73º. Resolução Cofen 311/2017)(04/04/2018)	
PAD n. 983/2013 -	da profissão	Admissibilidade	Coren - MS	art. 79, 99, 129, 489, 499 e 569 da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 983/2013.	Não cabe recurso	(14/12/2013)	profissão	Julgamento	COREN-MS		Penalidades de advert.verbal e mula de 3x	Recurso Enviado para o Cofen (2018)	,	
				CONT. 322/2007. FED II. 303/2023.							o valor da anuidade(art.			
													Absolvição (04/04/2018) Não cabe recurso(2018).	
											99,129,219,359,389,409,419,429,449,489,49		Absolvição (04)04)1010) reso cabe recurso(2010).	
											9,12,21,35,38,40,41,42,44,48,49 9,529,569 e 739, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015)		Automore (04) 04/2020) reso case recurso(2020).	
											9*,12*,21*,35*,38*,40*,41*,42*,44*,45*,49 9,52*,56* e 73*, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015)		Hashingto (on) on) zozaj reso ceste recurso(zoza).	
2014											9,529,569 e 739, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015)		Plantings (proj proj paga) result teste i sicul soj paga).	
2014  N® DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/NTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)		9,529,569 e 739, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015) RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	resourcepts (and any access) resources reconsisting and	
2014 Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)		9,529,569 e 739, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015) RESULTADO INDIVIDUALIZADO Reconhecida a nulidade do processo	SITUAÇÃO	respectively (critical respective control respectiv	
2014 Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO.		FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	Admitida (27/09/2014) Berriumi infractio and	SITUAÇÃO			FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)		9,529,569 e 739, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015)  RESULTADO INDIVIDUALIZADO RECOnhecida a nulidade do processo contra essa profissional (19/10/2018)	SITUAÇÃO	respectively. The distribution of the distribu	
2014  Nº DO PROCESSO E DATA DE INICIO  PAD n. 367/2014	TEMA DA DENÚNCIA  Prática de plágio por parte das nonfisionals de nunciadas	FASE Admissibilidade	DENLINCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)  Profissional de enfermagem (VISima)	Admitida (27/09/2014) Berriumi infractio and	SITUAÇÃO  Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 003/2014	Prática de plágio por parte das	FASE Julgamento	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)  Profissional de enfermagem		9,529,568 e 739, Resolução Cofen 311/2017) (1/10/2015)  RESULTADO INDIVIDUALIZADO  Reconhecida a nulidade do processo contra essa profissional (19/10/2018) Reconhecida a nulidade do processo	SITUAÇÃO  Não cabe recurso (16/05/2019)	The second secon	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO			DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)  Profissional de enfermagem (VItima)						DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)  Profissional de enfermagem (Vitima)	1	9,529,559 e 739, Recolução Cofen 311/2017) (1/10/2015)  RESULTADO INDIVIDUALIZADO Reconhecida a nutilidade do processo contra esca profusional (19/10/2018) Reconhecida a nutilidade do processo contra esca profusional (19/10/2018) Reconhecida a nutilidade do processo contra esca profusional (19/10/2018) Recolhecida de admenterior substabilidade do reconsiderado de admenterior substabilidade de administrativo de	-		
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO			DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)  Profissional de enfermagem (Vitima)	Admitida (27/09/2014) Berriumi infractio and		Processo Ético-Disciplinar nº 003/2014	Prática de plágio por parte das		DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)  Profissional de enfermagem (Vitima)		9,529,559 e 739, Resolução Cofen 311/2017 (1/10/2015)  RESULTADO INDIVIDUALIZADO RECONHECIDA a multidade do processo contra essa professional (19/10/2018) RECONHECIDA a multidade do processo contra essa professional (19/10/2018) Para 25 e 99 da Resolução 564/2017) São 99 da Resolução 564/2017)	-		
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO  PAD n. 367/2014	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas		(Vitima)	Admitido (27/08/2014). Possivel infração aos art. 29, 59, 129, 199 e 589 da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 003/2014.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 003/2014 (27/08/2014)	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas		(Vitima)	,	9,529,569 e 739, Resolução Cofen 311/2017 (J/10/2015)  RESULTADO INDIVIDUALIZADO RECONHICIDA I INILIZADO RECONHICIDA I INILIZADO CONTRA EN ESTADO	Não cabe recurso (16/05/2019)		
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO			DENUNCIANTES [CATEGORIA/NITERISSE] Profissional de enfermagem (Vitima) Profissional de enfermagem	Admittido (27/08/2014), Possivel Infração aos art. 29, 129, 139 e 589 da Resolução Cofen n. 311/2007. PEO n. 003/2014.  Admittido (16/11/2017), Possivel Infração aos art. 59, 129, 159, 269 e 489 da Resolução Cofen		Processo Ético-Disciplinar nº 003/2014	Prática de plágio por parte das		DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)  Profissional de enfermagem (Vitima)  Profissional de enfermagem		9,529,559 e 739, Resolução Cofen 311/2017 (1/10/2015)  RESULTADO INDIVIDUALIZADO RECONHECIDA a multidade do processo contra essa professional (19/10/2018) RECONHECIDA a multidade do processo contra essa professional (19/10/2018) Para 25 e 99 da Resolução 564/2017) São 99 da Resolução 564/2017)	-	Control per (prince) representation of the control	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO  PAD n. 367/2014	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de		(Vitima)	Admitido (27/08/2014). Possivel Infração aos art. 27, 9, 129, 199 e 58º da Resolução Colen n. 311/2007. PED n. 003/2014.  Admitido (16/11/2017). Possivel Infração aos art. 59, 129, 159, 26º 4-48º da Resolução Colen n. 3.11/2007. PED n. 011/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 003/2014 (27/08/2014)  Processo Ético-Disciplinar nº 011/2017	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de	Julgamento	(Vitima)		S23'56' 278', Resolução Cofen     311/2017 (1/12/075)      RESULTADO INDIVIDUALIZADO     RESULTADO INDIVIDUALIZADO     RECONINCIO SE MUNICIPACIO     RECONINCIO SE MUNICIPACIO SE PROCESSO     CONTRE SES profissional (19/12/075)     SE VIDENTIAL SE PROSIDENTIAL SE PR	Não cabe recurso (16/05/2019)		
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO  PAO n. 367/2014  PAO n. 413/2014	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de enfermagem	Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem	Admitido (27/08/2014). Possivel Infração aos art. 27, 9, 129, 199 e 58º da Resolução Colen n. 311/2007. PED n. 003/2014.  Admitido (16/11/2017). Possivel Infração aos art. 59, 129, 159, 26º 4-48º da Resolução Colen n. 3.11/2007. PED n. 011/2017.	Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar nº 003/2014 (27/08/2014) Processo Ético Disciplinar nº 011/2017 (16/11/2017)	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de enfermagem	Julgamento	(Vitima) Profissional de enfermagem		S23'56' 278', Resolução Cofen     311/2017 (1/12/075)      RESULTADO INDIVIDUALIZADO     RESULTADO INDIVIDUALIZADO     RECONINCIO SE MUNICIPACIO     RECONINCIO SE MUNICIPACIO SE PROCESSO     CONTRE SES profissional (19/12/075)     SE VIDENTIAL SE PROSIDENTIAL SE PR	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)	RD COVEN of 000/2023 Penaldade dis supportale	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO  PAD n. 367/2014	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de		(Vitima)	Admitted (27/08/2014), Possivel Infração aos art. 29, 59, 129, 599 e 589 da Recolução Cofen n. 311/2007, PED n. 003/2014.  Admitted (16/11/2017), Piossivel Infração aos art.: 59, 129, 159, 209 e 489 da Recolução Cofen n. 311/2007, PED n. 011/2017, PED n. 011/20	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 003/2014 (27/08/2014)  Processo Ético-Disciplinar nº 011/2017	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de	Julgamento	(Vitima)		5,95/98 et 79. Recolopido Celero 311/2017 (1/10/2015)  RECORNOCIO (1/10/2015)	Não cabe recurso (16/05/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de acceptance de composition de la composition della	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INICIO DE TATA DE PAO n. 367/2014  PAO n. 367/2014  PAO n. 413/2014  PAO n. 421/2014	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de enfermagem	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima	Admitted (17/08/2014), Possivel Infração aos art. 7:5, 9, 124; 194 e 581 da Recolução Colen n. art. 7:5, 9, 124; 194 e 581 da Recolução Colen n. art. 194, 124; 195 e 482 da Recolução Colen n. art. 194, 124; 195 e 482 da Recolução Colen n. art. 194, 124; 195 e 482 da Recolução Colen n. art. 194, 124; 195 e 482 da Recolução Colen n. art. 194, 124; 195 e 482 da Recolução Colen n. art. 194, 124; 125; 125; 125; 125; 125; 125; 125; 125	Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo fisco Osciplinar nº 003/2014 (27/08/2014)  Processo fisco Osciplinar nº 011/2017 (16/11/2017)  Processo fisco Osciplinar nº 011/2017 (16/11/2017)  Processo fisco Disciplinar nº 020/2014 (27/08/2014)	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de enfermagem Lesio corporal	Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima		5,95/98 et 79. Recolopido Celero 311/2017 (1/10/2015)  RECORNOCIO (1/10/2015)	Não cabe recumo (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado ao COPEN (31/07/2015)	IRS COSTA et 050/2015 Persidate de superida de exercicio polo por 20 de las fort 70,445 e 10	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO  PAO n. 367/2014  PAO n. 413/2014	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de enfermagem	Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem	Admittol (27/08/2014) Possivel infeçõe aos art 2: 54: 121: 394 s 594 de Recolução Code no. art 2: 55: 121: 394 s 594 de Recolução Code no. art 2: 51: 51: 51: 54: 54: 64: 68: 60: 60: 60: 60: 60: 60: 60: 60: 60: 60	Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo Elso-Ossigilizar nº 003/2014 (27/08/2014) Processo Elso-Ossigilizar nº 01/2017 (16/11/2017) Processo Elso-Ossigilizar nº 01/2017 (16/11/2017) Processo Elso-Ossigilizar nº 002/2014 (27/08/2014) Processo Elso-Disciplinar nº 002/2014 (27/08/2014)	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de enfermagem	Julgamento	(Vitima) Profissional de enfermagem		S.325-Se 278, Resolução Cofen     311/2017 (L/J07015)  RESULTADO INDIVIDUALIZADO  RESULTADO INDIV	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de acceptance de composition de la composition della	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INICIO DE TATA DE PAO n. 367/2014  PAO n. 367/2014  PAO n. 413/2014  PAO n. 421/2014	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas Abandono da assistência de enfermagem	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima	America (17/00/2014) Propositi Info glo and all 7, 17, 9, 171, 171 or 16 at heart and according to the control of the control	Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo fitico Ossigilinar nº 000/2014 [27/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 011/2017 [16/11/2017] Processo fitico Ossigilinar nº 020/2014 [27/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 020/2014 [27/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 020/2014 [25/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 05/05/2014 [25/04/2014]	Prática de plágio por parte das profissionais denunciadas  Abandono da assistência de enfermagem  Lesão corporal  Exercício ilegal da profissão de	Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima		5,95/98 et 79. Recolopido Celero 311/2017 (1/10/2015)  RECORNOCIO (1/10/2015)	Não cabe recumo (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado ao COPEN (31/07/2015)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de acceptance de composition de la composition della	
N 10 PROCESSO E DATA DE INICIO PAO n. 367/2014  PAO n. 367/2014  PAO n. 413/2014  PAO n. 421/2014  PAO n. 468/2014 (25/66/2014)	Prática de plágio por parte das profissionals denunciadas  Abandono da assistência de enfermagem  Leslo corporal  Esercico liegal da profissão de farmacéusico  Queda de maca do paciente	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS	Admittol. (27/08/2014). Possivel infração aos ser. 27, 59, 127, 1394 SBV da Recolução Collen n. 12, 39, 121, 1394 SBV da Recolução Collen n. 12, 39, 121, 1394 SBV da Recolução Collen n. 12, 129, 139, 139, 139, 139, 139, 139, 139, 13	Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo Elso-Ossigilizar nº 003/2014 (27/08/2014) Processo Elso-Ossigilizar nº 01/2017 (16/11/2017) Processo Elso-Ossigilizar nº 01/2017 (16/11/2017) Processo Elso-Ossigilizar nº 002/2014 (27/08/2014) Processo Elso-Disciplinar nº 002/2014 (27/08/2014)	Prática de plajo por parte das profissionais denunciadas son de accisatorca de enfermagem Lesido corporal Esercicia (legal de profissão de termináción de comporal Carcino (legal de profissão de termináción).	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN-MS		**SENSER 97.9 Resolução Codes 311/2017/1/1/202055  **BESALTADO INDOVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA a INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA a INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA A INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA A INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA SENSER PROPERTO INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA SENSER PROPERTO INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA SENSER PROPERTO INDIVIDAMIZADO  **PONITURBA DE SENSER PROPERTO INDIVIDAMIZADO INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA SENSER PROPERTO INDIVIDAMIZADO INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA SENSER PROPERTO INDIVIDAMIZADO INDIVIDAMIZADO  **RECONHOLIGA SENSER PROPERTO INDIVIDAMIZADO I	Não cabe recumo (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado so COFER (31/07/2015)  Não cabe recumo (22/10/2015)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de acceptance de composition de la composition della	
N 10 PROCESSO E DATA DE INICIO PAO n. 367/2014  PAO n. 367/2014  PAO n. 413/2014  PAO n. 421/2014  PAO n. 468/2014 (25/66/2014)	Prática de plágio por parte das profissionals denunciadas  Abandono da assistência de enfermagem  Leslo corporal  Esercico liegal da profissão de farmacéusico  Queda de maca do paciente	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS	America (17/00/2014) Propositi Info glo and all 7, 17, 9, 171, 171 or 16 at heart and according to the control of the control	Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo fitico Ossigilinar nº 000/2014 [27/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 011/2017 [16/11/2017] Processo fitico Ossigilinar nº 020/2014 [27/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 020/2014 [27/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 020/2014 [25/04/2014] Processo fitico Ossigilinar nº 05/05/2014 [25/04/2014]	Prática de plágio por parte das profissionais demenciadas   Abandone da actistência de enfermagem   Ledio corporal  Exercicio liegal da profissão de fameadorico	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN-MS		1,535/18/ e73. Resolução Coleta 131/2017/1/1/202018 RESULTADO INDOVIDAMIZADO RECONHOCIda a militado de processo centra esa profissiona (15/19/2018) RECONHOCIDA a militado de processo centra esa profissiona (15/19/2018) Provincida de abortifica veda (16/19/2018) Antivida de abortifica veda (16/19/2018) Antivida de abortifica veda (16/19/2018) Antivida (15/12/2021) Provincida de Cacasação de servicio profitososistin (15/19/2018) Provincida de Cacasação de servicio profitososistin (15/19/2018) Reconstructor (15/19/2018) Provincida de Abortifica (15/19/2018) Provincida de Abortifica (15/19/2018) Provincida de Abortifica (15/19/2018)	Não cabe recumo (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado so COFER (31/07/2015)  Não cabe recumo (22/10/2015)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de acceptance de composition de la composition della	
N 100 PROCESSO E DATA DE MICIO PAO n. 367/2014  PAO n. 413/2014  PAO n. 423/2014  PAO n. 423/2014  PAO n. 463/2014 (25/06/2014)  PAO n. 513/2014	Podáca de plago por parte de profesoras demunciadas profesoras demunciadas demunciadas de enformaçãos de enformaçãos de enformaçãos de profesoras de profeso	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS	Admittol (27/08/2014) Possivel inflação aos ast 72, 91, 121; 1914 si 97 da Recolução Coda n. 17, 191, 1914 si 97 da Recolução Coda n. 17, 191, 191, 191, 191, 191, 191, 191, 1	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Elso Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2017 (26/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionais demunciadas suprofissionais demunciadas suprofissionais demunciadas de enfermagam Lesdo corporal Lesdo corporal Cardo de marca da paciente Deposição do serviça pública de equipe de enfermagam em autorização de Erona adeliminação de Erona Ade	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN-MS  Vitima  COREN-MS		**SENSING** OF 78 Honolysic Colon **SENSING** OF 78 Honolysic Colon **SENSING** OF 78 Honolysic Colon **BESCHADO (BROWNESSLEZOO) **Recombedds a nutlidade de processo costra esta profissional (19/10/2018) **Processing** Of 78 Honolysic (19/10/2018) **Positional of 19/10/2018 **Positional of	Não cabe recurso (14/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado ao COPEN (31/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2019)  Não cabe recurso 21/06/2024	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de acceptance de composition de la composition della	
N-10 PROCESSO E DATA DE INICIO PAD n. 367/2014 PAD n. 367/2014 PAD n. 413/2014 PAD n. 423/2014 (25/66/2014) PAD n. 468/2014 (25/66/2014)	Pelásica de plágo por parte das profesionas denunciadas en unicidades denunciadas en unicidades de la unicidades de unicidades d	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Corren MS  Vitima	America (17/00/2014) Years of Intelligible Sec. 147, 17, 19, 19, 19, 19, 19, 19, 19, 19, 19, 19	Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar el 600/2014  (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 611/2017  (64/11/2017)  Processo Elso Disciplinar el 601/2014  (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 601/2014  Processo Elso Disciplinar el 601/2014	Patica de pilejo por parte das profissionals denunciadas profissionals denunciadas profissionals denunciadas de denunciadas de enformagem de la corporal de la corporada de la companiona del companiona de la companiona del companiona del companiona del	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN-MS  Vitima		\$15,515 to 7.9. Resolução Codes 311,70217 (1,149/2015)  853.11,20217 (1,149/2015)  853.11,20217 (1,149/2015)  Resolvedada a suprissional (15/16/2015)  Resolvedada a subditada de processo codos e sus profissional (15/16/2015)  Resolvedada a subditada de processo codos e subditada de processo codos e subditada de processo presidendo de a develho colo e processo (15/16/2015)  Resolvedada (15/16/2015)  Resolv	Não cabe recuno (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Examinhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recuno (22/16/2015)  Não cabe recuno (22/16/2015)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
N-10 PROCESSO E DATA DE INICIO PAD n. 467/2014  PAD n. 467/2014  PAD n. 427/2014  PAD n. 468/2014 (25/66/2014)  PAD n. 613/2014  PAD n. 613/2014	Prissica de pidigo por parte de portissionas demunciadas portissionas demunciadas Abandosio da assistencia de enfermagem Leada corporal Leada corporal Caescino legar de perfusida de Escapcida de sembadosio Quedi de maca do paciente Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio enfermagen por autorização Estima a deministração de Estima de	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS	Admittol (27/08/2014) Possivel inflação aos ast 72, 91, 121; 1914 si 97 da Recolução Coda n. 17, 191, 1914 si 97 da Recolução Coda n. 17, 191, 191, 191, 191, 191, 191, 191, 1	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Elso Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2017 (26/12/2014)	Patica de plajo por parte das profissionals denunciadas profissionals denunciadas aprofissionals denunciadas de entre de la composición de entre de la composición de entre de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición de la composición del la composici	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN-MS  Vitima  COREN-MS		**SENSING** OF 78 Honolysic Colon **SENSING** OF 78 Honolysic Colon **SENSING** OF 78 Honolysic Colon **BESCHADO (BROWNESSLEZOO) **Recombedds a nutlidade de processo costra esta profissional (19/10/2018) **Processing** Of 78 Honolysic (19/10/2018) **Positional of 19/10/2018 **Positional of	Não cabe recurso (14/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado ao COPEN (31/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2019)  Não cabe recurso 21/06/2024	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Policia de plago por parte de profesoras demunciadas enunciadas enunciadas de entre de policia de enfermaçam la testa de corporal Lacación paga de portinido de termadades. Conde de mara de paciente Deposição de servição pública e equipa de orderangem son de construição de medicamentos por parte da profesionada demunciada por parte da profesionada demunciada.	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Admitido (27/08/2014). Possivel infração aos ser 2, 95, 125, 1394 S 894 de Recolução Colhen n. 3 19, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 129, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 119, 129, 129, 129, 129, 129	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar nº 003/2014  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  Elso Disciplinar nº 011/2017  Processo Elso Disciplinar nº 01/2017  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Disciplinar nº 006/2015	Prática de plajo por parte das profissionais denunciadas son desenvoladas en enfermagem de la comportal de enfermagem de la comportal Exercicio lisgal da profissão de famendado de famendado de mace da paciente Esposição do serviça pública e equipa de defermagem em autorização de medicamento por porte da profissional demenciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		# 19,15 (1997) Foreign Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference on Processing Confere	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
N-10 PROCESSO E DATA DE INICIO PAD n. 467/2014  PAD n. 467/2014  PAD n. 427/2014  PAD n. 468/2014 (25/66/2014)  PAD n. 613/2014  PAD n. 613/2014	Prissica de pidigo por parte de portissionas demunciadas portissionas demunciadas Abandosio da assistencia de enfermagem Leada corporal Leada corporal Caescino legar de perfusida de Escapcida de sembadosio Quedi de maca do paciente Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio Escapcida de sembadosio enfermagen por autorização Estima a deministração de Estima de	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS	Admittol (27/08/2014) Possivel inflação aos ast 72, 91, 121; 1914 si 97 da Recolução Coda n. 17, 191, 1914 si 97 da Recolução Coda n. 17, 191, 191, 191, 191, 191, 191, 191, 1	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Elso Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2014 (25/04/2014)  Processo Elso Disciplinar el 603/2017 (26/12/2014)	Patica de plajo por parte das profissionals denunciadas profissionals denunciadas aprofissionals denunciadas de entre de la composición de entre de la composición de entre de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición de la composición del la composici	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN-MS  Vitima  COREN-MS		**SENSING** OF 78 Honolysic Colon **SENSING** OF 78 Honolysic Colon **SENSING** OF 78 Honolysic Colon **BESCHADO (BROWNESSLEZOO) **Recombedds a nutlidade de processo costra esta profissional (19/10/2018) **Processing** Of 78 Honolysic (19/10/2018) **Positional of 19/10/2018 **Positional of	Não cabe recurso (14/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado ao COPEN (31/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2019)  Não cabe recurso 21/06/2024	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Policia de plago por parte de profesoras demunciadas enunciadas enunciadas de entre de policia de enfermaçam la testa de corporal Lacación paga de portinido de termadades. Conde de mara de paciente Deposição de servição pública e equipa de orderangem son de construição de medicamentos por parte da profesionada demunciada profesionada de muncionada de muncionada de municipalo de medicamentos por parte da profesionada demunciadas	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Admitido (27/08/2014). Possivel infração aos ser 2, 95, 125, 1394 S 894 de Recolução Colhen n. 3 19, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 129, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 119, 129, 129, 129, 129, 129	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar nº 003/2014  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  Elso Disciplinar nº 011/2017  Processo Elso Disciplinar nº 01/2017  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Disciplinar nº 006/2015	Prática de plajo por parte das profissionais denunciadas son desenvoladas en enfermagem de la comportal de enfermagem de la comportal Exercicio lisgal da profissão de famendado de famendado de mace da paciente Esposição do serviça pública e equipa de defermagem em autorização de medicamento por parte da profissional demenciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		# 19,15 (1997) Foreign Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference on Processing Confere	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Policia de plago por parte de profesoras demunciadas enunciadas enunciadas de entre de policia de enfermaçam la testa de corporal Lacación paga de portinido de termadades. Conde de mara de paciente Deposição de servição pública e equipa de orderangem son de construição de medicamentos por parte da profesionada demunciada profesionada de muncionada de muncionada de municipalo de medicamentos por parte da profesionada demunciadas	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Admitido (27/08/2014). Possivel infração aos ser 2, 95, 125, 1394 S 894 de Recolução Colhen n. 3 19, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 129, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 119, 129, 129, 129, 129, 129	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar nº 003/2014  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  Elso Disciplinar nº 011/2017  Processo Elso Disciplinar nº 01/2017  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Disciplinar nº 006/2015	Prática de plajo por parte das profissionais denunciadas son desenvoladas en enfermagem de la comportal de enfermagem de la comportal Exercicio lisgal da profissão de famendado de famendado de mace da paciente Esposição do serviça pública e equipa de defermagem em autorização de medicamento por parte da profissional demenciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		# 19,15 (1997) Foreign Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference on Processing Confere	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Policia de plago por parte de profesoras demunciadas enunciadas enunciadas de entre de policia de enfermaçam la testa de corporal Lacación paga de portinido de termadades. Conde de mara de paciente Deposição de servição pública e equipa de orderangem son de construição de medicamentos por parte da profesionada demunciada profesionada de muncionada de muncionada de municipalo de medicamentos por parte da profesionada demunciadas	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Admitido (27/08/2014). Possivel infração aos ser 2, 95, 125, 1394 S 894 de Recolução Colhen n. 3 19, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 129, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 119, 129, 129, 129, 129, 129	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar nº 003/2014  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  Elso Disciplinar nº 011/2017  Processo Elso Disciplinar nº 01/2017  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Disciplinar nº 006/2015	Prática de plajo por parte das profissionais denunciadas son desenvoladas en enfermagem de la comportal de enfermagem de la comportal Exercicio lisgal da profissão de famendado de famendado de mace da paciente Esposição do serviça pública e equipa de defermagem em autorização de medicamento por parte da profissional demenciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		# 19,15 (1997) Foreign Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference on Processing Confere	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Policia de plago por parte de profesoras demunciadas enunciadas enunciadas de entre de policia de enfermaçam la testa de corporal Lacación paga de portinido de termadades. Conde de mara de paciente Deposição de servição pública e equipa de orderangem son de construição de medicamentos por parte da profesionada demunciada profesionada de muncionada de muncionada de municipalo de medicamentos por parte da profesionada demunciadas	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Admitido (27/08/2014). Possivel infração aos ser 2, 95, 125, 1394 S 894 de Recolução Colhen n. 3 19, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 129, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 119, 129, 129, 129, 129, 129	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar nº 003/2014  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  Elso Disciplinar nº 011/2017  Processo Elso Disciplinar nº 01/2017  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Disciplinar nº 006/2015	Prática de plajo por parte das profissionais denunciadas son desenvoladas en enfermagem de la comportal de enfermagem de la comportal Exercicio lisgal da profissão de famendado de famendado de mace da paciente Esposição do serviça pública e equipa de defermagem em autorização de medicamento por parte da profissional demenciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		# 19,15 (1997) Foreign Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference on Processing Confere	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Policia de plago por parte de profesoras demunciadas enunciadas enunciadas de entre de policia de enfermaçam la testa de corporal Lacación paga de portinido de termadades. Conde de mara de paciente Deposição de servição pública e equipa de orderangem son de construição de medicamentos por parte da profesionada demunciada profesionada de muncionada de muncionada de municipalo de medicamentos por parte da profesionada demunciadas	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Admitido (27/08/2014). Possivel infração aos ser 2, 95, 125, 1394 S 894 de Recolução Colhen n. 3 19, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 129, 1294 S 894 de Recolução Colhen n. 1 19, 129, 119, 129, 129, 129, 129, 129	Não cabe recurso	Processo Elso Disciplinar nº 003/2014  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  Elso Disciplinar nº 011/2017  Processo Elso Disciplinar nº 01/2017  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 004/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Elso Disciplinar nº 002/2015  Processo Elso Disciplinar nº 002/2015  Disciplinar nº 006/2015	Prática de plajo por parte das profissionais denunciadas son desenvoladas en enfermagem de la comportal de enfermagem de la comportal Exercicio lisgal da profissão de famendado de famendado de mace da paciente Esposição do serviça pública e equipa de defermagem em autorização de medicamento por parte da profissional demenciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		# 19,15 (1997) Foreign Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference on Processing Confere	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Prisca de pidigo por parte de professorana demunciada professorana demunciada a portessorana demunciada a sessiónica de enfermação de construir de la composição de professão de professão de parte de propriado de manadadesto.  Constituto de parte de professão de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de professoran de professoran de propriado de professoran de pr	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Administration of the Committee of the C	Não cabe recurso	Processo Etico Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2015 (25/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2015 (25/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2015 (25/12/2014)	Patica de plégio por parte das profissionals demunciadas profissionals demunciadas profissionals demunciadas experimentos de externa de la comportar de la com	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFFF II F 999/2015 Francische de angelende de cereini partige F 20 en 2015 F 20 en 2015 B CCCFFF II F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 F 2015 B CCCFFF II F 2015	
PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 413/2014  PAG n. 421/2014  PAG n. 521/2014	Prisca de pidigo por parte de professorana demunciada professorana demunciada a portessorana demunciada a sessiónica de enfermação de construir de la composição de professão de professão de parte de propriado de manadadesto.  Constituto de parte de professão de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de professoran de professoran de propriado de professoran de pr	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia	Admittol (27/08/2014) Possivel Infração aos art. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 118. 718. 718. 718. 718. 718. 718. 718	Não cabe recurso	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem Vitima COREN MS Vitima COREN MS COREN MS Familia		# 19,15 (1997) Foreign Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference of the Processing Conference on Processing Confere	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (10023)  Encamininhado ao COFEN (13/07/2015)  Não cabe recurso (22/06/2015)  Não cabe recurso (22/06/2014)  Não cabe recurso (06/12/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Policia de plago por parte de profesoras demunciadas enunciadas enunciadas de entre de policia de enfermaçam la testa de corporal Lacación paga de portinido de termadades. Conde de mara de paciente Deposição de servição pública e equipa de orderangem son de construição de medicamentos por parte da profesionada demunciada profesionada de muncionada de muncionada de municipalo de medicamentos por parte da profesionada demunciadas	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admitido (27/08/2044), Possivel Infração aos ser 2, 95, 121; 1394 S 894 de Recolução Colem n. 2, 35, 1214 S 894 de Recolução Colem n. 3, 141, 1204 S 894 de Recolução Colem n. 4, 141, 1204 S 894 de Recolução Colem n. 4, 141, 1204 S 894 de Recolução Colem n. 141, 1204 S 894 de Recolução de Recolução Colem n. 141, 1204 S 894 de Recolução	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo Etico Disciplinar el 603/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 611/2017 (24/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2014 (27/04/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2015 (25/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2015 (25/12/2014)  Processo Etico Disciplinar el 602/2015 (25/12/2014)	Patica de plégio por parte das profissionals demunciadas profissionals demunciadas profissionals demunciadas experimentos de externa de la comportar de la com	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de professorana demunciada professorana demunciada a portessorana demunciada a sessiónica de enfermação de construir de la composição de professão de professão de parte de propriado de manadadesto.  Constituto de parte de professão de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de professoran de professoran de propriado de professoran de pr	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admittol (27/08/2014) Possivel Infração aos art. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 118. 718. 718. 718. 718. 718. 718. 718	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de professorana demunciada professorana demunciada a portessorana demunciada a sessiónica de enfermação de construir de la composição de professão de professão de parte de propriado de manadadesto.  Constituto de parte de professão de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de professoran de professoran de propriado de professoran de pr	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admittol (27/08/2014) Possivel Infração aos art. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 118. 718. 718. 718. 718. 718. 718. 718	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de professorana demunciada professorana demunciada a portessorana demunciada a sessiónica de enfermação de construir de la composição de professão de professão de parte de propriado de manadadesto.  Constituto de parte de professão de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de professoran de professoran de propriado de professoran de pr	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admittol (27/08/2014) Possivel Infração aos art. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 118. 718. 718. 718. 718. 718. 718. 718	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de professorana demunciada professorana demunciada a portessorana demunciada a sessiónica de enfermação de construir de la composição de professão de professão de parte de propriado de manadadesto.  Constituto de parte de professão de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de propriado de serviço públicos exquipa de parte de professoran de professoran de propriado de professoran de pr	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admittol (27/08/2014) Possivel Infração aos art. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 118. 718. 718. 718. 718. 718. 718. 718	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de profesionas demunciada profesionas demunciada a portissonas demunciadas.  Abandono da assistência de enfermação de composará Especial de profesio de profesi	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admittol (27/08/2014) Possivel Infração aos art. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1915 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 11. 718. 718. 1914 de la Bacillação Collen n. 118. 718. 718. 718. 718. 718. 718. 718	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de profesionas demunciada profesionas demunciada a portissonas demunciadas.  Abandono da assistência de enfermação de composará Especial de profesio de profesi	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admittol (27/08/2014) Possivel Infração aos art. 75, 91. 717. 1914 de la Residuação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Residuação Collen n. 11. 75, 91. 717. 1914 de la Residuação Collen n. 11. 717. 718 de la Residuação Collen n. 11. 718 de la Residuação Collen n. 1	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		\$15,555 to 73 Honolydo Colon \$11,70071 (11,002015)  ***RSCA 120,00 HONOLOGALIZADO ***RSCANDOROGA HONOLOGALIZADO ***RSCANDOROGA HONOLOGA HO	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de profesionas demunciada profesionas demunciada a portissonas demunciadas.  Abandono da assistência de enfermação de composará Especial de profesio de profesi	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admitsdo (17/08/2014). Possivel Infração aos ant. 7. (9.) 11/2007 PED n. 000/2014.  Admitsdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.  Admitsdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.  Mattisdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.)  Mattisdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.)	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo fitco Ossigilinar nº 003/2014  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 011/2017  (16/11/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (27/08/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2014 (26/12/2017)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)  Processo fitco Ossigilinar nº 020/2015 (08/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE OF THE RECOVERED CONTROLLATION OF THE STATE OF	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/7014  PAO n. 413/7014  PAO n. 413/7014  PAO n. 421/7014  PAO n. 421/7014  PAO n. 413/7014  PAO n. 413/7014  PAO n. 413/7014  PAO n. 513/7014  PAO n. 513/7014  PAO n. 513/7014  PAO n. 513/7014  PAO n. 513/7014	Prisca de pidejo por parte de portisconas demunciadas portisconas demunciadas portisconas demunciadas de enternas de la sussidiacia de enternas sustinaciados.  TENAS DA CENÚNCIA.  Assistência de enternagam inadequada a paciente la sussidiacia de enternagam inadequada a paciente la sussidiacia de enternagam inadequada a paciente.	Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia  DENLINCANTES  (CATIGORIA/INTERESSE)  Coren MS	Admitsdo (17/02/2014) Proposel Infoquilo activity (17/02/2014) Proposel Infoqu	Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo fisco Disciplinar el 603/2014  Processo fisco Disciplinar el 611/2017  Processo fisco Disciplinar el 611/2017  Processo fisco Disciplinar el 601/2014  Processo fisco Disciplinar el 601/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  (08/12/2019)  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  (08/12/2014)  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  (08/12/2014)  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  Processo fisco Disciplinar el 602/2017  (08/12/2017)	Patica de pilejo por parte das profissionals denunciadas profissionals denunciadas profissionals denunciadas enformagem Leido corporal Leido corporal Exercicio ingar da profissão de Exercicio ingar da profissão de Camandador d	Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN MS  Vitima  COREN MS  Familia  DENUNCIANTES  CATICORIA MYTERSES  CATICORIA MYTERSES  COREN MS		\$15,555,65 (73. Resolução Colora 11,700.71) (17.070015)  810,001,710,710,710,710,710,710,710,710,7	Não cabe recuno (16/65/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado ao COFEN (31/67/2015)  Não cabe recuno (20/06/2019)  Não cabe recuno (20/06/2019)  Não cabe recuno (06/12/2019)  STUAÇÃO  NÃO CABE RECURSO (13/63/2021)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
PAO n. 413/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014  PAO n. 613/2014	Prisca de pidigo por parte de profesionas demunciada profesionas demunciada a portissonas demunciadas.  Abandono da assistência de enfermação de composará Especial de profesio de profesi	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coven MS  Vitima  Coren MS  Familia  Familia  GENUNCANTES  (CATEGORIA) NITRESSE)	Admitsdo (17/08/2014). Possivel Infração aos ant. 7. (9.) 11/2007 PED n. 000/2014.  Admitsdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.  Admitsdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.  Mattisdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.)  Mattisdo (18/11/2007 PED n. 000/2015.)	Não cabe recurso  STUAÇÃO	Processo Elso Disciplinar nº 003/2014  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  (25/12/2017)  Processo Elso Disciplinar nº 011/2017  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  (25/08/2014)  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  (25/08/2014)  Processo Elso Disciplinar nº 002/2014  Processo Elso Disciplinar nº 002/2017  (26/12/2014)  Processo Elso Disciplinar nº 006/2015  (26/12/2014)	Prática de plajo por parte das profissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas suprofissionanis demunciadas demunciada	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Profissional de enfermagem  Vitima  COREN AdS  Vitima  COREN AdS  COREN AdS  Entitle COREN AdS  Familia  DENUNCIARIES  CATEOPHI (NEESSE)		**SUSTANCE TO THE CONTROLLATION OF THE CONTROLLATIO	Não cabe recurso (16/05/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encamininhado ao COFEN (E1/07/2015)  Não cabe recurso (22/50/2015)  Não cabe recurso (22/50/2014)  Não cabe recurso (16/61/2019)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	
NO   MONCO   NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO	Prisca de pidejo por parte de portisconas demunciadas portisconas demunciadas portisconas demunciadas de enternas de la sussidiacia de enternas sustinaciados.  TENAS DA CENÚNCIA.  Assistência de enternagam inadequada a paciente la sussidiacia de enternagam inadequada a paciente la sussidiacia de enternagam inadequada a paciente.	Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade Admessibildade	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  Coren MS  Vitima  Coren MS  Familia  DENLINCANTES  (CATIGORIA/INTERESSE)  Coren MS	Administration (1970/2020) Proposed in Rising Spaces and 2.12, 5, 127, 129 in 198 in Binomarchicolocine, in all 2.12, 5, 127, 129 in 198 in Binomarchicolocine, in all 2.12, 5, 127, 129 in 198 in Binomarchicolocine, in all 2.22, 127, 129 in 198 in Binomarchicolocine, in 1982 in	Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo fisco Disciplinar el 603/2014  Processo fisco Disciplinar el 611/2017  Processo fisco Disciplinar el 611/2017  Processo fisco Disciplinar el 601/2014  Processo fisco Disciplinar el 601/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2014  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  (08/12/2019)  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  (08/12/2014)  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  (08/12/2014)  Processo fisco Disciplinar el 602/2015  Processo fisco Disciplinar el 602/2017  (08/12/2017)	Patica de pilejo por parte das profissionals denunciadas profissionals denunciadas profissionals denunciadas enformagem Leido corporal Leido corporal Exercicio ingar da profissão de Exercicio ingar da profissão de Camandador d	Julgamento	(Vitima)  Profissional de enfermagem  Vitima  COREN MS  Vitima  COREN MS  Familia  DENUNCIANTES  CATICORIA MYTERSES  CATICORIA MYTERSES  COREN MS		**SUSTAND PROVIDED CARDON STATES AND PROVIDED CA	Não cabe recuno (16/65/2019)  NÃO CABE RECURSO (2023)  Encaminhado ao COFEN (31/67/2015)  Não cabe recuno (20/06/2019)  Não cabe recuno (20/06/2019)  Não cabe recuno (06/12/2019)  STUAÇÃO  NÃO CABE RECURSO (13/63/2021)	RCCCFSH of PSP/2015 Franciscus de aproposición de compressión de c	

March   Marc	March   Marc														
Section   Control   Cont	Control   Cont	PAD n. 225/2015	Descumprimento de determinação do Departamento de Fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (20/112/2017). Possivel infraçi art. 51º da Resolução Cofen n. 311/2007. 023/2017.	o aos PED n. Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 023/2017 (20/12/2017)	do Departamento de Fiscalização	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (15/10/2020)	Não cabe recurso (15/10/2020)		
Column   C	March   Marc	PAD n. 237/2015	Assédio Sexual	Admissibilidade	Vitima	art. 15º, 19º, 34º e 38º da Resolução Co		Processo Ético-Disciplinar nº 014/2017 (16/11/2017)	Assédio sexual	Julgamento	Vitima	Absolvição (13/10/2022)	Não Cabe recurso (2022)		
Management   Man	Market   M	PAD n. 255/2015	Difamação	Admissibilidade	Vítima	art. 8º da Resolução Cofen n. 311/2007. 005/2017.	ED n. Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 005/2017 (26/05/2017)	Difamação	Julgamento	Profissional de enfermagem (Vitima)	Absolvição (18/11/2020)	Não Cabe recurso (21/05/2022)		
March   Marc	March   Marc	PAD n. 293/2015	Erro na administração de	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (28/12/2017) Possivel infrară	NÃO CABE RECURSO	Processo Ético-Disciplinar nº 032/2017	Erro na administração de	Julgamento	Profissional de enfermagem	Absolvição (17/06/2022)	CABE RECURSO		
March   Marc	March   Marc					Admitido (25/04/2016). Possivel infraçã	aos				Profissional de enfermagem				
Column   C	Part							(25/04/2016)			(Vitima)				
The Processing of the Proces	Part	PAD n. 320/2015	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	art. 69, 89 e 259 da Resolução Cofen 311/2007. PED n. 001/2017.	. Não cabe recurso	(06/02/2017)	Assédio Moral	Julgamento	(Vitima)		Não Cabe recurso. (2020)		
19   19   19   19   19   19   19   19	Column   C		Occupants de descripto ess			Administration (ALL POR PORCE). Prescripting Services			Occupants de deminate escicate			Procópio; (27/03/2018)	Enviado para o Cofen (recurso). Acórdão		
March   Marc	March   Marc	PAD n. 326/2015	justa causa do denunciante por	Admissibilidade	Vitima	art. 12º, 16º e 78º da Resolução Cofer 311/2007. PED n. 002/2016.	n. NÃO CABE RECURSO		causa do denunciante por	Julgamento	Vitima	Mazzi a nenalidade de advertência verhali	resol. Cofen 311/2017). Não cabe		
Marie	March   Marc											311/2007)(17/03/2010)			
March   Marc	March   Marc	2016													
Part   1979	Part	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)			Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO		
Part   1979	Part	PAD n 007/2016	Iniúria	Admissibilidade	Vítima	Admitido (02/07/2018). Possivel infraçã 248 da Resolução Cofeo o 311/2007 P	art. Din Nän cahe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 016/2018	Iniória	Iulgamento		Absolvicão (21/11/2020)	NÃO CARE RECURSO (02/02/2021)		
	March   Marc					016/2018. Admitido( 11/04/2017). Possivel infraçã	aos			-					
Part	March   Marc	PAD n. 027/2016	pessoa em mídias sociais.	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	art. 8º e 108º da Resolução Cofen n. 311, PED n. 003/2017	2007. Não cabe recurso	(11/04/2017)	em midias socias.	Julgamento	Categoria de Enfermagem	Absolvição (30/03/2020)			
March   Marc	March   Marc	PAD n. 028/2016	Erro na administração de medicamento por parte das profissionais denunciadas.	Admissibilidade	Função essencial da Justiça - Ministério Público	Admitiols (28/01/2015). Province Infragi at , 51: 17 + 389 di stroninglio Cobe 311/2007. PKD n. 003/2016.	naos n. Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n ° 003/2016 (28/03/2016)	Erro na administração de medicamento por parte das profissionais denunciadas.	Julgamento	Função essencial da Justiça - Ministério Público	verbal( artigos 59, 129, 389 da Resolução Cofen 311/2007 ) (30/07/2021)	mantendo a penalidade de advertênica verbal. Novo juglamento de mérito pelo Coren-MS. Denunciada condenada a penalidade de advertência verbal por infraña o as artigos 169, 38e e 42° da Resolução Cofien nº 311/2007. Não cabe recurso.  Conforme Acordão Cofien n. 082/2022.		
March   Color   Colo	Act   Column   Act   Column   Act   Act   Column											verbal (artigos 5º, 38º e 42º da Resolução Cofen 311/2007) (30/07/2021)	sugerindo arquivamento do processo.		
No. 10.005   Control of Control	No. 10.000   Prince of Control March (1997)   Prince of Control	PAD n. 029/2016	assistência de enfermagem a paciente que veio a óbito	Admissibilidade	Coren MS	art. 12º. 16º e 25º. Da Resolução Cofe	n. Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 035/2017 (28/12/2017)	assistência de enfermagem a	Julgamento	COREN-MS	Absolvição (31/50/2020)			
March   Program   American   Am	March   Control   Contro	PAD n. 031/2016	que exigiu acompanhante para o idoso que estava sob seus cuidados	Admissibilidade		e 18º da Resolução Cofen n. 311/2007. f 029/2017	D n. Não cabe recurso	(20/12/2017)	que exigiu acompanhante para o idoso que estava sob seus cuidados	Julgamento			NÃO CABE RECURSO(26/07/2021)		
Marie   Mari	March   Marc	PAD n. 036/2016	Assistência de enfermagem inadequada ao paciente	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (20/12/2017). Possivel infração 12º da Resolução Cofen n. 311/2007. P.	no art. D n. Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 024/2017 (20/12/2017)	Assistência de enfermagem inadequada a paciente	Julgamento	Não profissional de enfemagem	Absolvidos. (20/12/2019)	Não Cabe recurso. (2020)		
Proc. 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,	Mode   1,000	PAD n. 054/2016		Admissibilidade		Admitide (05/12/2012). Received infracts	.207	Processo Ético-Disciplinar nº 019/2017	Realização de parto que resultou	Julgamento	5º Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	exercício profissional por 29 (vinte e nove) días e multa no valor de 3 (três) anuidade: aos artigos 5º, 12º, 13º e 21º da Resolução	Não cabe recurso (27/09/2019)		
Mode	Manual Section   Manu	PAD n. 079/2016	Furto de vacina	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (22/06/2017). Possivel infraçã art. 99. 129, 309, 489, 539 e 568 da Resol Cofen n. 311/2007. PED n. 007/201	aos ção Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 007/2017 (22/06/2017)	Furto de vacina	Julgamento	Coren-MS	exercício profissional (ART. 9º, 12º,30º, 48º,53º E 56º, RESOL-COFEN 311/2007)	Nº093/2021 Penalidade de cassação do direito ao exercício profissional por 5 (cinco) anos (ART. 9º, 12º,30º, 48º,53º E 56º, RESOL.COFEN 311/2007)		
Mode   1,000	Post 1,000   Contract to the contract of the	PAD n. 100/2016	Perturbação ao trabalho alheio	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (11/04/2017). Possivel infraçã	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 004/2017	Perturbação ao trabalho alheio	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (05/03/2020)	NÃO CABE RECURSO (05/03/2020)		
## Additional Control of the Control	## Act   1900   Part   1900	PAD n. 116/2016	Desidia no trabalho	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	Admitido (05/12/2017). Possivel infraçã art. 12º, 21º, 38º, 40º e 48º, Da Resolu	aos ão Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 020/2017	Desídia no trabalho		Categoria de Enfermagem	Absolvição (29/07/2019)	Não cabe recurso (20/08/2019)		
Page   1,177,755   Page   1,17	Price   Transport of the price   Pri	PAD n. 120/2016	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	Admitido (22/06/2017). Possivel infraçã art 88 199 348 489 779 789 819 879 8	aos e 849	Processo Ético-Disciplinar nº 008/2017 (22/06/2017)	Assédio Moral	Julgamento		Conciliação (21/12/2020)	Não cabe recurso (21/12/2020)		
Pile I, 13/2056 Model Mo	Part   1,17/20   Part	PAD n. 122/2016		Admissibilidade	Pessoa Jurídica Hospital Geral do Coração	Admitido (05/12/2017). Possivel infraçã art. 5º, 6º, 12º, 15º, 16º, 21º e 41º da Res	aos lucão Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar o 018/2017		Julgamento	Pessoal Jurídica - Hospital Geral	Absolvição. (27/08/2019)	Não cabe recurso (30/09/2019)		
March   Marc	Month   March   Marc	PAD n. 126/2016		Admissibilidade		Admitido (05/12/2017). Possivel infraçã art. 19, 349 e 479 da Resolução Cofen	aos	Processo Ético-Disciplinar nº 017/2017		Julgamento	Profissional de enfermagem	Conciliação entre as partes homologada.	Não cabe recurso (ns/ns/znzn)		
Palls   1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1	Proc. 18/2006   Indication to proceed the process of the process	-	Assistência de enfermagem		Profissional de Enfermagem	564/2017. PED n. 017/2017 Admittido (24/05/2018). Possivel infraçã	art.	Processo Ético-Disciplinar nº 014/2018	Assistência de enfermagem						
## 19 F 19	## 1/ # 1/ # 1/ # 1/ # 1/ # 1/ # 1/ # 1		inadequada ao paciente		(Familia)	014/2018. Admitido (14/11/2017). Possivel infraçã	aos	(24/05/2018)	inadequada a paciente						
Condensal's agenitised on advention: A minimal interest of the statistics on the enterrogenee meditor or recent accidence of the enterrogenee meditor or recent accidence or recent acci	PAD 1.17/205 enformagem en disto de recem nacido  PAD 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PAD 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PAD 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PAD 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PAD 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PAD 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de recem nacido  PRO 1.17/205 Experido de informagem en disto de i					art 58 e 139 da Resolução Cofeo n. 311/	007 Não cabe recurso	(14/11/2017)		-					
PRESENTE ON BENEFIT OF SENSIFICATION OF PRESENTE OF SENSIFICATION OF PRESENTATION OF PRESENTE OF SENSIFICATION OF PRESENTATION OF PRESENTE OF SENSIFICATION OF PRESENTATION OF	PRODUCTION OF The Part Service of the security	PAD n. 145/2016	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissionals de enfermagem -AE	e 78º da Resolução Cofen n. 311/2007. I 009/2018	ED n. Não cabe recurso	Processo Etico-Disciplinar nº 009/2018 (12/04/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de enfermagem-AE		Não cabe recurso (07/01/2022)		
Republic Code n. \$11,7007, PED n. 009/2017  Admits 113,7007, PED n. 009/2017  PAGE 113,7007, PED n. 009/2017  Admits 113,7007, PED n. 009/2017	Resolução Calen N. 31/2007, RD n. 000/2017   Resolução Calen N. 31/2007, Rossive inflação aos sobre em midra socials periodade de abendinates coals (1/4/2017) Rossive inflação aos sobre em midra socials (1/4/2017) Rossive inflação aos socials (1/4/2017) Rossive in		Description of the second seco			Market (S) (S) (S)			Provide de contribui			verbal (12º e 41º da Resolução Cofen 311/2007) (21/10/2020)			
PAG. 110/2016  PAG. 110/2016  Page and the standard of the sta	PAD. 110/2016  PAD. 1	PAD n. 147/2016	rrestação de assistência de enfermagem em óbito de recem nascido	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	Admittido (22/06/2017). Possivel Infração art. 59, 91, 72, 125, 59, 384, 406, 410 e . Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 009	№ da Não cabe recurso 2017	Processo Ético-Disciplinar nº 009/2017 (22/06/2017)	Prestação de assistência de enfermagem em óbito de recém nascido	Julgamento	Categoria de Enfermagem	verbal (38º e 41º da Resolução Cofen 311/2007) (21/10/2020)	NÃO CABE RECURSO(23/11/2020)		
FAID. 137/2015  Fig. 100 and 137/2015  Admitsbillidade  Fig. 100 and 137/2015  Fig. 100 and	PAD II. 13(7015)   Expedig de ministrações   Expedição de ministrações   Expedição de ministrações   Administrações de conclução   Expedição de ministrações de ministrações de ministrações de conclução   Expedição de ministrações de conclução   Expedição de ministrações de minist											verbal (38º e 41º da Resolução Cofen 311/2007) (21/10/2020) Absolvição (21/10/2020)			
Admissio [12/03/2038] Process of time of the process of time o	PAO. 137/005  Negtive de stendimento a púcine que obteve sequelos Proceso (fino-O/20727), Proceivel infração and superimento a púcine que obteve sequelos Proceso (fino-O/20727), Proceivel infração and IT-PP Proceso (fino-O/20727), Proceivel inf	PAD n. 150/2016	Exposição de instituição e pessoa em mídias sociais.	Admissibilidade	Coren MS	art. 6º e 8º da Resolução Cofen n. 311/.	aos 207. Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 015/2017 (16/11/2017)	Exposição de instituição de saúde em mídias sociais	Julgamento	Coren-MS	Homologação de Conciliação. (29/07/2019)	Não cabe recurso (29/07/2019)		
Admissibility of the steed ments a placement grant of the steed ments and the	PAD n. 132/2015  PAD n.											Condena a penalidade de advertência verbal (5º e 12º -311)(27/08/2019)	Recurso enviado ao Cofen. Acórdão		
Admissio (20/12/2017, Process distance and EMP)  Process disso Osciplina et 030/2017	Admitido (20/17/2017). Prossivel infração art. El Processo Strou Oscipilara no 100/2017	PAD n. 152/2016	Negativa de atendimento a paciente que obteve sequelas	Admissibilidade	Familiar	Admitido (21/03/2018). Possivel infraçã art. 5º e 12º da Resolução Cofen n. 311/ PED n. 007/2018.	aos 007. Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 007/2018 (21/03/2018)		Julgamento	Familiar	multa de 2 (duas) anuidades (5º e 12º -	COFEN nº030/2021. Penalidade aplicada advertência verbal( infração do art.(5º e 12º do cód.ética , Resol.Cofen 311/2017)	do art./5º e 12º do cód.ética . Resol.Cofen	NÃO CABE RECURSO (PROFISSIONAL REABILITADA 22/09/2023).
	2017	PAD n. 153/2016	Assédio Moral	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	Admitido (20/12/2017). Possivel infração da Resolução Cofen n. 311/2007. PEE 030/2017.	nt. 89 n Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 030/2017 (20/12/2017)	Assédio Moral	Julgamento	Categoria de Enfermagem	Conciliação (24/08/2020)	NÃO CABE RECURSO (24/08/2020)	, (00) 00) 0021	
		25.7													

Nº DO PROCESSO E DATA DE	ΤΕΜΑ ΠΑ ΠΕΝΏΝΟΙΑ	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO		
INÍCIO			(CATEGORIA/INTERESSE)	Admitido (22/06/2017). Possivel infração aos	зпожью	Processo Ético-Disciplinar nº 006/2017		PASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	Homologação de Conciliação	SITUAÇÃO		
PAD n. 004/2017	Suposta má conduta no processo de trabalho	Tecnica de enfermagem	Técnica de enfermagem	art. 5º, 12º e 78º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 006/2017.	Não cabe recurso	Processo Etico-Disciplinar nº 006/2017 (/05/2017)	Suposta má conduta no processo de trabalho	Julgamento	Técnica de enfermagem	Homologação de Conciliação (21/12/2018).	Não cabe recurso (21/12/2018)		
PAD n. 005/2017	Passagem de sonda vesical	Admissibilidade	Familiar	Admitido (24/09/2018). Possivel infração ao art.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 033/2017	Passagem de sonda vesical errada,	Julgamento	Familiar	Absolvição (27/08/2019)	Não cabe recurso (23/09/2019)		
TAD 11. 003/2027	errada, lesão em idoso	Administration	12000	12º e 13º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED	Nao Cabe recurso	(28/12/2017)	lesão em idoso	zagamento	100000		Enviado para o Cofen (recurso). PE		
PAD n. 013/2017	Fornecimento de receituário médico falso à paciente por parte da denunciada	Admissibilidade	Familiar	Admitido (11/04/2017). Possivel infração aos art. Da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 002/2017	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 002/2017 (11/04/2017)	Fornecimento de receituário médico falso à paciente por parte da denunciada	Julgamento	Familiar	Absolvição (nº 026/2018)	COFEN 028/2018 Penalidade aplicada multa no valor de uma anuidade e censura (art.99, 129 e 56º Resol. Cofen 311/2007) (25/04/2019) (Não cabe recurso).		
PAD n. 023/2017	Desidia no trabalho	Admissibilidade	Categoria de enfermagem	Admitido (26/11/2018). Possivel infração aos art. 59, 69 e 51º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n.034/2017 Admitido (28/07/2020). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 034/2017 (28/12/2017)	Desidia no trabalho	Julgamento	Categoria de Enfermagem	Condenada a penalidade de advertência verbal. (art. 5º e 51º da Resolução Cofen 311/2007) (30/03/2020)	Não cabe recurso (11/05/2020)		
PAD n. 034/2017	Assédio Moral  Encaminhamento a	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (28/07/2020). Possivei infração aos art. 06º, 15º, 25º e 34º, da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 036/2020 Admitido (20/12/2017). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 036/2020 (28/07/2020)	Assédio Moral  Encaminhamento a procedimento	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (20/01/2022)	NÃO CABE RECURSO (01/02/2022)		
PAD n. 035/2017	procedimento cirúrgico sem o consentimento da família	Admissibilidade	Profissional de enfermagem (Família)	Admitido (20/12/2017). Possivei infração aos art. 12º e 35º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 022/2017. Admitido (16/11/2017). Possivel infração aos	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 022/2017 (20/12/2017)	cirúrgico sem o consentimento da família	Julgamento	Profissional de enfermagem (Família)	Absolvição (22/03/2019)	NÃO CABE RECURSO (2019)		
PAD n. 036/2017	Divulgação em mídias socias de fotos de paciente	Admissibilidade	Não profissional de enfemagem	art. 19º e 108º. Da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 013/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 013/2017 (08/03/2017)	Divulgação em mídias socias de fotos de paciente	Julgamento	Não profissional de enfemagem	Absolvição (28/02/2022)	Não cabe recurso (10/12/2024)		
PAD n. 076/2017	Assédio Moral	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (21/02/2018). Possivel infração aos art. 5º e 16º da Resolução Cofen n. 311/2007.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 004/2018 (21/02/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Coren MS n.	Aplicar penalidade de suspensão de 15 dias e censura, por infração aos artigos n	Não cabe recurso (23/01/2019).		
PAD n. 083/2017	Descumprimento de determinação do Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (21/12/2018). Possivel infração aos art. 48º, 51º, 52º e 53º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 031/2017	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar nº 031/2017 (28/12/2017)	Descumprimento de determinação do Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Julgamento	Coren-MS	Absolvição. (09/10/2019)	Não cabe recurso. (30/09/2019)		
PAD n. 084/2017	Indícios de anotações falsas de enfermagem na assistência prestada	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (16/11/2017). Possivel infração aos art. 6º e 8º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 016/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 016/2017 (16/11/2017)	Indícios de anotações falsas de enfermagem na assistência prestada	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de advertência verbal aos artigos 6º e 8º da Resolução 311/2007 do Cofen. (29/10/2018)	Não cabe recurso (08/03/2019)		
PAD n. 085/2017	Assistência de enfermagem inadequada a paciente	Admissibilidade	Não profissional de enfemagem	Admitido (21/02/2018). Possivel infração aos art. 5º, 6º, 31º e 33º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n.001/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 001/2018 (21/02/2018)	Assistência de enfermagem inadequada a paciente	Julgamento	Não profissional de enfemagem	Absolvição (31/10/2020)	NÃO CABE RECURSO (05/11/2020)		
PAD n. 086/2017	Suposta violação de sigilo profissional	Admissibilidade	Pessoa jurídica	Admitido (16/11/2017). Possivel infração aos art. 19º e 82º da Resolução Cofen n. 311/2007.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 012/2017 (/03/2017)	Suposta violação de sigilo profissional	Julgamento	Pessoa jurídica	Arquivamento do processo (07/12/2018)	Não cabe recurso (2018)		
PAD n. 135/2017	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	PARECER ANULADO - Admitido (21/02/2018). Possivel infração aos art. Da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 005/2018 (21/02/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Vitima	Anulação do Parecer de Admissibilidade.	Não cabe recurso (2018)		
PAD n. 143/2017	Assédio Moral	Admissibilidade	Tecnico de enfermagem	311/2007. PED n. 005/2018 Admitido (28/07/2020). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 035/2020	Assédio Moral	Julgamento	Técnico de enfermagem	Conciliação homologada (12/05/2021)	NÃO CABE RECURSO (12/05/2021)		
PAU II. 143/2017	Assento Moral	Aumissiumuade	- conco de emermagem	art. 05º, 34º e 78º, da Resolução Cofen n.	Nao cabe recurso	(28/07/2020)	ASSECTIO MOTAL	Julgamenco	recinco de emermagem	Concinação Homologada (12/05/2021)	NAC CABE RECURSO (12/05/2021)		
	Atendimento prestado a recém		Função Essencial da Justiça -	Admitido (20/12/2017). Possivel infração aos		Processo Ético-Disciplinar nº 028/2017	Atendimento prestado a recém		Função Essencial da Justiça -	Absolvição. (05/03/2020)			
PAD n. 150/2017	nasciso que veio a óbito	Admissibilidade	Ministério Público	art. 5º, 12º, 21º, 25º, 36º, 38º 48º e 72º. Da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 028/2017.	Não cabe recurso.	Processo Etico-Disciplinar nº 028/2017 (20/12/2017)	nasciso que veio a óbito	Julgamento	Ministério Público		Não cabe recurso.(05/05/2020)		
				jac 23.0									
PAD n. 176/2017	Lesão no braço da criança sob cuidados da denunciada	Admissibilidade	Familiar	Admitido (20/12/2017). Possivel infração aos art. 12º, 21º, 38º, 40º e 48º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 025/2017.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 025/2017 (20/12/2017)	Lesão no braço da criança sob cuidados da denunciada	Julgamento	Familiar	Penalidade (12, 38 e 48-311) (20/12/2018) (Suspensão de 15 dias e multa de 3 anuidades)	Enviado para o Cofen (recurso). Acórdão COFEN nº054/2019. Penalidade aplicada advertência verbal( infração do art.12º do cód.ética , Resol. Cofen 311/2017) (18/06/2019). Nao cabe recurso.		
PAD n. 182/2017	Suposta infração ética em razão de reiterados atrasos no seu	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (21/02/2018). Possivel infração aos art. 5º e 16º da Resolução Cofen n. 311/2007.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 003/2018 (21/02/2018)	Suposta infração ética em razão de reiterados atrasos no seu cartão de	Julgamento	Coren MS	Conciliação (Homologação 21/12/2018).	Não cabe recurso (21/12/2018)		
PAD n. 184/2017	cartão de ponto  Assistência de enfermagem Inadequada a paciente	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (22/02/018). Possivel iliniação aos art. 5º e 16º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 003/2018. Admitido (12/04/2018). Possivel infração aos art. 62º e 75º da Resolução n. 311/2007. PED n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 010/2018	ponto Assistência de enfermagem	Julgamento	Não profissional de enfemagem	Absolvição (16/07/2021) Condenada a negalidade de censura	NÃO CABE RECURSO(26/07/2021)		
PAD n. 188/2017	inadequada a paciente  Lesão Corporal	Admissibilidade	Coren MS	O10/2018.  Admitido (29/09/2020). Possivel infração aos art. 5º e 12º da Resolução Cofen n. 311/2017.	Não cabe recurso	(12/04/2018)  Processo Ético-Disciplinar nº 048/2020	inadequada a paciente	Julgamento	Coren-MS	(Art.62º, Cód. Ética) (16/07/2021)  Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. 05°, 12° e 72° da Resolução	Não cabe recurso (16/12/2021)		
PAD n. 188/2017	Lesão Corporal  Realizar procedimento de	Admissibilidade	Coren MS	revogada pela Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 048/2020. Admitido (24/08/2020). Possivel infração aos	Não cabe recurso	(06/10/2020)	Lesão corporal  Realizar procedimento de	Julgamento	Coren-MS	Cofen nº 564/2017) (24/09/2021)	Não cabe recurso (16/12/2021)		
PAD n. 191/2017	competência técnica de outro profissional Cónias de prescrição de	Admissibilidade	Enfermeira	art. 269, 629 e 819 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 041/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 041/2020 (24/08/2020)	competencia técnica de outro profissional Cópias de prescrição de paciente	Julgamento	Enfermeira	Prescrição da pretensão punitiva (14/11/2022).	Não cabe recurso (14/11/2022).		
PAD n. 213/2017	paciente para compor provas contra o hospital para ação trabalhista própria.	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (12/04/2018), Possivel infralção aos art. 81º e 82º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 012/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 012/2018 (12/04/2018)	para compor provas contra o Hospital para ação trabalhista própria	Julgamento	Enfermeira	Conciliação (Homologação 29/10/2018).	Não cabe recurso (29/10/2018).		
PAD n. 214/2017	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	Admitido (20/03/2018). Possivel infração aos art. Da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 006/2018	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 006/2018 (20/03/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de enfermagem (Vitima)	Absolvição (21/12/2018)	Não cabe recurso (11/02/2019)		
2018													
Nº DO PROCESSO E DATA DE	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	N® DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA		DENUNCIANTES	PETEL TADO IN THE SECOND	SITUAÇÃO		
INÍCIO PAD n. 024/2018	Possível agressão		(CATEGORIA/INTERESSE) Familiar		Não cabe recurso	N+ DO PROCESSO E DATA DE INICIO	TEMA DA DENUNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SHUAÇAU		
PAD n. 026/2018	Assistência de enfermagem	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	Não admitido (21/02/2018). Admitido (21/02/2018). Possivel infração aos art. 5º e 48º da Resolução Cofen n. 311/2007.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 002/2018	Assistência de enfermagem	Julgamento	Categoria de Enfermagem	Prescrito em 03/07/2023	Não cabe recurso (03/07/2023)		
PAD n. 026/2018	inadequada a paciente	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	art. 5º e 48º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 002/2018.	Não cabe recurso	(21/02/2018)	inadequada a paciente	Julgamento	Categoria de Enfermagem	Prescrito em 03/07/2023	Não cabe recurso (03/07/2023)  Encaminhado ao Cofen , Decisão do		
PAD n. 032/2018	Queda de ambulância	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (27/03/2018). Possivel infração aos art. 5º e 78º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 008/2018	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 008/2018 (27/03/2018)	Queda de ambulância	Julgamento	Coren-MS	Penalidade (5° e 78-311) (29/01/2019) (Advertência Verbal, multa de 3 anuidade e censura)	Encaminhado ao Cofen , Decisio do Coren-MS reformada para a aplicação da penalidade de Advertência verbal e multa de 4 anuidades, por infração aos artigos n. 5º e 78º do código de ética da Resolução n. 311/2007-27/12/2019) (Não Cabe recurso-29/12/2019).		
PAD n. 069/2018	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	Admitido (12/04/2018). Possivel infração aos art. 25º, 69º, 71º e 83º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 011/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 011/2018 (12/04/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Vitima	Absolvição (05/03/2020)	Não cabe recurso (2020)		
PAD n. 117/2018	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (24/05/2018). Possivel infração aos art. 30º e 90º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 013/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 013/2018 (24/05/2018)	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Julgamento	Caren-MS	Penalidade (30-564) (29/01/2019) (Advertência Verbal)	NÃO CABE RECURSO (2019)		
Processo Administrativo n°145/2018 (02/02/2018)	Suposta infração em pleitar o cargo, função ou emprego	Parecer de Admissibilidade	Profissional de enfermagem (Vítima)	Não admitido (02/07/2018)	Não cabe recurso								
143/2016 (02/02/2018)	Cargo, runção ou emprego	Aumissiumuade	(vicena)	Admittido (05/11/2018)Possível infração aos art						Condenada a penalidade de advertência			
PAD n. 152/2018	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	Admitido (05/11/2018)Possível infração aos art. 6 e 78 º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 017/2018	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 017/2018 (05/11/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de enfermagem (Vitima)	verbal (Art. 06º e 78º- Resolução Cofen n 311/2007)(20/01/2022)	Recurso remetido ao Cofen no dia 22/03/2022.	Conforme Acórdão Cofen n. 126/2022: altera penalidade para absolvição(02/12/2022).	Não cabe recurso
PAD n. 269/2018	Assistência de enfermagem inadequada	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (21/07/2018). Possivel infração aos art. 249, 61º e 69º. da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 018/2018.	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar nº 018/2018 (21/07/2018)	Assistência de enfermagem inadequada	Julgamento	Profissional de enfermagem	Homologação de Conciliação firmada entre as partes. (07/05/2019)	Não cabe recurso. (2019)		
PAD n. 270/2018	Assistência de enfermagem inadequada a paciente	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	Admitido (29/08/2018). Possivel infração aos art. 8º e 51º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 023/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 023/2018 (29/08/2018)	Assistência de enfermagem inadequada a paciente	Julgamento	Categoria de Enfermagem	Absolvição (05/03/2020)	Não cabe recurso (2020)		
PAD n. 271/2018	Recusa em prestar assistência e causar constrangimento à paciente	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (18/06/2019). Possivel infração aos art. 5º, 12º, 15º e 26º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 012/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 012/2019 (18/06/2019)	Recusa em prestar assistência e causar constrangimento à paciente	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (28/08/2021)	Não cabe recurso (25/09/2021).		
PAD n. 272/2018	Abandono de plantão	Admissibilidade	Pessoa Jurídica-Hospital Santa Rita LTDA	Admitido (14/06/2018). Possivel infração aos art. 24º, 44º e 45º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 015/2018.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 015/2018 (14/06/2018)	Abandono de plantão	Julgamento	Pessoa Jurídica-Hospital Santa Rita LTDA	Absolvição. (20/12/2019)	Não Cabe recurso (2020)		
										Condenado à a penalidade de censura ( Art. 45º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem) (12/05/2023) Absolvição (12/05/2023) Absolvição (12/05/2023)			

PAD n. 281/2018	Atendimento inadequado	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admittdo (31/10/2018). Possivel Infração aos art. 19, 249 e 459 da Resolução Cofen N. 311/2007. PED n. 030/2018	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 030/2018 (31/10/2018)	Atendimento inadequado	Julgamento	Profissional de enfermagem	Condenado à a penalidade de censura ( Art. 45º do Código de Etica dos Profisionais de Enfermagem) (12/05/2023) Condenado à a penalidade de censura ( Art. 45º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem) (20/5/2023) Condenado à a penalidade de censura ( Art. 45º do Código de Ética dos	Não Cabe recurso (07/06/2023)	
PAD n. 282/2018	Descumprimento de determinação do Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (21/07/2018). Possivel infração aos art. 30º e 90º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 019/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 019/2018 (21/07/2018)	Descumprimento de determinação do Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Julgamento	Coren-MS	Profissionais de Enfermagem) (12/05/2023)  Condenada a penalidade de advertência verbal e multa de 1 (uma) anuidade. (28/06/2019)	Não cabe recurso (24/07/2019)	
Parameter & destructions												
Processo Administrativo n°293/2018 (04/06/2018)	Falta de assistência	Admissibilidade	Não profissional de enfemagem	Não admitido (29/08/2018).	Não Cabe recurso							
PAD n. 294/2018	Tentativa de furto de medicamento	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (21/07/2018). Possivel infração aos art. 249, 619, 709, 729, 859 e 949 da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 020/2018.	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar nº 020/2018 (21/07/2018)	Tentativa de furto de medicamento	Julgamento	Coren-MS	Absolvição. (28/06/2019)	Não cabe recurso. (25/07/2019)	
PAD n. 300/2018	Atendimento inadequado	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (29/08/2018). Possivel infração aos art. 5º, 17º e 41º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 021/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 021/2018 (05/11/2018)	Atendimento inadequado	Julgamento	Coren-MS	Prescrito em 04/07/2023	Não cabe recurso (28/05/2024)	
PAD n. 304/2018	Atendimento inadequado	Admissibilidade	S <sup>®</sup> Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Admitido (29/08/2018). Possivel infração aos art. 5º, 17º e 25º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 022/2018.	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar nº 022/2018 (29/08/2018)	Atendimento inadequado	Julgamento	5º Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Absolvição de todos os profissionais. (29/10/2019)	Não cabe recurso. (04/12/2019)	
PAD n. 315/2018	Aferição de pressão de forma inadequada	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (30/08/2018). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 026/2018 (05/11/2018)	Aferição de pressão de forma inadequada	Julgamento	Profissional de enfermagem	Homologação de conciliação (31/10/2020)	Não cabe recurso (31/10/2020)	
			Profissional de enfermagem	PED n. 026/2018.  Admitido (01/05/2018). Possivel infração aos		(05/11/2018) Processo Ético-Disciplinar nº 025/2018	,		Profissional de enfermagem			
PAD n. 319/2018	Agressão verbal	Admissibilidade	(Vitima)	art. 78 da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 025/2018.	Não cabe recurso	(01/05/2018)	Agressão verbal	Julgamento	(Vitima)	Conciliação (27/12/2021 Absolvição (29/05/2021)	Não cabe recurso (28/06/2024)	
PAD n. 363/2018	Permitir que profissional sem formação adequada preste assistÊncia de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (29/08/2018). Possivel infração aos art. 47º, 63º e 72º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 024/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 024/2018 (05/11/2018)	Permitir que profissional sem formação adequada preste assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Ansolwição (29/US/2021)  Condenada a penalidade de advertência verbal (Art.47º e 63º-Código de ética 564/2017) (29/05/2021)	NÃO CABE RECURSO (06/07/2021).	
PAD n. 370/2018	Exercício irregular de função	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (31/10/2018). Possivel Infração aos art. 26º, 35º, 59º, 61º, 62º e 84º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 035/2018. Admitido (31/10/2018). Possivel Infração aos art. 28º, 47º e 63º, da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar nº 035/2018 (31/10/2018)	Exercício irregular de função	Julgamento	Coren-MS	Absolvição de todos os profissionais. (29/10/2019)	Não cabe recurso. (29/10/2019)	
PAD n. 384/2018	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de enfermagem (Vitima)	311/2007. PED n. 035/2018.  Admitido (29/10/2018). Possivel infração aos art. 24º e 69º.da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 028/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 028/2018 (29/10/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de enfermagem (Vitima)	Condenada a penalidade de advertência verbal. (art. 69 - 564/2017) (30/09/2019)	NÃO CABE RECURSO(10/10/2019)	
				120 11. 020/2010.								
PAD n. 391/2018	Assédio Moral	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (31/10/2018). Possivel infração aos art. 1º, 2º, 24º e 26º. Da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 032/2018	Assidio Moral		Coren-MS	Absolvicão (30/03/2020)	Não cabe recurso (28/05/2020)	
PAD n. 391/2018	Assedio Moral	Admissibilidade	Coren-MS	art. 14, 24, 244 e 264. Da Resolução Coten n. 311/2007. PED n. 032/2018.	Não cabe recurso	(31/10/2018)	Assedio Moral	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (30/03/2020)	Nao cabe recurso (28/05/2020)	
				Admitido (21/10/2019). Borrium infração por						Homologação de Conciliação firmada		
PAD n. 392/2018	Desidia no trabalho  Denúncia de humilhação por	Admissibilidade	Categoria de Enfermagem	Admitido (31/10/2018). Possivel infração aos art. 30º da Resolução Cofen N. 311/2007. PED n. 031/2018	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar nº 031/2018 (31/10/2018)	Desídia no trabalho	Julgamento	Categoria de Enfermagem	entre as partes. (28/06/2019)	Não cabe recurso.(28/05/2019)	
PAD n. 393/2018	parte da denunciada no atendimento em instituição de saúde	Admissibilidade	Vitima	Admitido (26/11/2018). Possivel infração aos art.24º, 25º e 41º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 038/2018	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 038/2018 (26/11/2018)	Denúncia de humilhação por parte da denunciada no atendimento em instituição de saúde	Julgamento	Vitima	Homologação de conciliação. (09/10/2019)	Não cabe recurso (30/09/2019)	
PAD n. 394/2018	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	Admitido (29/10/2018). Possivel infração aos art. 24º, 25º e 69º.da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 029/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 029/2018 (29/10/2018)	Assédio Moral	Julgamento	Vitima	Condenada a penalidade de advertência verbal. (25 e 69 - 564/2017) (2019)	Não cabe recurso (30/09/2019)	
Processo Administrativo n°396/2018 (04/10/2018)	Suposta Infração de ética	Parecer de Admissibilidade	Pessoa Jurídica- OAB-DF nº 43445	Não admitido (31/10/2018)	Não cabe recurso							
PAD n. 400/2018	Abandono de serviço	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (31/10/2018). Possivel infração aos art. 24º, 25º, 26º, 71º e 86º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 034/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 034/2018 (31/10/2018)	Abandono de serviço	Julgamento	Profissional de enfermagem	Condenada a penalidade de advertência verbal (71º e 86° da Resolução Cofen nº 564/2017) (21/10/2020)	Enviado ao Cofen(08/09/2021). Conforme Acórdão Cofen n. 106/2022, manter a penalidade de advertência verbal (28/09/2022). Não cabe recurso.	
	Nodiologia de acción de			 Admitido (36/11/2019): Personal Inform			Negligência da equipe de					
PAD n. 405/2018	Negligência da equipe de enfermagem que levou o paciente a óbito	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (26/11/2018). Possivel infração aos art. 39º e 80º da Resolução Cofen n. 311/2007. PFD n. 036/2018	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 036/2018 (26/11/2018)	negrigencia da equipe de enfermagem que levou o paciente a óbito	Julgamento	Coren-MS	Absolviçao. (17/12/2021)	NÃO CABE RECURSO (17/12/2021)	
	p						- 1010					
				Admitido (31/10/2018). Possivel infração aos		,						
PAD n. 432/2018	Violência Obstétrica	Admissibilidade	Função essencial da Justiça - Ministério Público	art. 59, 159, 259, 349 e 789. Da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 033/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 033/2018 (31/10/2018)	Violência Obstétrica	Julgamento	Função essencial da Justiça - Ministério Público	Absolvição (2019)	Não cabe recurso (23/08/2019)	
				311/1007.7 EU 11. 033/13/10.								
PAD n. 454/2018	Desentendimento entre profissionais de enfermagem	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (08/05/2019). Possivel infração aos art. 1º, 24º, 25º e 45º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 007/2019 (08/05/2019)	Desentendimento entre profissionais de Enfermagem.	Julgamento	Coren-MS	Absolvição 15/12/2022	Não cabe recurso (15/12/2022)	
PAD n. 460/2018	Tortura ao paciente	Admissibilidade	Vitima	Admitido (21/12/2018). Possivel infração aos art. 24º, 42º, 45º, 48º, 51º, 64º e 83º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 039/2018.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 039/2018 (15/01/2019)	Tortura a paciente	Julgamento	Vitima	Absolvição. (05/03/2020)	NÃO CABE RECURSO (2020)	
PAD n. 461/2018	Erro de dimensionamento	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (26/11/2018). Possivel infração aos art. 269, 61º e 62º da Resolução Cofen n. 311/2007. PED n. 037/2018	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar nº 037/2018 (26/11/2018)	Erro de dimensionamento	Julgamento	Profissional de enfermagem	Absolvição. (29/10/2019)	Não cabe recurso. (13/12/2019)	
Processo Administrativo n°468/2018 (13/11/2018)	Suposta Infração de ética	Parecer de Admissibilidade	Vitima	Não admitido (21/12/2018)	Não Cabe recurso							
PAD n. 535/2018	Agressão verbal e atendimento inadequado	Admissibilidade	Ministerio Publico	Admitido (29/01/2019). Possivel infração aos art. 38º, 39º, 42º, 62º e 63º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 001/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 001/2019 (29/01/2019)	Agressão verbal e atenidmento inadequado	Julgamento	Função essencial da Justiça - Ministério Público	Absolvição (20/12/2019)	Não Cabe recurso. (2020)	
PAD n. 563/2018	Exposição de instituiução de saúde nas redes sociais	Admissibilidade	Pessoa Juridica Hospital	Admitido (29/01/2019). Possivel infração aos art. 28º, 29º, 52º, 71º e 86º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 003/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n° 003/2019 (29/01/2019)	Exposição de instituição de saúde nas redes sociais	Julgamento	Pessoa Jurídica - Hospital	Homologação de Conciliação firmada entre as partes. (28/06/2019)	Não cabe recurso (28/06/2019)	
PAD n. 564/2018	Falsificação de diploma	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (28/07/2020). Possivel infração aos art. 26º, 59º, 62º e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 033/2020.	Não cabe recurso	PED n. 033/2020 (28/07/2020)	Falsificação de diploma	Julgamento	Coren-MS	Condenada a penalidade de censura (Art.artigos 269, 599, 629 e 849, Resolução Cofen n. 564/2017 ) (30/07/2022)	Não cabe recurso (2022)	

										ver 14	indenado a penalidade de advertência bal e multa de 1 (uma) anuidade. (arts. 9, 369, 389, 519, 619 e 879 da Resolução Cofen nº 564/2017) (20/12/2019)			
										ver 24	indenado a penalidade de advertência rbal e multa de 1 (uma) anuidade. (arts. 9, 369, 389, 519, 619 e 879 da Resolução Cofe nº 564/2017) (20/12/2019)			
PAD n. 567/2018	Irregularidades no prontuário do paciente	Admissibilidade	Secretaria de Estado de Saúde e Ministerio Público	Admitido (29/01/2019). Possivel infração aos art. 249, 269, 289, 369, 389, 519, 619, 639, 729, 879 e 889 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 002/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 002/2019 (29/01/2019)	Irregularidades nos prontuários de pacientes	Julgamento	Secretaria de Estado de Saúde e Ministério Público	ver	ondenado a penalidade de advertêcia bal e multa de 1 (uma) anuidade. (arts. 36º, 61º e 87º da Resolução Cofen nº 564/2017) (20/12/2019)	NÃO CABE RECURSO (27/02/2020)		
										v mu	indenado a penalidade de advertência erbal e multa de advertência verbal e ilta de 1 (uma) anuidade. (arts. 369, 619 87º da Resolução Cofen nº 564/2017) (20/12/2019)			
				-						mu	condenado a penalidade de censura e ulta de 1 (uma) anuidade. (arts. 269, 289 e 639 da Resolução Cofen nº 564/217) (20/12/2019)			
2019														
Nº DO PROCESSO E DATA DE	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES		RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO		
Processo Administrativo	Suposta Infração de ética	Parecer de	(CATEGORIA/INTERESSE) Vitima	Não admitido (15/02/2019)	Não cabe recurso				(CATEGORIA/INTERESSE)			2121,912		
n*036/2019 (17/01/2019) PAD n. 037/2019	Assiduidade no trabalho	Admissibilidade Admissibilidade	COREN-MS	Admitido (15/02/2019). Possivel infração aos art. 249, 25º e 26º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 004/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 004/2019 (15/02/2019)	Assiduidade no trabalho	Julgamento	COREN-MS	ve	indenado a penalidade de advertência rbal. (Art. 24º, 25º e 25º da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2022)	NÃO CABE RECURSO (10/02/2024)		
PAD n 050/2019	Erro na administração de	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Admitido (08/05/2019). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 008/2019	Erro na administração de		Profissional de Enfermagem		Absolvição (18/02/2022)	Não cabe recurso (06/01/2023)		
	Erro na administração de medicamento			Admitido (08/05/2019). Possivel infração aos art. 45°, 59°, 62° e 78° da Rseolução Cofen n. Admitido (22/03/2019). Possivel infração aos		Processo Ético-Disciplinar nº 008/2019 (08/05/2019)	Erro na administração de medicamento	Julgamento	-		Absolvição (18/02/2022)			
PAD n. 057/2019	Erro na administração de medicamento	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (22/03/2019). Possivel infração aos art. 45º e 69º. Da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 005/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 005/2019 (22/03/2019)	Erro na administração de medicamento	Julgamento	Profissional de enfermagem		Absolvição (21/11/2020)	Não cabe recurso (13/01/2021)		
DID-	Possivel negligência durante o	Administration			NE									
PAD n. 107/2019	atendimento	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (28/07/2020).	Não cabe recurso									
										<del> </del>				
PAD n. 148/2019	Divulgação em redes sociais de fotos de paciente que veio a óbito.	Admissibilidade	Pessoa Jurídica - Hospital	Admitido (08/05/2019). Possivel infração aos art. 24º, 26º, 28º, 43º, 48º, 53º, 86º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 006/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 006/2019 (08/05/2019)	Divulgação em redes sociais de fotos de paciente que veio a óbito.	Julgamento	Pessoa Jurídica - Hospital	-	Homologação de conciliação firmada entre as partes. (30/09/2019)	Não cabe recurso (30/09/2019)	-	
	óbito. Possível Assédio Moral e abuso					(08/05/2019)	totos de paciente que veio a obito.				entre as partes. (30/09/2019)			
PAD n. 209/2019	de poder	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Conciliação (06/11/2019)	Não Cabe recurso									
PAD n. 218/2019	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Admitido (08/05/2019). Possivel infração aos art.: 249, 25º e 83º, da Riscolução Cofen n. 564/2017. PED n. 009/2019. Admitido (02/09/2019). Possivel infração aos art. 24º, 25º e 83º da Resolução Cofen n.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 009/2019 (08/05/2019)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de Enfermagem		Absolvição (21/10/2020)	Não Cabe recurso (2020)		
Processo Administrativo nº 220/2019	Falhas na assistência de enfemagem	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem		Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 018/2019 (02/09/2019)	Falhas na assistência de enfemagem	Julgamento	Profissional de Enfermagem		Absolvição (21/11/2020)	NÃO CABE RECURSO (13/01/2021)		
PAD n. 221/2019	Assédio Moral	Admissibilidade	Profisisonal de Enfermagem	Admitido (18/06/2019). Possivel infração aos art. 249, 259 e 839 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 010/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 010/2019 (18/06/2019)	Assédio Moral	Julgamento	Profisisonal de Enfermagem		Conciliação (24/08/2020)	Não cabe recurso (24/08/2020)		
										nu	ilidade de ato processual (30/07/2021)			
										Co	indenado a penalidade de advertência erbal. (arts. 25º, 26º, 53º, 63º e 86º da			·
											Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)			I
										Co	indenado a penalidade de advertência erbal, (arts. 25º, 26º, 53º, 63º e 86º da			
											Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)			
										Co	indenado a penalidade de advertência erbal. (arts. 25°, 26°, 53°, 63° e 86° da			
											Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)			ļ
										Co	(30/07/2021) indenado a penalidade de advertência verbal. (arts. 25º, 53º, 63º e 86º da			I
										Co	Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021) Indenado a penalidade de advertência			
	Comentários pejorativos na internet em desfavor ao Sistema			Admitido (18/06/2019). Possivel infração aos		Processo Ético-Disciplinar nº 011/2019	Comentários pejorativos na				undenado a penalidade de advertência verbal. (arts. 25º, 53º, 63º e 86º da Resolução Cofen nº 564/2017)	CABE RECURSO		İ
PAD n. 235/2019	internet em desfavor ao Sistema Cofen/Coren	Admissibilidade	Coren-MS	art. 25°, 26°, 28°, 53°, 63° e 86° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 011/2019.	Não Cabe recurso	(18/06/2019)	internet em desfavor ao Sistema Cofen/Coren	Julgamento	Coren-MS	Co	(30/07/2021) indenado a penalidade de advertência erbal. (arts. 25º, 26º, 53º, 63º e 86º da	CABE RECURSO		
											Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021) Indenado a penalidade de advertência			<u> </u>
											verbal. (arts. 259, 269, 539 e 869 da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)			
										Co	ndenado a penalidade de advertência verbal. (arts. 26º e 83º da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)			 
											Absolvida. (30/07/2021)			
											indenado a penalidade de advertência verbal. (arts. 26º e 83º da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)			I
										Co	indenado a penalidade de advertência verbal. (arts. 25º, 26º, 53º e 86º da Resolução Cofen nº 564/2017)			
Processo Administrativo nº	Assistência de enfermagem sem	Admissibilidade		Admitido (18/06/2019) Possivel infração aos		Processo Ético-Disciplinar nº 013/2019	Assistência de enfermagem sem				(30/07/2021)			<u> </u>
241/2019	portar a carteira profisional	Admissibilidade	Coren-MS	art. 26' e 30'', da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 013/2019 Admitido (18/06/2019) Possível infração aos	Não cabe recurso	(18/06/2019)	portar a carteira profisional	Julgamento	Coren-MS		Absolvição (20/12/2019)	Não cabe recurso (20/12/2019)		
Processo Administrativo nº 261/2019	Violência verbal a paciente menor em assistência	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (18/06/2019) Possivel infração aos art. 24°, 50° e 77°, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 014/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplina nº 014/2019 (18/06/2019)	Violência verbal a paciente menor em assistÊncia	Julgamento	Coren-MS		Absolvição (18/06/2021)	NÃO CABE RECURSO (06/08/2021)		
Processo Administrativo nº 313/2019 (24/05/2019)	Abandono de plantão e prejuízo à assisitência de enfermagem	Parecer de Admissibilidade	Pessoa Jurídica - Hospital	Não admitido (18/07/2019)	Não cabe recurso									ļ I
Processo Administrativo nº	Gravação de reunição sem	Parecer de	Vitima	Não admitido (18/07/2019)	Não cabe recurso					<del>                                     </del>				
314/2019 (24/05/2019)	autorização.	Admissibilidade								Co	ondenada a penalidade de advertência			
Processo Administrativo nº 315/2019	Faihas na assistência de enfemagem	Admissibilidade	Profisisonal de Enfermagem	Admitido (18/07/2019). Possível infração aos art. 24°, 42°, 45°, 51° e 88° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 016/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 016/2019 (18/06/2019)	Falhas na assistência de enfemagem	Julgamento	Profisisonal de Enfermagem	ver	rbal. (Art 45° e 51° da Resolução Cofen nº 564/2017) (29/05/2021) Condenado à penalidade de Cassação	Não cabe recurso (12/07/2021)  Não Cabe recurso (08/11/2024). Acórdão		ļ
Processo Administrativo nº 316/2019	Estupro de paciente	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (03/09/2019). Possível infração aos art. 24°, 43°, 64° e 72° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 019/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 019/2019 (03/09/2019)	Estupro de paciente	Julgamento	Coren-MS		pelos art. 88 da Resolução Cofen 706/2022. Encaminhado ao Cofen. (29/02/2024).	Não Cabe recurso (08/11/2024). Acórdão 083/2024- Penalidade de Cassação por 30 anos pelos art. 64 e 72 da Resolução Cofen n. 564/2017.		
Processo Administrativo nº 340/2019	Carteira profissional vencida.	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (03/09/2019). Possível infração aos art. 26°, 30°, 33° e 34° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 022/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 022/2019 (03/09/2019)	Carteira profissional vencida.	Julgamento	Coren-MS	Cor	ndenada a advertência verbal (Art 26º, 30º, 33º e 34º da Resolução Cofen nº 564/2017) (21/11/2020)	Não cabe recurso (30/01/2021)		
•														

Processo Administrativo no 344/2019	Falsificação de assinatura	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (03/09/2019). Possível infração aos art. 24*, 62* e 88* da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 023/2019 (03/09/2019)	Falsificação de assinatura	Julgamento	Profissional de enfermagem	Condenada a penalidade de advertência verbal. (Art 24 e 62 da Resolução Cofen nº	NÃO CABE RECURSO (11/03/2020)		
Processo Administrativo nº	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	564/2017. PED n. 023/2019  Admitido (18/07/2019). Possível infração aos art. 24*, 25* e 83* da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 015/2019	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de enfermagem	564/2017) (28/02/2020)  Absolvição (28/04/2020)	Não cabe recurso (2020)		
345/2019		Admissibilidade	Profissional de entermagem	art. 24*, 25* e 83* da Resolução Coten n. 564/2017. PED n. 015/2019 Admitido (05/11/2019). Possível infração aos	Não cabe recurso	(18/06/2019)		Jurgamento	Profissional de entermagem	Absolvição (28/04/2020)  Condenado a penalidade de advertência	Não cade recurso (2020)		
Processo Administrativo nº 354/2019	Falhas na assistência de enfemagem	Admissibilidade	Coren-MS	art. 24", 25", 43", 45", 49", 50", 52", 62" e 70" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 024/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 024/2019 (06/11/2019)	Falhas na assistência de enfemagem	Julgamento	Coren-MS	verbal (Arts. 52º 62º da Resolução Cofen n. 564/2017). (21/06/2024)	CABE RECURSO		
Processo Administrativo nº 362/2019 (05/07/2019)	Abuso de autoridade.	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Não admitido (18/07/2019)	Não cabe recurso								
Processo Administrativo no 396/2019	Violência contra menor	Admissibilidade	Genitora do paciente	Admitido (03/09/2019). Possível infração aos art. 24*, 45*, 48*, 64* e 83* da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 020/2019 (03/09/2019)	Violência contra menor	Julgamento	Genitora do paciente	Absolvição (31/10/2020)	NÃO CABE RECURSO (11/11/2020)		
PAD n. 397/2019	Morte de paciente	Admissibilidade	Coren-MS	n. 564/2017. PED n. 020/2019 Admitido (06/11/2019). Possivel infração aos art. 36º, 45º, 78º, 80º e 87º da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 028/2019 (06/11/2019)	Morte de paciente	Julgamento	Coren-MS	Condenada a penalidade de advertência verbal e censura. (Art. 37º, 45º, 78º, 80º e	CABE RECURSO		
Processo Administrativo nº	Benefício próprio a custas de	Administrator	Coren-MS	Admitido (03/09/2019). Possível infração aos art. 45", 51", 61", 63" e 105" da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 021/2019	Benefício próprio a custas de	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade: advertência verbal e multa no valor de 5 anuidades.	Não cabe recurso (04/04/2024)		
399/2019	trabalho ilegal	Autonose		n. 564/2017. PED n. 021/2019		(03/09/2019) Processo Ético-Disciplinar nº 017/2019	trabalho ilegal			(Art 30º e 105º Resolução Cofen nº 564/2017) (29/10/2021)			
PAD n. 419/2019	Possível violência obstétrica	Admissibilidade	Ministério Público MS	Admitido (29/07/2019). Possivel infração aos art. 5º, 15º, 25º, 34º e 78º da Resolução Cofen	Não cabe recurso	(29/07/2019)	Possível violência obstétrica	Julgamento	Ministério Público MS	Conciliação (05/03/2020)	Não cabe recurso (05/03/2020)  Enviado ao Cofen(09/08/2022).		
PAD n. 487/2019	Abandodo de plantão	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admittido (06/11/2019). Possivel infração aos art. 249, 459, 489 e 519 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 027/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 027/2019 (06/11/2019)	Abandodo de plantão	Julgamento	Profissional de enfermagem	Condenada a penalidade de advertência verbal. (Art 249, 459, 48° e 51º da Resolução Cofen nº 564/2017) (17/06/2022)	Enviado ao Coten(09/08/2022). Conforme Acórdão Cofen n. 027/2023, manter a penalidade de advertência verbal por infração.Art 249, 459, 489 e 51 da Resolução Cofen nº 564/2017) (02/05/2023). Não cabe recurso		
Processo Administrativo no 489/2019	Violência Obstétrica	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (06/11/2019). Possível infração aos art. 36°, 37°, 38°, 45° e 87° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 026/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 026/2019 (06/11/2019)	Violência Obstétrica	Julgamento	Coren-MS	Absolvição. (30/03/2020)	Não cabe recurso (30/03/2020)		
						(14,14,111)							
Processo Administrativo nº 500/2019	Assédio moral	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (06/11/2019). Possível infração aos art. 24°, 25°, 28°, 29°, 45°, 64° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 025/2019	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 025/2019 (06/11/2019)	Assédio moral	Julgamento	Profissional de enfermagem	Absolvição (18/06/2021)	Não cabe recurso (04/09/2021).		
PAD n. 529/2019	Possível Abuso de Poder	Admissibilidade	Técnica de Enfermagem	Não admitido (17/02/2020)	Não cabe recurso								
PAD n. 570/2019 PAD n. 571/2019	Possivel exercício irregular da profissão Possível Assédio Moral	Admissibilidade Admissibilidade	Coren MS Profissional de Enfermagem	Não admitido (05/03/2020) Conciliação (30/12/2019)	Não Cabe recurso Não Cabe recurso								
PAD n. 575/2019	Estupro de paciente	Admissibilidade	Coren-MS	Admittido (28/11/2019). Possivel infração aos art. 24º, 25º, 43º, 45º, 64º, 68º, 69º e 70º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 029/2019.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 029/2019 (28/11/2019)	Estupro de paciente	Julgamento	Coren-MS	Condenada a penalidade de censura. (Art. 64º da Resolução Cofen nº 564/2017) (29/05/2021)	CABE RECURSO		
PAD n. 576/2019	Possível abuso de poder	Admissibilidade	Vitima	Não admitido (28/11/2019)	Não Cabe recurso								
PAD n. 589/2019	Óbito de recem-nascido	Admissibilidade	Coren MS  Pessoa lurídica - Serretaria de	Admitido (17/02/2020). Possivel infração aos art. 249, 459, 519 e 80°, da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 004/2020 (17/02/2020)	Óbito de recém-nascido	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (20/12/2022)	Não cabe recurso (07/02/2022)		
PAD n. 590/2019	Possível Assédio Moral	Admissibilidade	Pessoa Jundica - Secretaria de Estado de Saúde MS	Não admitido (05/03/2020)  Admitido (21/01/2020). Possivel infração aos	Não Cabe recurso					Condenada a penalidade de censura.			
PAD n. 591/2019	Agressão Física	Admissibilidade	Vitima	art. 25°, 64°, 72° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 002/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 002/2020 (21/01/2020)	Agressão física	Julgamento	Vitima	(Art.25°, 64° e 72° da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)	NÃO CABE RECURSO(06/12/2021)		
PAD n. 592/2019	Possível Abuso de poder e assédio moral	Admissibilidade	Enfermeira	Conciliação (17/02/2020)	Não cabe recurso								
PAD n. 605/2019	Assédio moral	Admissibilidade	Profissional de enfermagem	Admitido (30/12/2019). Possivel infração aos art. 69º, 71º e 83º, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 030/2019.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n° 030/2019 (30/12/2019)	Assédio moral	Julgamento	Profissional de enfermagem	Absolvição. (29/05/2021)	Não cabe recurso (2021)		
PAD n. 616/2019	Possível Abuso de poder e assédio moral	Admissibilidade	Técnica de Enfermagem	Não admitido (21/01/2020)	Não cabe recurso								
PAD n. 632/2019	Realização de procedimentos que não é competência	Admissibilidade	Pessoa Física	Admittido (21/01/2020). Possivel infração aos art. 249, 269, 369, 379, 389, 659, 629, 789, 819 e 879 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 001/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 001/2020 (21/01/2020)	Realização de procedimentos que não se sua competência técnica.	Julgamento	Pessoa Física	Condenada a penalidade de suspensão do exercício profissional de 90 (dias) e censura. (Art. 249, 269, 369, 379, 389, 459, 629, 789, 819 e 879 da Resolução Cofen nº 564/2017) (29/05/2021)	CABE RECURSO		
PAD n. 619/2019 PAD n. 634/2019	Possivel negligência Falha na assistência	Admissibilidade Admissibilidade	Familiar Coren MS	Não admitido (05/03/2020). Admitido (05/03/2020). Possivel infração aos art. 24º e 45°, da Resolução Cofen n. 564/2017.	Não cabe recurso.  Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 011/2020 (05/03/2020)	Falha na assistência	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (29/12/2022)	Não Cabe recurso (29/12/2022)		
PAD n. 637/2019	Possível Conduta Irregular e abandono de plantão	Admissibilidade	Pessoa Jurídica - Hospital	PED 011/2020. Não admitido (17/02/2020)	Não cabe recurso	(0.3/0.3/2020)							
	Atrasos reiterados e prejuízo à assistência de enfermagem, adulterar registros no			Admitido (18/02/2020) Possivel infração aos		Processo Ético-Disciplinar nº 005/2020 (18/02/2020)	Atrasos reiterados e prejuízo à			Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art 24, 36, 38, 45 e 87 da Resolução Cofen nº 564/2017)			
PAD n. 638/2019	adulterar registros no prontuário	Admissibilidade	Coren-MS	art. 24º, 36°, 38°, 45º e 87°, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 005/2020	Não cabe recurso	(18/02/2020)	assistência de enfermagem, adulterar registros no prontuário	Julgamento	Coren-MS	Resolução Cofen nº 564/2017) (21/10/2020)	NÃO CABE RECURSO (12/12/2020)		
2020													
INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO  Admitido (05/03/2020): Possivel infrarão aos	SITUAÇÃO	N® DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO  Condenada a negalidade de censura (Art.	SITUAÇÃO		
PAD n. 003/2020	Agressão física e verbal	Admissibilidade	Coren-MS nº 225429-ENF	Admitido (05/03/2020). Possivel infração aos art. 25º, 64º e 72º, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 013/2020. Admitido (18/02/2020.) Possivel infração aos	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 013/2020 (05/03/2020)	Agressão física e verbal	Julgamento	Coren-MS nº 225429-ENF	Condenada a penalidade de censura. (Art. 25°, 64° e 72° da Resolução Cofen nº 564/2017) (28/02/2022)	Não Cabe recurso (07/04/2022)		
PAD n. 004/2020	Exercício irregular de função	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (18/02/2020.) Possivel infração aos art. 24º, 26º e 84º, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 006/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 006/2020 (18/02/2020)	Exercício irregular de função	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (18/06/2021)	NÃO CABE RECURSO (2021)		
PAD n. 007/2020	Envio de informações irregulares ao Coren MS	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (14/02/2020). Possivel infração aos art. 24º, 28º, 31º, 47º, 63º, 69º e 90º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 003/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 003/2020 (14/02/2020)	Envio de informações irregulares ao Coren-MS	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (20/01/2022)	NÃO CABE RECURSO(01/02/2022)		
PAD n. 008/2020	Práticas de procedimentos que não são de sua competência técnica.	Admissibilidade	Coren-MS n. 458371-ENF	Admitido (05/03/2020.) Possivel infração aos art. 24º, 45°, 51º, 62º e 88°,, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 007/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 007/2020 (05/03/2020)	Práticas de procedimentos que não são de sua competência técnica.	Julgamento	Coren-MS n. 458371-ENF	Conciliação homologada (12/05/2021)	NÃO CABE RECURSO (12/05/2021)		
PAD n. 016/2020	Possivel Negligência na assistência	Admissibilidade	Coren MS	Não admitido (05/03/2020)	Não Cabe recurso								
PAD n. 017/2020	Assédio moral	Admissibilidade	Coren-MS n. 440482-ENF	Admitido (05/03/2020). Possivel infração aos art. 69°e 83º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 010/2020 Admitido (05/03/2020). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 010/2020 (05/03/2020)	Assédio moral	Julgamento	Coren-MS n. 440482-ENF	Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. 69 da Resolução Cofen nº 564/2017) (29/05/2021)	NÃO CABE RECURSO(07/07/2021)		
				art. 71º e 83º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 010/2020 Admitido (28/04/2020). Possivel infração aos		D				Absolvição (29/05/2021)			
PAD n. 021/2020	Recusa em prestar assistência.	Admissibilidade	Pessoa Física	art. 41º e 43º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 017/2020. Admitido (28/04/2020). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 017/2020 (28/04/2020)	Recusa em prestar assistência.	Julgamento	Pessoa Física	Absolvição (29/05/2021)	Não cabe recurso (30/11/2021)		
PAD n. 022/2020	Recusa em prestar assistência	Admissibilidade	Pessoa Jurídica de Direito Público	art. 24º, 26º, 45º e 76º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 16/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 016/2020 (28/04/2020)	Recusa em prestar assistência	Julgamento	Pessoa Jurídica de Direito Público	Absolvição (29/10/2021)	NÃO CABE RECURSO(07/06/2021)		
PAD n. 023/2020	Faltas reiteradas prejuízo à assisitência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (05/03/2020). Possivel infração aos art. 249, 45°e 519, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 009/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 009/2020 (05/03/2020)	Faltas reiteradas prejuízo à assisitência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. 24º, 45º e 51º da Resolução Cofen nº 564/2017) (13/10/2022)	CABE RECURSO		
PAD n. 024/2020	Abandono de plantão e prejuízo à assisitência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (05/03/2020.) Possivel infração aos art. 24º, 44º e 45º, da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 008/2020 (05/03/2020)	Abandono de plantão e prejuízo à assisitência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Conciliação homologada (12/05/2021)	NÃO CABE RECURSO (28/07/2021)		
PAD n. 025/2020	Faltas reiteradas prejuízo à assisitência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	564/2017. PED n. 008/2020.  Admitido (05/03/2020). Possivel infração aos art. 249, 36°, 449 e 45º e 61º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 012/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 012/2020 (05/03/2020)	Faltas reiteradas prejuízo à assisitência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (29/10/2021)	NÃO CABE RECURSO (29/10/2021)		
PAD n. 028/2020	Assédio moral	Admissibilidade	Coren-MS nº 441616-ENF	Admitido (28/04/2020). Possivel infração aos art. 25º, 72º e 83º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 014/2020	Assédio moral	Julgamento	Coren-MS nº 441616-ENF	Homologação de conciliação (18/11/2020)	NÃO CABE RECURSO (09/12/2020)		
PAD II. 028/2020	Assertio moral	Anniosidildade	CORET MAS IN 441616-ENF	art. 259, 729 e 839 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 014/2020.	Nato Cable recurso	(28/04/2020)	Assemo moral	Julgamento	CURII-MS IIF 441616-ENF	Homologação de conciliação (18/11/2020) Absolvição. (24/09/2021)			
PAD n 031/2020	Negligência na assitência de	Δdmiccihilidada	Foren-MS	Admitido (10/06/2020). Possivel infração aos art. 748 e 45° da Recolução Cofen n. 564/2017	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 023/2020	Negligência na assitência de	Inframento	Coren-MS	Absolvição. (24/09/2021) Absolvição. (24/09/2021)	NÃO CARE RECURSO (24/09/2021)		
												· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

PAD II. 031/2020		Aumssionidade	Coren-ma	art. 244 e 45 , da Nescrução Coren II. 304/2017.	Maio cape recurso	(10/06/2020)	enfermagem	Julgamento	Curen-wis	Abank (et a. (34/00/3031)	NAO CADE RECURSO. (24/03/2021)	
	ememagem			PED n. 023/2020.		(10/00/2020)	ememagem			Absolvição. (24/09/2021) Absolvição. (24/09/2021)		
PAD n. 032/2020	Possível Assédio moral	Admissibilidade	Enfermeiro	Não admitido(24/08/2020)	Não Cabe recurso					ABSONQ20. (24/09)2021)		
PAD n. 034/2020	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (28/04/2020). Possivel infração aos art. 30º e 90º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 015/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 015/2020 (28/04/2020)	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Julgamento	Coren-MS	Condenada a penalidade de advertência verbal. (Art. 30º da Resolução Cofen nº 564/2017) (29/10/2021)	NÃO CABE RECURSO (21/12/2021)	
PAD n. 037/2020	Realização de procedimentos que não é de sua competência	Admissibilidade	Pessoa Jurídica de Direto Privado	Admitido (02/07/2020). Possivel infração aos art. 24º, 35° e 88°, da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 024/2020 (02/07/2020)	Realização de procedimentos que não é de sua competência técnica.	Julgamento	Pessoa Jurídica de Direto Privado	Absolvição (19/07/2023)	NÃO CABE RECURSO (14/07/2024)	
PAD n. 039/2020	Possível Assédio moral			Não admitido (10/06/2020). Admitido (01/03/2021) Possível infração ao art. 43º e 48º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 002/2021						
PAD n. 041/2020	Falha na assistência	Admissibilidade	Coren MS	n. 002/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 002/2021 (01/03/2021)	Falha na assistência	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (17/12/2021)	NÃO CABE RECURSO (17/12/2021)	
PAD n. 042/2020	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Enfermeira	Não admitido (02/03/2021)	(11/06/2022).							
PAD n. 046/2020 (27/03/2020)	Possível ausência de respostas de notificação	Admissibilidade	Coren MS	Não admitido (20/04/2021)	Cabe recurso							
Pad n. 047/2020 (27/03/2020)	Possível ausência de respostas de notificação Possível ausência de respostas	Admissibilidade	Coren MS	Não admitido(20/04/2021)	Não cabe recurso Não cabe recurso							
Pad n. 048/2020 (27/03/2020)	de notificação  Possível ausência de respostas	Admissibilidade	Coren MS	Não admitido (30/04/2021)	(07/06/2021)							
PAD n. 049/2020 (27/03/2020)	de notificação	Admissibilidade	Coren MS	Não admitido(20/04/2021)	Não cabe recurso							
PAD n. 050/2020	notificações emitidas Possível ausência de respostas	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (25/08/2020).	Não cabe recurso							
PAD n. 051/2020 (27/03/2020)	de notificação	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (30/04/2021)	Não cabe recurso							
PAD n. 052/2020	notificações emitidas	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido(24/08/2020)	Não Cabe recurso							
PAD n. 053/2020	notificações emitidas	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (24/08/2020). Admitido (12/05/2021). Possivel infração aos	Não Cabe recurso							
PAD n. 055/2020	Falha na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Pessoa jurídica (Hospital)	art. 45º e 51º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 009/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 009/2021 (12/05/2021)	Falha na assistência de enfermagem	Julgamento	Pessoa Jurídica (Hospital)	Absolvição (29/04/2022)  Absolvição (16/07/2021)	NÃO CABE RECURSO (25/07/2022)	
PAD n. 056/2020	iuposto envolvimento na morte de menor	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (03/06/2020). Possivel infração aos art. 369, 389, 459 e 879 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 018/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 018/2020 (03/06/2020)	Suposto envolvimento na morte de menor	Julgamento	Coren-MS	Condenação a penalidade de advertência verbal (Art. 809, 879 e 889; Cód. Ética 564/2017) (16/07/2021) Absolvição (16/07/2021)	NÃO CABE RECURSO (16/07/2021)	
PAD n. 057/2020	Possivel conduta antietica	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (29/09/2020)	Não cabe recurso (08/06/2021)							
PAD n. 058/2020 F	alsificação de atestado médico	Admissibilidade	Pessoa Jurídica de Direito Privado	Admitido (10/06/2020). Possivel infração aos art. 72º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 022/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 022/2020 (10/06/2020)	Falsificação de atestado médico	Julgamento	Pessoa Jurídica de Direito Privado	Condenada a penalidade de suspensão de 90 dias e multa de 03 anuidades[ artigos 72° da Resolução Cofen nº 564/2017] (31/07/2023)	CABE RECURSO	
PAD n. 059/2020	Negligência quanto a assistência de enfermagem.	Admissibilidade	Pessoa Jurídica de Direito Privado	Admitido (10/06/2020. Possivel infração aos art. 45º e 62ºda Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 020/2020. Admitido (02/07/2020). Possivel infração aos	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 020/2020 (10/06/2020)	Negligência quanto a assistência de enfermagem.	Julgamento	Pessoa Jurídica de Direito Privado	(\$1/07/2025) Absolvição (16/12/2022)	Não cabe recurso (15/03/2024).	
PAD n. 061/2020	Falha na assistência	Admissibilidade	Pessoa Jurídica de Direito Público	art. 24º e 45º , da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 026/2020.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 026/2020 (02/07/2020)	Falha na assistência	Julgamento	Pessoa Jurídica de Direito Público	Absolvição (30/07/2022)	Não Cabe recurso (24/08/2022).	
PAD n. 064/2020	Lesão corporal	Admissibilidade	Coren-MS nº 113661-ENF	Admitido (10/06/2020). Possivel infração aos art. 24º, 61º, 64º e 71º e 72º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 019/2020.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 019/2020 (10/06/2020)	Lesão corporal	Julgamento	Coren-MS nº 113661-ENF	Absolvição (30/12/2022)	Não Cabe recurso (2023)	
PAD n. 065/2020	Lesão corporal	Admissibilidade	Pessoa Jurídica de Direito Privado	Admitido(10/06/2020) Possivel infração aos art. 24°, 45° e 64°da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 021/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 021/2020 (10/06/2020)	Lesão corporal	Julgamento	Pessoa Jurídica de Direito Privado	Absolvição (17/06/2022)	NÃO CABE RECURSO (06/07/2022)	
PAD n. 066/2020	Agressão física e verbal	Admissibilidade	Enfermeira RT	Admitido (02/07/2020). Possível infração aos art. 249, 45° e 64°, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 025/2020	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 025/2020 (24/07/2020)	Agressão física e Verbal	Julgamento	Profissional de enfermagem	Condenada a penalidade de advertência verbal artigos 24° e 64° da Resolução Cofen nº 564/2017) (29/04/2022)	CABE RECURSO	
PAD n. 070/2020	Uso da função de profisisonal de enfermagem para levar materiais e retirar paciente da instituição.	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (24/07/2020). Possivel infração aos art. 249, 45°, 629, 709, 72° e 81º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 032/2020	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 032/2020 (24/07/2020)	Uso da função de profisisonal de enfermagem para levar materiais e retirar paciente da instituição.	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (31/01/2025)	CABE RECURSO	
PAD n. 071/2020	Assédio moral	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (31/07/2020). Possivel infração aos art. 269, 62º e 63º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 038/2020. Admitido (31/07/2020). Possivel infração aos art. 26º e 63º da Resolução Cofen n. 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 038/2020 (31/07/2020)	Assédio moral	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (08/08/2023).	Não Cabe recurso (06/12/2023).	
				PED n. 038/2020.  Admitido (24/07/2020). Possivel infração aos art.: 619, 649 e 699 da Resolução Cofen n.		Processo Ético-Disciplinar n. 030/2020						
PAD n. 074/2020	Ofensa a paciente	Admissibilidade	Coren-MS	art.: 61°, 64° e 69° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 030/2020. Admitido (28/07/2020). Possivel infração aos	Não cabe recurso	(24/07/2020)	Ofensa a paciente	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (31/03/2023)	NÃO CABE RECURSO (31/03/2023)	
PAD n. 075/2020	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Admissibilidade	Coren-MS	art. 45º e 72º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 037/2020	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 037/2020 (28/07/2020)	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Julgamento	Coren-MS	Homologação de conciliação (18/11/2020)	Não cabe recurso (11/11/2020).	
PAD n. 076/2020	Possivel recusa em prestar	Admissibilidade	Familiar da vítima	Não admitido (21/11/2020).	Não cabe recurso							
- NO 11: 076/2020	atendimento		Familiai da vidina	-AIO BOINTOOO (21/11/2020).	Nao Cabe recurso							
PAD n. 078/2020	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (24/08/2020). Possivel infração aos art. 36º, 38º e 45º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 040/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 040/2020 (24/08/2020)	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Julgamento	Coren-MS	Condenada a penalidade de Advertência Verbal. (Art. 36° e 38° da Resolução Cofen nº 564/2017) (15/12/2022)	Encaminhado ao COFEN (21/03/2024). Acórdão COFEN nº 092/2024. Absolvição (12/11/2024). Não cabe recurso	
PAD n. 079/2020	Recusa em prestar assistência	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (24/08/2020). Possivel infração aos art. 45º, 51º e 76º da Resolução Cofen n.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 039/2020	Recusa em prestar assistência de	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (13/10/2022)	(09/12/2024) Não Cabe recurso (13/10/2022)	
	de enfermagem.  Descumprimento das			564/2017. PED n. 039/2020.		(24/08/2020)	enfermagem.	. organicin. O	Column		2006 (02.0120 (2.0120)2022)	
PAD n. 081/2020	Descumprimento das notificações emitidas Agressão física a outro	Admissibilidade Admissibilidade	Coren-MS Enfermeira	Não admitido (24/08/2020).  Admitido (24/07/2020). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 031/2020	Agressão física a outro profissional	Julgamento	Enfermeira	Condenado à a penalidade de censura. ( Arts. 61º e 64º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem)	Não cabe recurso (06/01/2025)	
PAD n. 083/2020	profissional de enfermagem Impericia ou imprudência no	Admissibilidade  Admissibilidade	Entermeira Coren-MS	art.: 61º e 64º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 031/2020.	Não cabe recurso	(24/07/2020)	de enfermagem	Jungamento	Ellemeira	Profissionais de Enfermagem) (16/06/2023)	Natio Carde rectarso (06/01/2025)	
	atendimento ao paciente Exposição de pacientes ao risco			Não admitido (24/08/2020).  Admitido (29/09/2020). Possivel infração aos	(24/08/2020)	Processo Ético-Disciplinar n. 043/2020	Exposição de pacientes ao risco de			Condenadas a penalidade de censura.		
PAD n. 089/2020	de contágio de doença	Admissibilidade	Coren-MS	art. 24º e 45º da Resolução Cofen n. 564/2017.	Não cabe recurso	(29/09/2020)	contágio de doença	Julgamento	Coren-MS	(Art. 24º e 45º da Resolução Cofen nº	NÃO CABE RECURSO (01/07/2022)	
PAD n. 091/2020	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (23/07/2020). Possivel infração aos art. 24º, 36º, 38º, 41º, 44°, 45° e 76º, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 028/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 028/2020 (23/07/2020)	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Julgamento	Enfermeira	Condenado a penalidad e multa no valor de 5 (cinco) anuidades e suspensão do exercício profissional por 45 días. (Art. 24º, 45º, 55º, 71º e 7º da Resolução Cofen nº 564/2017) (24/09/2021)	NÃO CABE RECURSO (2021)	
PAD n. 092/2020	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (23/07/2020). Possivel infração aos art. 249, 459, 559, 71º e 76º, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 027/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 027/2020 (23/07/2020)	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de censura e multa de 01 (uma) anuidade. (Art. 249, 369, 389, 419, 45º e 76º da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2021)	Não cabe recurso (2021)	
										Condenada a penalidade de multa no valor de 05 (cinco) anuidades. (Artigos 45º e 76º da Resolução Cofen nº 564/2017)		
PAD n. 093/2020	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (23/07/2020). Possivel infração aos art. 24º, 44º, 45º e 76º, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 029/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 029/2020 (23/07/2020)	Recusa em prestar assistência de enfermagem.	Julgamento	Enfermeira	(17/12/2021) Absolvição. (17/12/2021)	Não Cabe recurso (04/01/2022)	
										Absolvição. (17/12/2021) Absolvição. (37/12/2021)		
PAD N. 094/2020 (21/07/2020)	Possível má conduta profissional	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não admitido (24/08/2020)	Não cabe recurso					Absolvição. (17/12/2021)		
							1		<del> </del>	<del>                                     </del>		

PAD n. 096/2020	determinação do Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibildade	Coren-MS	Não admitido (19/10/2020)	Não Cabe recurso								
	de Fiscalização do Coren-MS												
PAD n. 097/2020	Falsificação de assinatura	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (28/07/2020). Possivel infração aos art. 62°, 72°, 81° e 88° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 034/2020	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 034/2020 (28/07/2020)	Falsificação de assinatura	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de multa no valor de 10 (dez) anuidades e suspensão do exercicio profissional por 90 días. (Art. 628, 73° e 81° da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/07/2022)	Não Cabe recurso (2022)		
PAD n. 100/2020	Abandono de plantão e prejuízo à assisitência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS n. 190278-ENF	Admitido (29/09/2020). Possivel infração aos art. 24º, 45° e 51º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 047/2020.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 047/2020 (29/09/2020)	Abandono de plantão e prejuízo à assisitência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS n. 190278-ENF	Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. 24", 45" e 51" da Resolução Cofen nº 564/2017) (25/03/2022)	Não Cabe recurso (2022)		
PAD n. 102/2020	Agressão física e verbal	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (29/09/2020). Possivel infração aos art. 24º, 45º e 64º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 042/2020 (29/09/2020)	Agressão física e verbal	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (28/02/2022)	Não cabe recurso (22/03/2022).		
													<u> </u>
				Admitido (19/10/2020). Possivel infração aos		Processo Ético Disciplinar o 049/2020							
PAD n. 109/2020	Falha na assistência	Admissibildade	Coren-MS	art. 24°, 36°, 45° e 48° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 049/2020	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 049/2020 (19/10/2020)	Falha na assistência	Instrução	Coren-MS	Não apreciado	Não apreciado		
PAD n. 111/2020	Possivel falha na assitência	Admissibiliade	Coren MS	Não admitido (15/10/2020)	Não cabe recurso								
PAD n. 110/2020 (28/08/2020)	Possível assádio moral	Julgamento	Técnico de enfermagem	Conciliação (18/03/2021)	(15/03/2021). Não cabe recurso								
PAD II. 110/2020 (28/08/2020)	Realizar procedimento de	Julgamento	recinco de emerinagem	Admitido (29/09/2020). Possivel infração aos	(19/05/2021).	4	Realizar procedimento de						
PAD n. 112/2020	competencia técnica de outro profissional	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	art. 24º, 45° e 88º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 045/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 045/2020 (29/09/2020)	competencia técnica de outro profissional	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Prescrito em 29/09/2023	Não cabe recurso (29/09/2023)		
				Admitido (19/10/2020). Possivel infração aos		Processo Ético-Disciplinar n. 050/2020				Condenado a penalidade de advertência			
PAD n. 113/2020	Assédio sexual	Julgamento	Pessoa Jurídica	art. 72º e 83º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 050/2020 Admitido (29/09/2020). Possível infração aos	Não Cabe recurso	(19/10/2020)	Assédio sexual	Julgamento	Pessoa Jurídica	verbal. (Art. 83" da Resolução Cofen nº 564/2017) (24/06/2022)  Condenado a penalidade de advertência	Não Cabe recurso (09/12/2022).		
PAD n. 113/2020	Descumprimento de determinação do Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibildade	Coren-MS	Admitido (29/09/2020). Possivei intração aos art. 30º e 90º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 044/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 044/2020 (29/09/2020)	Descumprimento de determinação do Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Julgamento	Coren-MS	verbal. (ART. 30 da Resolução Cofen n. 564/2017.) 22/02/2024.	Não cabe recurso (15/08/2024)		
PAD n. 114/2020	Falha na assistência	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (01/03/2021). Possivel infração ao art. 45º e 62º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 003/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 003/2021 (01/03/2021)	Falha na assistência	Julgamento	Não profissional de enfermgem	Condenada a peniidade de advertência verbal. (Arts. 45° e S2° da Resolução Cofen nº 564/2017) (25/03/2022)	Encaminhado ao COFEN(27/06/2022) Acórdão COFEN nº026/2023. Penalidade aplicada advertência verbal ( infração do art. (45º e 62º do cód.ética , Resol.Cofen 564/2017) (02/05/2023). Não cabe recurso		
PAD nº 115/2020 (09/09/2020)	Possível assédio moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não admitido (19/10/2020)	Não cabe recurso								
PAD n. 116/2020	Lesão corporal	Admissibilidade	COREN-MS	Admitido (29/09/2020) Possivel infração aos art. 24º, 25°, 45° e 64º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 046/2020 (29/09/2020)	Lesão corporal	Julgamento	COREN-MS	Absolvição (16/07/2021)	NÃO CABE RECURSO (26/07/2021)		
PAD n. 119/2020 (15/09/2020)	Ofensa em rede social			PED n. 046/2020. Não admitido (18/02/2021)		(29/09/2020)				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
PAD n. 119/2020 (15/09/2020)		Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (19/11/2020) Barriuol infração por	Não cabe recurso 10/04/2021								
PAD n. 120/2020	Abando de assistência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	art. 24º e 45º da Resolução Cofen n. 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 054/2020 (18/11/2020)	Abando de assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (20/12/2024)	Não cabe recurso (20/12/2024)		
PAD n. 121/2020	Falha na assistência	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	PED n. 054/2020.  Admitido (21/12/2020). Possivel infração aos art. 249, 45°e 62º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 055/2020	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 055/2020 (21/12/20200	Falha na assistência	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (02/10/2023	Não cabe recurso (28/12/2024)		
PAD n. 122/2020	Calúnia	Admissibilidade	Coren-MS n. 793047-TE	Admitido (21/12/2020). Possivel infração aos art. 249, 69º e 71º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar n. 059/2020 (21/12/2020)	Calúnia	Julgamento	Coren-MS n. 793047-TE	Homologação de conciliação (25/03/2022)	Não cabe recurso. (25/03/2022)		
PAD n. 124/2020	Lesão corporal	Admissibilidade	Pessoa jurídica	564/2017. PED n. 059/2020.	Não cabe recurso	(21/12/3020)  Processo Ético-Disciplinar n. 051/2020 (13/11/2020)	Lesão corporal	Julgamento	Pessoa jurídica	Condenada à penalidade de advertência verbal. (Arts. 26°, 45° e 62do Código de	Não cabe recurso (26/11/2024)		
				art. 26°, 38°, 45°, 62° e 87°, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 051/2020.		(13/11/2020)	Lead Corporal	Juganiento	resson junices	Ética dos Profissionais de Enfermagem) (23/11/2023)	1480 0806 160010 (20) 22/2024)		
PAD n. 128/2020	Possível impericia ou negligência	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Não admitido (18/11/2020)	Cabe recurso								
PAD n. 129/2020	Agressão física e verbal a colegas de trabalho	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (02/03/2021). Possivel infração aos art. 259, 649, 729 e 839 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 005/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 005/2021 (02/03/2021)	Agressão física e verbal a colegas de trabalho	Julgamento	Coren-MS	Condenada às penalidades de censura do exercicio profissional e multa. (Arx. 259, 649, 728 e 83º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem) (§6/6/2023)	Não cabe recurso (2023)		
PAD n. 130/2020 (11/11/2020)	Invalidação de diploma	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (05/10/2020). Possivel infração aos art. 05º, 09º e 12º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 052/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 052/2020 (18/11/2020)	Invalidação de diploma	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (16/07/2021)	NÃO CABE RECURSO (07/02/2024)		
PAD n. 131/2020	Assédio moral	Admissibildade	Vitima	Admitido (21/12/2020). Possível infração aos art. 24º e 83º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 056/2020 Admitido (21/12/2020). Possível infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 056/2020 (21/12/2020)	Assédio moral	Julgamento	Vitima	Conciliação (29/04/2022)	NÃO CABE RECURSO (29/04/2022)		
PAD n. 134/2020	Ameaça	Admissibiliadade	Vitima	art 240 C00 a 920 da Parolucão Cofee o	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 057/2020 (21/12/2020)	Ameaça	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (23/11/2023)	Não cabe recurso (23/11/2023)		
PAD n. 139/2020	Falha na assistência	Admissibilidade	Coren-MS	564/2017. PED n. 057/2020  Admitido (21/12/2020). Possivel infração aos art. 249, 36º e 45º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 058/2020.	Não Cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar n. 058/2020 (21/12/2020)	Falha na assistência	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (14/10/2022)	Não Cabe recurso. (14/10/2022)		
PAD n. 140/2020	Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Pessoa Jurídica	Não admitido (12/05/2021)	Não cabe recurso								
PAD n. 149/2020	de poder Falha na assistência de	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (30/04/2021). Possivel infração aos art. 24º, 44º, 45º, 51º e 76º, da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n° 007/2021	Falha na assistência de	to describe	Coren-MS	Absolvicão (19/07/2023)	Não Cabe recurso (19/07/2023)		
PAD n. 149/2020	enfermagem	Admissibilidade	Coren MS	art. 249, 449, 459, 519 e 769, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 007/2021. Admitido (12/05/2021). Possivel infração aos	Não cabe recurso	(30/04/2021)	enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (19/07/2023)	Nao Cabe recurso (19/07/2023)		
PAD n. 154/2020	Falha na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Parente vitima	Admitido (12/05/2021). Possivel infração aos art. 25º e 45º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 010/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinarn nº 010/2021 (12/05/2021)	Falha na assistência de enfermagem	Julgamento	Não profissional de enfermagem - Parente da citima	Absolvição (21/06/2023)	CABE RECURSO		
PAD n. 255/2020	Assédio sexual	Julgamento	Coren-MS	Admitido (18/11/2020). Possivel infração aos art. 78º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 053/2020.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 053/2020 (18/11/2020)	Assédio sexual	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de suspensão de exercício profissional por 30 días. (Art. 78° da Resolução Cofen nº 311/2007)	NÃO CABE RECURSO (15/07/2022		
										(17/06/2022)			
2021													
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO		
PAD n. 001/2021	Falha na assistência	Admissibilidade	Coren-MS n. 027716-TE	Admitido (10/02/2021). Possivel infração ao art. 24º, 25º e 69º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 001/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 001/2021 (10/02/2021)	Falha na assistência	Julgamento	Coren-MS n. 027716-TE	Absolvição (08/08/2023).	CABE RECURSO		
PAD n. 002/2021	Falha na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	PED n. 001/2021. Admitido (02/03/2021). Possível infração aos art. 24º, 38º e 45º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 006/2021	Falha na assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Absolvição. (01/07/2022)	NÃO CABE RECURSO (01/07/2022)		
PAD n. 003/2021	Possível exercício irregular da profissão	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (02/03/2021)	Não Cabe recurso				+			+ -	
				Admitido (12/05/2021). Possivel infração aos		December 1910 Print 1910			-				
PAD n. 010/2021	Ofensas a colega de trabalho	Admissibilidade	Coren-MS	art. 51º e 69º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 012/2021 Admitido (02/03/2021). Possievi infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 012/2021 (12/05/2021)	Ofensas a colega de trabalho	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (24/11/2023).	Não cabe recurso (24/11/2023)		
PAD n. 012/2021	Insubordinação e má conduta na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	art. 24°, 25°, 26°, 38°, 45° e 55° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 004/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 004/2021 (02/03/2021)	Insubordinação e má conduta na assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Homologação de conciliação (25/03/2022)	Não cabe recurso (25/03/2022)		
PAD n. 020/2021	Agressão verbal	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Prescrito em 06/05/2024	Não cabe recurso								
PAD n. 021/2021	Abandono de plantão e furto de material	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (12/05/2021). Possivel infração aos art. 24º, 25º, 45º, 51º e 72º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 011/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 011/2021 (12/05/2021)	Abandono de plantão e furto de material	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (16/06/2023)	Não cabe recurso (10/12/2024)		
PAD n. 026/2021	Abuso sexual	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (17/09/2021). Possivel infração aos art. 43º, 50°, 64°, 70°, 72º, 77° e 83º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 023/2021	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 023/2021 (17/09/2021)	Abuso sexual	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (16/06/2023)	Não Cabe recurso (13/07/2023)		
PAD n. 027/2021 (01/03/2021)	Possível recusa de remanejamento	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não admitido ( 12/05/2021)	Não cabe recurso								
PAD n 079/2021	remanejamento	Admirribilidado	Não profissional de enfermagem	Admitido (13/05/2021). Possivel infração aos	(07/06/2021) Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 013/2021	Ofensa a coleea de trabalho	Instruction	Não proficcional de enfermacem	Não anteriado	Não apreciado		

Column   C	PAD II. UZOJZUZI	Orensa a corega de trabalho	Admissionidade	nao proissional de ememagem	-	t. 25º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n.	Nao cabe recurso	(13/05/2021)	Orensa a corega de d'abamo	mscrução	пао ргонзмона не ентегнадент	Nao apreciado	Nao apreciacio	
The column	PAD n. 029/2021	Negligência no ato da vacinação	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	A	Admitido (06/12/2021). Possivel infração aos art. 24°, 38°, 39° e 45° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 030/2021.		Processo Ético-Disciplinar nº 030/2021			349581	Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. 38°, 39° e 45° da Resolução Cofen nº 564/2017) (02/10/2023)	Não cabe recurso (07/12/2023)	
March   Column   Co	PAD n. 030/2021	Ofensa a paciente	Admissibilidade	Coren-MS	A art	Admitido (13/05/2021). Possivel infração aos t. 43º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 014/2021 (13/05/2021)	Ofensa a paciente	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (19/07/2023).	Não Cabe recurso (21/03/24).	
March   Marc	PAD n. 035/2021	Lesão Corporal	Admissibilidade	Tecnico de enfermagem	A	Admitido (08/07/2021). Possivel infração aos irt. 64º, 71º, 72º e 83º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 018/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 018/2021	Lesão corporal	Julgamento	Técnico de enfermagem	Condenado a penalidade de Suspensão por 60 (sessenta) dias. (Arts. 64, 72 e 83 da Resolução Cofen nº 564/2017) (02/10/2023)	CABE RECURSO	
Marie   Mari	PAD n. 040/2021	Assédio moral	Admissibilidade	Coren-MS nº 1109295-TE	A	art. 25º, 72º e 83º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 017/2021 (01/07/2021)	Assédio moral	Julgamento	Coren-MS nº 1109295-TE	Condenado à advertência verbal. Arts. 25° 72° e 83° da Resolução Cofen 564/2017. (27/11/2023).	Não cabe recurso (15/12/2023)	
Marie   Mari	PAD n. 041/2021	Possível calúnia, injúria e	Admissibilidade	Enfermeira		Não admitido (25/07/2022)	Não Cabe recurso							
March   Marc	DAD - 044 DOM		Administration	Pedermotes		NES - desired - (01 (07 (2001))	Cabarrana							
March   Marc		profissional  Recursa em tomar vacina contra			A	Admitido (29/05/2021). Possivel infração aos		Processo Ético-Disciplinar nº 014/2021	Recusa em tomar vacina contra à					
March   Marc	PAD n. 046/2021	à COVID-19	Admissibilidade	Pessoa Jurídica - Hospital	art		Não cabe recurso	(29/05/2021)	COVID-19	Julgamento	Pessoa Jurídica - Hospital	Absolvição (19/07/2023).	Não cabe recurso (21/06/2024)	
March   Marc					art	t. 51° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n.	Não cabe recurso					Absolvição (31/01/2025)	CABE RECURSO	
March   Marc	PAD n. 048/2021	Falha na assistência de	Admissibilidade	Função Essencial à Justiça	art	t. 51" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 016/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 015/2021		Julgamento	Função Essencial à Justiça		Cabe recurso	
March   Marc		emeritagem			Ro: a	eadmittido (05/04/2023). Possivel infração aos art. 36°, 37°, 38°, 45°, 78° e 80° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 016/2021.	Não cabe recurso	(23/03/2021)	emensagem			por 90 (noventa) dias e multa de 04	Cabe recurso	
March   Marc	PAD n. 052/2021	Possível abuso de poder e assédio moral	Admissibilidade	Enfermeira		Não Admitido (20/09/2021)	Cabe recurso							
March   Marc	PAD n. 053/2021	Falsidade ideológica	Admissibilidade	Caren MS		n. 564/2017. PED n. 019/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 019/2021 (16/07/2021)	Falsidade ideológica.	Julgamento	Caren-MS	Condenada a penalidade de suspensão de exercicio profissional por 30 dias(Arts. 24°, 61°, 709, 72° e 81° da Resolução Cofen nº 564/2017) (17/06/2022)	(02/08/2022).Conforme Acordão Cofen n. 013/2023, aplicar a penalidade de advertência verbal e censura por infração aos artigos 24.61.70.72 e 81 do	
March   Marc		Falha na assistência de			A	Admitido (03/05/2021). Possivel infração aos t. 51, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 008/2021.		Processo Ético-Disciplinar nº 008/2021	Falha na assistência de			Absolvição (24/09/2021)	Não cabe recurso (24/09/2021)	
March 1985   Mar	PAD n. 053/2021		Admissibilidade	Coren-MS	A	art. 24º, 45º e 72º, da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 008/2021.	Não cabe recurso	(03/05/2021)		Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. artigo 51° da Resolução Cofen nº 564/2017) (24/09/2021)	Não cabe recurso (17/03/2022)	
March   Marc	PAD n. 054/2021	destrespeito com a equine	Admissibilidade	Coren-MS n. 357835 -ENF	A	rt. : 24°, 25°, 83° e 86° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 031/2021 (06/12/2021)	desrrespeito com a equipe	Julgamento	Coren-MS n. 357835 -ENF	Não apreciado	Não apreciado	
Mark		profissional	Admissibilidade Admissibilidade			art. 24º, 45° e 48º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 020/2021.		Processo Ético-Disciplinar nº 020/2021 (23/07/2021)	competencia técnica de outro	Julgamento	Enfermeira		NÃO CABE RECURSO (01/07/2022)	
Math	PAD n. 062/2021	Assédio Moral	Admissibilidade	Tecnico de enfermagem	A	Admitido (23/07/2021). Possivel infração aos art. 24º, 25º e 64º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 021/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 021/2021 (23/07/2021)	Assédio moral	Julgamento	Tecnico de enfermagem	Absolvição (31/03/2023)	CABE RECURSO	
Mathematical   Math	PAD n. 063/2021	Assédio Moral	Admissibilidade	Tecnico de enfermagem	A	art. 25°, 72° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 024/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 024/2021 (17/11/2021)	Assédio moral	Julgamento	Tecnico de enfermagem	Homologação de conciliação (13/10/2022)	Não cabe recurso (13/10/2022)	
Application   Control   Application   Control   Application   Applicat	PAD n. 064/2021	Assédio moral	Admissibilidade	Coren-MS n. 213989 - ENF	A	art.24°, 25° e 69° da Resolução Cofen n. 564/2017 . PED n. 025/2021.	Não cabe recurso	(17/11/2021)	Assédio moral	Julgamento	Coren-MS n. 213989 - ENF	Não apreciado	Não apreciado	
Mode	PAD n. 073/2021	Agressão verbal e fisica	Admissibilidade	Coren-MS	A	Admitido (17/11/2021). Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 026/2021 (17/11/2021)	Agressão verbal e fisica	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (16/01/2024)	Não cabe recurso (16/01/2024)	
March   Marc	PAD n. 075/2021	Violação do sigilo e falta de conduta ética.	Admissibilidade	Ouvidoria Coren-MS	A ari	rt. 43° e 52° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 027/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 027/2021 (17/11/2021)	Violação do sigilo e falta de conduta ética.	Julgamento	Ouvidoria Coren-MS	Não apreciado	Não apreciado	
Page   1,20033   April of market propagation   April of market p	PAD n. 079/2021 (03/08/2021)	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	A art	n. 564/2017. PED n. 030/2022	Não cabe recurso							
March (1997)   Marc	PAD n. 105/2021	Assédio Moral	Admissibilidade	Coren MS	Ai ari	art. 25°, 72° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 030/2023 Admitido ( 28/07/2023). Possível Infração aos rt. 25°, 30°, 38°, 45° e 48° da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 030/2023 (28/07/2023)	Assédio Moral	Julgamento	Coren MS	- Conciliação (Homologação 16/06/2023).	Não cabe recurso. (16/06/2023)	
Process   Proc	PAD n. 106/2021	Agressão verbal e perseguição ao colega de trabalho	Admissibilidade	Coren-MS n.972440 - TE	A	Admitido (17/11/2021). Possivel infração aos art. 24°, 25°, 64°, 69°, 71° e 72° da Resolução	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 028/2021 (17/11/2021)	Agressão verbal e perseguição ao colega de trabalho	Julgamento	Coren-MS n.972440 - TE	Conciliação (Homologação 15/02/2024).	Não cabe recurso. (15/02/2024)	
Mo. 117/201   Animal standard or ground   Modern   Mode	PAD n. 107/2021	Exercício irregular de função	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem- Diretora do Hospital Municipal Figueirão	A an	PED n. 029/2021. Admitido (17/11/2021). Possivel infração aos art. 45°, 62° e 80 da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 029/2021 (17/11/2021)	Exercício irregular de função	Julgamento	- Diretora do Hospital Municipal	Não apreciado	Não apreciado	
Page   1,15/2021   Application of protein   Page	PAD n 112/2021 (03/44/2024)	Everrício irregular da professo	Admissibilidada	Vitima		564/2017. PED n. 029/2021	Não cabe recurso							
Made moral a popular and proposed registrors assessment and the continuagement of the continuagement and the con		and the profits of profits and	- Ameanumoude	7,011	A	A desired a 120 for F20221 Deserved Information and								
PAO n. 136/2021 Acused de antimidade e demina particular de enformages as pacientes de filhulo de popular de f	PAD n. 115/2021	negligência na assistência de	Admissibilidade	Coren MS	A	art. 25°, 72° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 009/2022 Admitido (30/05/2022). Possível Infração aos		Processo Ético-Disciplinar n. 009/2022 (30/05/2022)	Assédio moral e negligência na assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Conciliação (Homologação 16/06/2023).	Não cabe recurso (16/06/2023)	
PAO n. 127/2021 Agressão facia o verbal Admissibilidade  PAO n. 127/2021 Agressão facia o verbal Admissibili						n. 564/2017. PED n. 009/2022	Haro cade recurso							
Pilon   117/2021   Control device the fills of the control device   Cont	PAD n. 116/2021	ao paciente e familia	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Î	art. 24°, 39° e 45° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 033/2021.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 033/2021 (18/12/2021)	Abuso de autoridade e ofensa ao paciente e familia	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (08/08/2023).	CABE RECURSO	
PAG = 111/2021   Exercice integriar of turipd   Admissibilidade   Major professional of entirengen   Admissibilitade   Major professional of entirengen   Admissibilitate   Major professional	PAD n. 117/2021	especialização por	Admissibilidade	Coren MS		Conciliação (18/12/2021)	Não cabe recurso							
PAD n. 127/2011   Approxisional de enterragem   Admissibilidade   Margoristocoal de enterragem   Admissibilidade   Adm	PAD n. 118/2021		Admissibilidade	Diretora do Hospital Municipal	A	art 31° 32°e 33° da Resolução Cofeo o	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 032/2021 (18/12/2021)	Exercício irregular de função	Julgamento	- Diretora do Hospital Municipal	Absolvição (21/06/2024).	CABE RECURSO	
Admits (1987) (1	PAD n. 120/2021	Falta de conduta ética	Admissibilidade		A	art.: 25°, 72º e 83° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 037/2021 (27/12/2021)	Falta de conduta ética	Julgamento		Homologação de Conciliação (06/03/2023	Não cabe recurso. (06/03/2023)	
PAG n. 127/2021 Agressão fisica e verbal Admissibilidade Director de Enfermagem do HRMS DIRECTOR DIREC	PAD n. 121/2021	Assédio moral	Admissibilidade	Coren MS	Res A	Admitido (18/12/2021) Possivel Infração aos art. 24′, 26′, 36′, 38′, 45′, 51′, 37′ e 88′ aos soloução Cofen n. Sel/2017. PED n. 035/2021. Admitido (18/12/2021) Possivel Infração aos art. 24′, 37′, 45′ e 51′ da Resolução Cofen 564/2017. PED n. 055/2021 Admitido (18/12/2021) Possivel Infração aos art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 55′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 50′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′, 37′ e 50′ e 31′ da Resolução Cofen art. 24′ e 30′ e 30	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 035/2021 (18/12/2021)	Assédio moral	Julgamento	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado	
	PAD n. 122/2021	Agressão física e verbal	Admissibilidade	Dr. Luiz Carlos de Oliveira Junior- Diretor de Enfermagem do HRMS	A an	Admitido (18/12/2021). Possivel infração aos	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 036/2021 (18/12/2021)	Agressão física e verbal	Julgamento	Diretor de Enfermagem do	multa de duas anuidades. (Arts. 24º e 64º do Código de Ética dos Profissionais de	Não Cabe recurso (2023)	

PAD n. 123/2021 (12/11/2021	Possível abuso de poder e	Admissibilidade	Não informado	Não admitido (19/08/2024)	Cabe recurso							
PAD n. 123/2021 (12/11/2021	assédio moral	Admissibilidade	Nao informado	Nao admitido (19/08/2024)	Cabe recurso							
PAD n. 127/2021	Falha de conduta ética no	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	PARECER ANULADO - Admitido (27/12/2021).  Prossivel infração ans art. 36°, 459, 80° e 87° da	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 038/2021	Falta de conduta ética no	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Anulação do parecer de admissibilidade	Não cabe recurso (20/05/2024)	
	atendimento do paciente			Possivel infração aos art. 36°, 45°, 80° e 87° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 038/2021		(27/12/2021)	atendimento do paciente	1-0		(20/05/2024)	(-4, -4, -4, -4, -4, -4, -4, -4, -4, -4,	
				Admitido (27/12/2021). Possivel infração aos						Condenada a penalidade de multa no valor de 03 (três) anuidades. (Artigos 70º		
PAD n. 128/2021	Falta de conduta ética seguida de estelionato	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	art. 68°, 70°, 72° e 94° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 039/2021.	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 039/2021 (27/12/2021)	Falta de conduta ética seguida de estelionato	Julgamento	Não profissional de enfermagem	da Resolução Cofen nº 564/2017)	Não Cabe recurso (21/03/2023)	
	Tentativa de homicidio						Tentativa de homicidio embasada			(06/02/2023)		
PAD n. 129/2021	embasada nos conhecimentos	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (18/12/2021). Possivel infração aos art. 25°, 51°, 61°, 64° e 70° da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 034/2021 (18/12/2021)	nos conhecimentos técnicos da	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (19/07/2023).	Não cabe recurso (15/08/2024)	
	técnicos da profissão			n. 564/2017. PED n. 034/2021.		1	profissão					
PAD n. 130/2021	Falta de conduta ética e má conduta profissional	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (27/12/2021). Possivel infração aos art. 24°, 25°, 64° e 72° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 040/2021 (27/12/2021)	Falta de conduta ética e má conduta profissional	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Absolvição (29/12/2022)	Não Cabe recurso (15/02/2023)	
PAD n. 132/2021	Agressão verbal e desrrespeito	Admissibilidade	Coren-MS n. 218951 -TE	Admitido (27/12/2021). Possivel infração aos art. 25" e 69" da Resolução Cofen n. 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar nº 041/2021	Agressão verbal e desrrespeito com	Julgamento	Coren-MS n. 218951 -TE	Homologação de conciliação (13/10/2022)	Não cabe recurso (13/10/2024)	
FAD II. 232/2022	com o colega de trabalho	Administration	CONTINUE 220302-12	PED n. 041/2021.	Nao Cabe recurso	(27/12/2021)	o colega de trabalho	zargamento	CONGNITION 11. 220332 - 12	Trombrogação de continação (13/10/2011)	NIO GIOL (EGIJO (13) 10) 1024)	
PAD n. 133/2021	Exposição de disgnóstico de	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (27/01/2022) Infração aos art.25°, 26°, 35°, 40°, 42° e 52° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 001/2022	Exposição de diagnóstico de	Julgamento	Não profissional de enfemagem	Absolvição (31/03/2023)	Não cabe recurso (24/05/2023)	
FAD II. 233/2022	pciente-violação à intimidade	Administration	Nato provida de emerinagem	564/2017. PED n. 001/2022.	Nao Cabe recurso	(27/01/2022)	paciente- Violação à intimidade	zargamento	Nao pronzaonar de ememagem	ADSUNÇIO (32/03/2023)	NIO GIOL (EGIJO (24) GJ/2023)	
PAD n. 134/2021	Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (06/05/2022) Possível Infração Ética aos art. 24°, 69° e 83° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 008/2022	Assédio moral	Julgamento	Enfermeira	Absolvição (20/12/2024)	CABE RECURSO	
PAD II. 134/2021	Assedio Moral	Admissiondade	Emermena	564/2017. PED n. 008/2022	Nao cabe recurso	(06/05/2022)	Assedio moral	Julgamento	Emermera		CABE RECORSO	
				Admitido (28/03/2022) Possível Infração Ética						Condenada as penalidades de multa no valor de 05 (cinco) anuidades e Advertência Verbal. (Art. 36, 37, 38, 45, 61,		
PAD n. 136/2021	Violência contra menor	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	aos art. 36", 37", 38", 45", 61", 64", 72", 78", 80" e 87" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 006/2022 (28/03/2022)	Violência contra menor	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Advertência Verbal. (Art. 36, 37, 38, 45, 61, 78, 80 e 87 da Resolução Cofen nº	CABE RECURSO	
				006/2022						564/2017) (20/12/2024)		
2022												
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	
Processo Administrativo			(CATEGORIA/INTERESSE)			Nº DO PROCESSO E DATA DE INICIO	TEMA DA DENUNCIA	PASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	AESOLIADO INDIVIDUADZADO	SHUAÇAD	
n*002/2022 (13 / 01 / 2022)	Possível impericia ou negligência	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado							
Processo Administrativo n°003/2022 (14/01/2022)	Possível má conduta por abandono de plantão	Admissibilidade	Pessoa Jurídica	Admitido (12/12/2023). Possível infração aos art. 24, 38, 44, 45 e 51 da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso.	Processo Ético Disciplinar n. 043/2023 (12/12/2023)	Possível má conduta por abandono de plantão	Instrução	Pessoa Jurídica	Não apreciado	Não apreciado	
				564/2017. PED n. 043/2023. Admittido (04/03/2022). Possível Infração aos								
PAD n. 004/2022 (14/01/2022)	Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira	art 74" 75" 64" e 71" da Resolução Cofeo o	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 003/2022 (04/03/2022)	Assédio moral	Julgamento	Enfermeira	Absolvição (27/02/2023)	Não Cabe recurso (2023)	
	Exclusão de documentos de			564/2017PED n. 003/2022 Admitido (04/03/2022) Possível infração aos art. 24*, 25*, 26*, 69* e 71* da Resolução Cofen		Processo Ético-Disciplinar n. 005/2022	Exclusão de documentos de					<del>                                     </del>
PAD n. 005/2022	instituição de saúde	Admissibilidade	Pessoa Jurídica	art. 24*, 25*, 26*, 69* e 71* da Resolução Cofen n. 564/2017. PED N. 005/2022.	Não cabe recurso	(04/03/2022)	instituição de saúde	Julgamento	Pessoa jurídica	Absolvição (31/03/2023)	Não cabe recurso (20/04/2023).	
				Admitido (04/03/2022). Possível Infração aos		. 4						
PAD n. 006/2022 (20/01/2022)	Assédio Moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	art.: 24", 25", 26", 69" e 71" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 004/2022	Não cabe recurso.	Processo Ético Disciplinar n. 004/2022 (27/02/2023)	Assédio moral	Julgamento	Técnico de enfermagem	Absolvição (27/02/2023)	Não Cabe recurso (2023)	
Processo Administrativo	Ofensa ao Plenário do Coren-	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (25/02/2022) Infração aos art. 53" da	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar n. 002/2022	Ofensa ao Plenário do Coren-MS		Coren-MS	Homologação de conciliação.	Não cabe recurso (17/06/2022)	
n°008/2022 (21/01/2022)	MS			Resolução Cofen n. 564/2017. PED 002/2022.		(25/02/2022)	Ofensa ao Pienário do Coren-MS	Julgamento	Coren-MS	Homologação de conciliação. (17/06/2022)	Não cabe recurso (17/06/2022)	
n°010/2022 (26 / 01 / 2022)	Possível abuso de poder	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Não apreciado	Não apreciado							
Processo Administrativo	Possível impericia ou	Admissibilidade	Vitima	Não admitido (16/01/2024).	Não cabe recurso							
n*014/2022 (03 / 02 / 2022)	negligência	Admissionidade	Vicenia	Nao admitido (16/01/2024).	NIIO CIIDE I ECGI 30							
PAD n. 015/2022	negligência Possiel conduta antiètica	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (22/09/2023).	Não Cabe recurso							
n*014/2022 (03 / 02 / 2022) PAD n. 015/2022 PAD n. 019/2022 (10/02/2022)	negligência Possiel conduta antiética Possivel impericia ou negligência											
PAD n. 015/2022	Possiel conduta antiètica Possivel impericia ou	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (22/09/2023).	Não Cabe recurso						Enviado ao Cofen (31/01/2023).Acórdão	
PAD n. 015/2022 PAD n. 019/2022 (10/02/2022)	Possiel conduta antiètica Possivel impericia ou negligência	Admissibilidade Admissibilidade	Coren-MS Não profissional de enfermagem	Não admitido (22/09/2023).  Não apreciado  Admitido (04/05/2022) Possível Infração aos	Não Cabe recurso Não apreciado	Processo Ético-Disciplinar n. 007/2022				Condenado a penalidade de cassação.	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de cassação de penalidade por 03 anos,	
PAD n. 015/2022	Possiel conduta antiètica Possivel impericia ou	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (22/09/2023). Não apreciado	Não Cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 007/2022 (04/05/2022)	Falsificação de documento	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de cassação. (Art. artigo 123º da Resolução Cofen nº 370/2010 [30]/12/2001	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de cassação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62.72 e 84º da	
PAD n. 015/2022 PAD n. 019/2022 (10/02/2022)	Possiel conduta antiètica Possivel impericia ou negligência	Admissibilidade Admissibilidade	Coren-MS Não profissional de enfermagem	Não admitido (22/09/2023).  Não apreciado  Admitido (04/05/2022) Possivel Infração aos art. 33°, 62°, 72° e 84° da Recolução Cofen n. 564/2017. PED n. 007/2022	Não Cabe recurso Não apreciado	Processo Ético-Disciplinar n. 007/2022 (04/05/2022)	Faisificação de documento	Julgamento	Coren-MS	(Art. artigo 123° da Resolução Cofen nº	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de cassação de penalidade por 03 anos,	
PAD n. 015/2022  PAD n. 019/2022 (10/02/2022)  PAD n. 023/2022	Possiel conduta antiètica Possivel impericia ou negligência  Falsificação de documento	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS Não profissional de enfermagem Coren-MS	Não admitido (22/09/2023).  Não apreciado  Admitido (04/05/2022) Possível Infração aos art. 33°, 62°, 72° e 84° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 007/2022  Admitido (18/10/2022) Possível Infração aos	Não Cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso	(04/05/2022)  Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023				(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAD n. 015/2022 PAD n. 019/2022 (10/02/2022)	Possivel inpericia ou negligência ou negligência ou negligência Falsificação de documento Abandono de plantão	Admissibilidade Admissibilidade	Coren-MS Não profissional de enfermagem	Não admitido (22/09/2023).  Não apreciado  Admitido (04/05/2022) Possivel Infração aos art. 33°, 62°, 72° e 84° da Recolução Cofen n. 564/2017. PED n. 007/2022	Não Cabe recurso Não apreciado	Processo Ético-Disciplinar n. 007/2022 (04/05/2022) Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)	Falsificação de documento  Abandono de plantão	Julgamento Julgamento	Coren-MS	(Art. artigo 123° da Resolução Cofen nº	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de cassação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe	
PAD n. 015/2022  PAD n. 019/2022 (10/02/2022)  PAD n. 023/2022	Possiel conduta antiètica Possivel impericia ou negligência  Falsificação de documento	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS Não profissional de enfermagem Coren-MS Coren-MS	Não selmisdo (22/09/2033)  Não seprecado  Admissão (04/05/0023) Prosóvel Infração aos art. 337 - 627 - 627 da Recolução Cofen n. 564/2017 FED n. 007/2022  Admissão (18/10/2022) Prosóvel Infração aos art. 347 - 647 da Recolução Cofen n. 564/2017 FED n. 608/2019 Cofen n. 564/2017 FED n. 608/2019 Cofen n. 564/2017 FED n. 608/2019 Cofen n.	Não Cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	(04/05/2022)  Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023				(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAD n. 015/2022 PAD n. 015/2022 (10/02/2022) PAD n. 023/2022 PAD n. 023/2022 PAD n. 023/2022	Possivel romenta ambieta Possivel Impericia ou negligência  Falsificação de documento  Abandono de plantão Possivel administração de medicamento sem receita	Admissibilidade Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS Não profissional de enfermagem Coren-MS	Não admistido (22/09/2023).  Não apreciado  Admistido (04/05/2022) Prossível Infração aos art. 33°, 52°, 72° e 84° da Resolução Cofen n. 64/2017, PED n. 007/2022  Admistido (18/10/2022) Prossível Infração aos art. 34°, 69° 68° da Resolução Cofen n. 64/2017, PED n. 007/2022	Não Cabe recurso	(04/05/2022)  Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023				(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAD n. 015/2022 PAD n. 015/2022 (10/02/2022) PAD n. 023/2022 PAD n. 023/2022 PAD n. 023/2022	Possivel conduta antibleta Possivel imperició ao negligência Falsificação de documento Abandono de plantão Possivel administração de medicamento sem recorla medica Possivel administração de medicamento sem recorla enferiração possivel assistência de produciva assistência de produciva assistência de produciva assistência de produciva assistência de produciva de significação produciva assistência de produciva de significação produciva assistência de produciva de significação produciva br>produciva produ	Admissibilidade Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS Não profissional de enfermagem Coren-MS Coren-MS	Não selmisdo (22/09/2033)  Não seprecado  Admissão (04/05/0023) Prosóvel Infração aos art. 337 - 627 - 627 da Recolução Cofen n. 564/2017 FED n. 007/2022  Admissão (18/10/2022) Prosóvel Infração aos art. 347 - 647 da Recolução Cofen n. 564/2017 FED n. 608/2019 Cofen n. 564/2017 FED n. 608/2019 Cofen n. 564/2017 FED n. 608/2019 Cofen n.	Não Cabe recurso	(04/05/2022)  Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023				(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAO n. 015/2022  PAO n. 019/2022 (16/05/2022)  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  Processo Administrativo n'034/2022  PAO n. 027/2022  PAO n. 027/2022	Possivel admitrato de Falsificação de documento Abandono de plantão Possivel administração de medicamento Possivel administração de medicamento Possivel administração de medicamento Possivel administração de medicamento possivel administração de medicamento medicamento possivel administração de medicamento possivel administração de medicamento possivel administração de medicamento possivel po	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	Coren A/S Não profissional de enfermagem  Coren A/S  Coren A/S  Pessoa Jurídica - Prefettura  MEMAS	Não admissõe (22/06/2023)  Não aprecisão  Minima (20/06/2023)  Admissõe (20/06/2023)  Admissõe (20/06/2024)  Não admissõe (25/06/2022)  Não admissõe (25/06/2022)	Não Cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso  27/12/2024)	(04/05/2022)  Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023				(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAO n. 015/2022  PAO n. 019/2022 (10/02/2022)  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  Processo Administrativo nr 024/2022  PAO n. 027/2022	Possivel conduta antibleta Possivel imperició ao negligência Falsificação de documento Abandono de plantão Possivel administração de medicamento sem recorla medica Possivel administração de medicamento sem recorla enferiração possivel assistência de produciva assistência de produciva assistência de produciva assistência de produciva assistência de produciva de significação produciva assistência de produciva de significação produciva assistência de produciva de significação produciva br>produciva produ	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS Não profissional de enfermagem Coren MS Coren MS Pessoa Jurídica - Prefettura	Não admissão (22/09/2023)  Não aprecisão  Admissão (9/05/2023) Proceivo Intradio a loss art. 337, GCT, 272 e Set da Recolução Cefen n. 64/0321. PED n. 00/27/2010 Proceivo Intradio a loss art. 325, GCT, 272 e Set da Recolução Cefen n. 54/0321. PED n. 00/27/2010 Proceivo Intradio a loss art. 325, GCT, 281 de Recolução Cefen n. 54/0321. PED n. 038/2023 Não admissão (13/08/2022)	Não Cabe recurso	(04/05/2022)  Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023				(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAO n. 015/2022  PAO n. 019/2022 (16/05/2022)  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  Processo Administrativo n'034/2022  PAO n. 027/2022  PAO n. 027/2022	Possivel admitrato de Falsificação de documento Abandono de plantão Possivel administração de medicamento Possivel administração de medicamento Possivel administração de medicamento Possivel administração de medicamento possivel administração de medicamento medicamento possivel administração de medicamento possivel administração de medicamento possivel administração de medicamento possivel po	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	Coren A/S Não profissional de enfermagem  Coren A/S  Coren A/S  Pessoa Jurídica - Prefettura  MEMAS	Não admissõe (22/06/2023)  Não aprecisão  Minima (20/06/2023)  Admissõe (20/06/2023)  Admissõe (20/06/2024)  Não admissõe (25/06/2022)  Não admissõe (25/06/2022)	Não Cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso  27/12/2024)	(04/05/2022)  Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023				(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAO n. 015/7002 (10/05/2002) PAO n. 015/7002 (10/05/2002) PAO n. 023/2002 PRO n. 023/2002 PRO n. 023/2002 PAO n. 027/2002 PAO n. 027/2002 PAO n. 027/2002 PAO n. 027/2002 PAO n. 037/2002 (23/03/2002) PAO n. 037/2002 (23/03/2002)	Positie conduta antistica Prosveti empericia negligitaria Patricia dei decumento Abandono de plantalo Passiva alimentazio de medicamento em medicamento em medicamento em medicamento em con- medicamento em consistencia de referencia montra del Posivia assistancia de referencia con del Positiva del Positi assistancia de referencia con del Positiva br>Positiva Po	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	Coren A/S  Não profissional de enfermagem  Coren A/S  Coren A/S  Pessoa Jurídica - Prefettura  MPM/S  Clinica Carandá	Mao administra (2,200/2023).  Mao apreciado  Administra (MA/COZO23) Resolvel infração aos ant. 18°, etc. 17° etc. 28° da Resolvejão Cellen in. 18°, etc. 17° etc. 28° da Resolvejão Cellen in. 18°, etc. 18° etc. 18°, etc.	Não Cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso  Não Cabe recurso  Não Cabe recurso  Não Cabe recurso  12/12/2004	(64(0),2022) Processo Etco-Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)	Abandono de plantão			(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAO n. 015/7002 (16/05/2023)  PAO n. 015/7002 (16/05/2002)  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 027/2002  PAO n. 055/7002 (17/05/2002)	Positie conduta antistica Prosveti empericia negligitaria Patricia dei decumento Abandono de plantalo Passiva alimentazio de medicamento em medicamento em medicamento em medicamento em con- medicamento em consistencia de referencia montra del Posivia assistancia de referencia con del Positiva del Positi assistancia de referencia con del Positiva br>Positiva Po	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	Coren A/S  Não profissional de enfermagem  Coren A/S  Coren A/S  Pessoa Jurídica - Prefettura  MPM/S  Clinica Carandá	Mao administra (2,200/2023).  Mao apreciado  Administra (MA/COZO23) Resolvel infração aos ant. 18°, etc. 17° etc. 28° da Resolvejão Cellen in. 18°, etc. 17° etc. 28° da Resolvejão Cellen in. 18°, etc. 18° etc. 18°, etc.	Não Cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso  Não Cabe recurso  Não Cabe recurso  Não Cabe recurso  12/12/2004	(64/05/2023)  Processo Etico Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)  Processo Etico Disciplinar n. 038/2023	Abandono de plantão  Abandono de plantão			(Art. artigo 123" da Resolução Cofen nº 370/2010) (30/12/2022)	Cofen n. 049/2023. Mantido penalidade de casação de penalidade por 03 anos, por infração aos artigos n. 62,72 e 84º da Resolução Cofen n. 564/2017. Não cabe recurso. (01/08/2023).	
PAD n. 015/7002 (10/02/2002)  PAD n. 015/7002 (10/02/2002)  PAD n. 021/2002  PRO n. 021/2002  PRO n. 027/2002  PAD n. 027/2002	Proteir conducta antistica  Proteir impediato  antigigitaria  Falaficação de documento  Abandono de planta  Abandono de planta  Abandono de planta  Proteir administração de medicamento  emergamento de medicamento  emergamento de planta  Abandono de planta  Proteir de planta  Abandono de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Abandono de pl	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem	Não admitido (22/09/2023).  Mão specidos Admitido (04/05/2023) resolve intração aos ant. 31. 19. 47. 77. 27. 28. 47. da Resolução Colon ant. 31. 54. 77. 27. 28. 47. da Resolução Colon ant. 31. 54. 77. 27. 28. 47. da Resolução Colon ant. 32. 47. 47. 28. 28. de Resolução Colon ant. 32. 47. 47. 28. 29. 48. de Resolução Colon ant. 29. 47. 48. 29. 48. de Resolução Colon ant. 29. 47. 48. 29. 48. de Resolução Colon ant. 29. 47. 48. 29. 48. de Resolução Colon ant. 29. 47. 48. 29. 48. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 29. 49. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 39. 49. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 39. 49. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 39. 49. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 39. 49. de S. 29. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 39. 49. de S. 29. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 39. 49. de S. 29. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 29. 49. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. 29. de Resolução Colon ant. 29. 47. 29. de Resolução Colon ant. 29. de Reso	Não cabe recurso  Não aperciado  Não cabe recurso  127/12/72004  Não aperciado  Não cabe recurso	(64(92/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 038/2023 (23/09/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 020/2023 (24/02/2023)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento	Julgamento	Coren-MS  Não profissional de enfermagem	(Art. artigo 127 da Recolução Cofenir d 37/2/2010 (30/12/2022) Não apreciado	Colen. n. 64/7/22. Maristo permidados en casação de permida por 13 anos, no casação de permida por 13 anos, no casação de permidado por 13 anos, no casação de permidado colen n. 546/7/217. Não cabe recursos (CARCASTA).  Não apreciado  Não apreciado	
PAO n. 015/7002 (16/05/2023)  PAO n. 015/7002 (16/05/2002)  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 027/2002  PAO n. 055/7002 (17/05/2002)	Positie conduta antistica Prosveti empericia negligitaria Patricia dei decumento Abandono de plantalo Passiva alimentazio de medicamento em medicamento em medicamento em medicamento em con- medicamento em consistencia de referencia montra del Posivia assistancia de referencia con del Positiva del Positi assistancia de referencia con del Positiva br>Positiva Po	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	Coren AS  Não profissional de enfermagem  Coren AMS  Coren AMS  Pessoa Jurídica - Prefetura  MEMAS  Clinica Carandá  Clinica Carandá	Mão particido (2,2/0/2023).  Mão opercido   Admitido (0/05/2022) Provisive Infração aos  art. 19; 60°; 77° a 54° da Resolução Cellen in  SEA/4011 Filo In O/07/2022  Admitido (1/05/2022) Provisive Infração aos  art. 20° (0° e 10° da Resolução Cellen in  SEA/4011 Filo In O/07/2022)  Não admitido (13/40/2022)  Não admitido (13/40/2022)  Não admitido (13/40/2023)  Não admitido (13/40/2023)  Não admitido (13/40/2024)  Admitido (14/40/2024) Provisive Infração aos  art. 20° (2° 3) 20° 20° 20° 21° da Resolução Celle Infração aos  art. 20° 20° 20° 20° 20° 21° da Resolução Celle Infração aos  art. 20° 20° 20° 20° 20° 20° 10° 20° 20° 20° 20° 20° 20° 20° 20° 20° 2	Não Cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso  Não Cabe recurso  Não Cabe recurso  Não Cabe recurso  102/12/2004  103 cabe recurso  102/105/2004  Não apreciado	(64/05/2023)  Processo Etico Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)  Processo Etico Disciplinar n. 038/2023	Abandono de plantão  Abandono de plantão	Julgamento	Coren-MS	(srt. artigo 129° da Resolução Cofen el 370/2010) (10/12/2022) Não apreciado	Colen. 104/7021. Marindo peril addesido estas april de casas por de peril ante, por por por peril ante de casas por de peril ante de casas por peril de casas por ca	
PAD n. 015/7002 (10/02/2002)  PAD n. 015/7002 (10/02/2002)  PAD n. 021/2002  PRO n. 021/2002  PRO n. 027/2002  PAD n. 027/2002	Proteir conducta antistica  Proteir impediato  antigigitaria  Falaficação de documento  Abandono de planta  Abandono de planta  Abandono de planta  Proteir administração de medicamento  emergamento de medicamento  emergamento de planta  Abandono de planta  Proteir de planta  Abandono de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Abandono de pl	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem	Mão parlentido (22/09/2023).  Mão spercido Administração 20 de 11/20/2023 (Não Spercido Intração 20 de 11/20/2022) Pessivale Intração 20 de 11/20/2022 (Parlentido (18/20/2022) Pessivale Intração 20 de 12/20/2023) Pessivale Intração 20 de 12/20/2023 (Parlentido (18/20/2023) Pessivale Intração 20 de 12/20/2023) Pessivale Intração 20 de 12/20/2023 (Parlentido (18/20/2023) Pessivale Intração 20 de 12/2023) Pessivale Infanção 20 de 12/2023 (Parlentido (18/20/2023)  Pessivale Infanção 20 de 18/2023 (Parlentido (18/2023)) Pessivale Infanção 20 de 18/2023 (Parlentido (18/2023))	Não cabe recurso  Não sabe recurso  Não cabe recurso  120 122004  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	(04/05/2022)  Processo Etoo Disciplinar n. 038/2023  (22/09/2023)  Processo Etoo Disciplinar n. 002/2023  (24/07/2023)  Processo Etoo Disciplinar n. 002/2023  (24/07/2023)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento	Julgamento	Coren-MS  Não profissional de enfermagem	(Art. artigo 127 da Recolução Cofenir d 37/2/2010 (30/12/2022) Não apreciado	Colen. n. 64/7/22. Maristo permidados en casação de permida por 13 anos, no casação de permida por 13 anos, no casação de permidado por 13 anos, no casação de permidado colen n. 546/7/217. Não cabe recursos (CARCASTA).  Não apreciado  Não apreciado	
PAO n. 015/7002 (10/05/2002)  PAO n. 015/7002 (10/05/2002)  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 027/2002  PAO n. 095/7002 (12/05/2002)	Proteir conducta antificir  Proteir confidence  negligibros  Palverir specifica più  priscipio de documento   Abandono de plantalo  Proteir administração de  medicamento sem receita  médica proteira de  proteira administração de  medicamento sem receita  médica  proteira administração de  medicamento sem receita  médica  proteira administração de  medicamento sem receita  médica  proteira  pro	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Perfeitura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS	Não a demissõe (22/09/2023). Não spercidos para composição de la composiçã	Não cabe recurso  Não aperciado  Não cabe recurso  127/12/72004  Não aperciado  Não cabe recurso	(04/05/2022)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 002/2023 (24/02/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 002/2023 (24/02/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 013/2022 (24/02/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 013/2022	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assédio Sexual	Julgamento Julgamento Julgamento	Coren-MS  Coren-MS  Não professional de enfermagem  Coren	(Pit. strigo 137 da Resolução Cofenir d 37/2/2010 (89/12/2022)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão	Colen n. 64/0223. Marindo perialidade caracteristic perialidade caract	
PAD n. 015/7002 (10/02/2002)  PAD n. 015/7002 (10/02/2002)  PAD n. 021/2002  PRO n. 021/2002  PRO n. 027/2002  PAD n. 027/2002	Proteir conducta antistica  Proteir impediato  antigigitaria  Falaficação de documento  Abandono de planta  Abandono de planta  Abandono de planta  Proteir administração de medicamento  emergamento de medicamento  emergamento de planta  Abandono de planta  Proteir de planta  Abandono de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Proteir de planta  Abandono de pl	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem	Malo admiridio (22/09/2023).  Malo spercidos Milo aprecidos (12/09/2023).  Admiridio (19/09/2022) Provisir Intração ao set 13/19/09/27/28 48° da Resolução Celem n. 58/49/201-78 for n. 69/70/2023.  Admiridio (19/09/2027) Provisir Intração ao set 14/49/201-78 for n. 69/70/2023.  Admiridio (19/09/2027) Provisir Intração ao set 14/49/201-78 for n. 68/20/2023.  Não admiridio (13/09/2022).  Admiridio (13/09/2022). Provisir Intração ao set 1/09/2022.  Admiridio (13/09/2022). Provisir Intraca Intração	Não cabe recurso  Não speciado  Não cabe recurso	(04/05/2022)  Processo Etoo Disciplinar n. 038/2023  (22/09/2023)  Processo Etoo Disciplinar n. 002/2023  (24/07/2023)  Processo Etoo Disciplinar n. 002/2023  (24/07/2023)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento	Julgamento	Coren-MS  Não profissional de enfermagem	(Art. artigo 127 da Recolução Cofenir d 37/2/2010 (30/12/2022) Não apreciado	Colen. n. 64/7/22. Maristo permidados en casação de permida por 13 anos, no casação de permida por 13 anos, no casação de permidado por 13 anos, no casação de permidado colen n. 546/7/217. Não cabe recursos (CARCASTA).  Não apreciado  Não apreciado	
PAO n. 015/2022 (16/02/2022)  PAO n. 015/2022 (16/02/2022)  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  PAO n. 035/2022 (17/03/2022)  PAO n. 035/2022 (17/03/2022)  PAO n. 035/2022 (13/03/2022)  PAO n. 035/2022 (13/03/2022)  PAO n. 045/2022 (13/03/2022)  PAO n. 045/2022 (13/03/2022)  PAO n. 045/2022	Proteir conducta antificira Positivo imperioria p Positivo imperioria p Positivo imperioria Pasisficação de documento  Abandono de plantão  Pessivi administração de medicamento sem recisi Positivo administração de medicamento sem recisi Positivo administração de medicamento sem recisi Positivo administração de medicamento sem plantão Abandono de plantão  Abandono de plantão  Positivo de medicamento  Asadrão Sexual  Faisficação de documento  Faisficação de documento	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS	Mão parlentido (22/09/2023).  Mão specidos Mão operações (22/09/2023).  Admitido (04/05/2022) Prosivele Intração aos esta 13°, 40°, 77° e 84° da Resolução Collen esta 13°, 40°, 71° e 84° da Resolução Collen esta 13°, 40°, 71° e 84° da Resolução Collen esta 13°, 40° e 13° da Resolução Collen esta 13° e 40° da Resolução Collen esta 13° e 1	Não cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso  122/02/2004  Não cabe recurso  122/02/2004  Não cabe recurso	(04/05/2022)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 002/2023 (24/02/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 002/2023 (24/02/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 013/2022 (24/02/2023)  Processo (Stoo-Disciplinar n. 013/2022	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assédio Sexual	Julgamento Julgamento Julgamento	Coren-MS  Coren-MS  Não professional de enfermagem  Coren	(Pit. strigo 137 da Resolução Cofenir d 37/2/2010 (89/12/2022)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão	Colen n. 64/0223. Marindo perialidade caracteristic perialidade caract	
PAO n. 015/7002 (10/05/2002)  PAO n. 015/7002 (10/05/2002)  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 023/2002  PAO n. 025/2002 (17/05/2002)  PAO n. 045/2002 (17/05/2002)  PAO n. 045/2002 (17/05/2002)  PAO n. 045/2002 (17/05/2002)	Proteir conducta antificir.  Proteir representa par Proteir representa par Proteir representa par Proteir representa par Proteir representa participar de documento.  Abandono de plantado.  Proteir administração de medicamento som recorta medica participar de conferencia participar de conferencia participar de conferencia mande de plantado.  Abandono de plantado.  Proteir em o o processo de plantado.  Proteir em o o processo de plantado.  Fastalida Sexual de documento.  Fastalidação de documento.  Maldonidação de documento.  Mál conducta prefinicional.	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Perfeitura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS	Mao anternides (2,200/2023).  Main sepreciado  Administra (MURIC/2022) Presidente Intração aos ant. 19°, etr. 71° etr. 91° etr. 9	Não cabe recurso  Não speciado  Não cabe recurso	(640%/2022)  Processo Etro-Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)  Processo Etro-Disciplinar n. 022/2023 (24/07/2023)  Processo Etro-Disciplinar n. 032/2023 (24/07/2023)  Processo Etro-Disciplinar n. 031/2022 (04/07/2023)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assédio Sexual	Julgamento Julgamento Julgamento	Coren-MS  Coren-MS  Não professional de enfermagem  Coren	(Pit. strigo 137 da Resolução Cofenir d 37/2/2010 (89/12/2022)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão	Colen n. 64/0223. Marindo perialidade caracteristic perialidade caract	
PAG n. 013/2022  PAG n. 013/2022 (10/02/2022)  PAG n. 013/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 035/2022 (12/03/2022)  PAG n. 035/2022 (12/03/2022)  PAG n. 035/2022 (12/03/2022)  PAG n. 035/2022 (13/03/2022)  PAG n. 045/2022	Prosider conducta artistica  Prosider impedia  Falsificação de documento  Abandono de plantão  Posider administração de documento  Posider administração de ministração de  referencia de  referenc	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS	Mao administro (22,000,0003).  Mao speciales Maio appreciales Andresso (20,000,0003).  Administro (20,000,000,000).  Administro (20,000,000,000).  Administro (20,000,000).  Administro (20,000,000).  Administro (20,000,000).  Administro (20,000,000).  Maio administro (20,000,000)	Não cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso  122/02/2004  Não cabe recurso  122/02/2004  Não cabe recurso	(64(93/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038//2023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038//2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (22/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (22/04/2023)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assédio Sexual	Julgamento Julgamento Julgamento	Coren-MS  Coren-MS  Não professional de enfermagem  Coren	(Pit. strigo 137 da Resolução Cofenir d 37/2/2010 (89/12/2022)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão	Colen n. 64/0223. Marindo perialidade caracteristic perialidade caract	
PAD n. 015/7002 (10/05/2002)  PAD n. 015/7002 (10/05/2002)  PAD n. 023/2002  PAD n. 023/2002  PAD n. 023/2002  PAD n. 023/2002  PAD n. 025/2002 (13/05/2002)	Proteir conducta antificir.  Proteir representa par Proteir representa par Proteir representa par Proteir representa par Proteir representa participar de documento.  Abandono de plantado.  Proteir administração de medicamento som recorta medica participar de conferencia participar de conferencia participar de conferencia mande de plantado.  Abandono de plantado.  Proteir em o o processo de plantado.  Proteir em o o processo de plantado.  Fastalida Sexual de documento.  Fastalidação de documento.  Maldonidação de documento.  Mál conducta prefinicional.	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren-MS  Coren-MS  Pessoa hurisica - Prefetura  MIPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Caren MS  Familiar	Mão admitido (22/09/2023).  Mão specidos Mão specidos (12/09/2023).  Admitido (29/05/2022) Prosivel infração aos atras (12/05/2022). Para Mario (1	Não cabe recurso  22/12/2024  Não cabe recurso  22/05/2024  Não cabe recurso	(640%/2022)  Processo Etro-Disciplinar n. 038/2023 (22/09/2023)  Processo Etro-Disciplinar n. 022/2023 (24/07/2023)  Processo Etro-Disciplinar n. 032/2023 (24/07/2023)  Processo Etro-Disciplinar n. 031/2022 (04/07/2023)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Posiciel em no processo de administração de medicamento  Assidio Sexual  Faluficação de documento	Julgamento  Julgamento  Julgamento  Julgamento	Coren-MS N3o profusional de enfermagem Coren Coren-MS	(pir. srigo 327 da Resolução Cofenir el 370/2010 (80/2/2002)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Abraheção (16/05/2023)	Colen n. 64/7/22. Maristo perializado es respectos de casação de perializado por 13 anos, no casação de perializado por 13 anos, no casação de perializado por 13 anos, no casações de cas	
PAG n. 015/2022 PAG n. 015/2022 (10/05/2022) PAG n. 023/2022 PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 035/2022 (13/05/2022) PAG n. 045/2022 (13/05/2022) PAG n. 046/2022	Proteir conducta unificio per Proteir control de contro	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS	Mao administra (22/09/2023).  Macrostoci (02/09/2022) Proviously Intragica cos ant. 197, 607, 717 e 38° c de incolocytac Coffee in Self-2021 Feet in a feet colocytac Coffee in Self-2022 Feet colocytac Coffe	Não cabe recurso  Não aperciado  Não cabe recurso	(64(97,7022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (24/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/07/2022) (24/07/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no proceso de administração de medicamento  Asaldio Sexual  Falluficação de documento  Falla na assistência de	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS	(Pirt. strigo 127 da Resolução Cofenir da 37/2/2010 (09/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Colen. 10 (2072). Maristo persistados e casação de pendido por 10 anos, de casação de pendido por 10 anos, ha casação de pendido por 10 anos, ha calundo Colen n. 56/02/27. Não cabe recurso. (0/07/2073).  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo	
PAG n. 013/2022 (10/02/2022)  PAG n. 013/2022 (10/02/2022)  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 025/2022 (13/03/2022)  PAG n. 035/2022  PAG n. 055/2022  PAG n. 055/2022  PAG n. 055/2022  PAG n. 055/2022	Proteir conducta antistica  Proteir impedia  Falsificação de documento  Abandono de plantão  Posivier aproducimento  Posivier administração de  Falsificação de documento  Posivier administração de  Fosivier administração de  Abandono de plantão  Abandono de plantão  Abandono de plantão   Assidio Sexual   Falsificação de documento   Assidio Sexual   Ma conducta porfissional   Fasivier a conducta   Ma conducta porfissional   Fasivier conducta   Ma conducta porfissional   Fasivier conducta   Fasivier conducta   Ma conducta porfissional   Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta    Fasivier conducta     Fasivier conducta     Fasivier conducta     Fasivier conducta     Fasivier conducta      Fasivier conducta	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren-MS  Coren-MS  Pessoa hurisica - Prefetura  MIPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Caren MS  Familiar	Mão admitido (22/09/2023).  Mão specidos Mão specidos (12/09/2023).  Admitido (29/05/2022) Prosivel infração aos atras (12/05/2022). Para Mario (1	Não cabe recurso  22/12/2024  Não cabe recurso  22/05/2024  Não cabe recurso	(64(93/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038//2023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038//2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (22/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (22/04/2023)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Posiciel em no processo de administração de medicamento  Assidio Sexual  Faluficação de documento	Julgamento  Julgamento  Julgamento  Julgamento	Coren-MS N3o profusional de enfermagem Coren Coren-MS	(pir. srigo 327 da Resolução Cofenir el 370/2010 (80/2/2002)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Abraheção (16/05/2023)	Colen n. 64/7/22. Maristo perializado es respectos de casação de perializado por 13 anos, no casação de perializado por 13 anos, no casação de perializado por 13 anos, no casações de cas	
PAO n. 015/7002 (10/05/2002)  PAO n. 033/2002 (10/05/2002)  PAO n. 033/2002  PAO n. 033/2002  PAO n. 035/2002 (10/05/2002)  PAO n. 035/2002 (13/05/2002)  PAO n. 035/2002 (13/05/2002)  PAO n. 035/2002 (13/05/2002)  PAO n. 035/2002 (13/05/2002)  PAO n. 046/2002	Proteir conducta artistica provincia con proteir con contractor contractor con contractor con contractor co	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa huridica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS	Maio administro (22/09/2023).  Maintesido (MC/19/2023) Revolvel infração aos art. 19/, etr. 71 etr. 81 de secucição Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucição Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucição Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucios de Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucios de Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucios Cellen in 18/4/2021 PER secuci	Não cabe recurso	(64(97,7022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (24/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/07/2022) (24/07/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no proceso de administração de medicamento  Asaldio Sexual  Falluficação de documento  Falla na assistência de	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS	(Pirt. strigo 127 da Resolução Cofenir da 37/2/2010 (09/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Colen. 10 (2072). Maristo persistados e casação de pendido por 10 anos, de casação de pendido por 10 anos, ha casação de pendido por 10 anos, ha calundo Colen n. 56/02/27. Não cabe recurso. (0/07/2073).  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo	
PAG n. 015/2022 PAG n. 015/2022 (10/05/2022) PAG n. 023/2022 PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 035/2022 (13/05/2022) PAG n. 045/2022 (13/05/2022) PAG n. 046/2022	Proteir conducta artistica  Proteir representa  Proteir representa  Paluria per la constanta  Paluria de decumento  Abandono de plantão  Paluria del minimização de  medicamento sem norata  medica  Proteir administração de  medicamento sem norata  medica  Proteir administração de  medicamento sem norata  medica  Proteir administração de  proteir administração de  proteir administração de  proteir per la  proteir de  proteir de  proteir per la  proteir de  pro	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS	Maio administra (22,00/2023).  Maio agenciado  Administra (MOVID/2023) Residuel infração aos ant. 18°, 60°, 71° 81° 61 Noviloujão ficilidad de participado de la 18°, 60°, 71° 81° 61 Noviloujão Cedera in Administração aos ant. 22° 67° 618° 618° 618° 618° 618° 618° 618° 618	Não cabe recurso  Não aperciado  Não cabe recurso	(64(97,7022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (24/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/07/2022) (24/07/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no proceso de administração de medicamento  Asaldio Sexual  Falluficação de documento  Falla na assistência de	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS	(Pirt. strigo 127 da Resolução Cofenir da 37/2/2010 (09/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Colen. 10 (2072). Maristo persistados e casação de pendido por 10 anos, de casação de pendido por 10 anos, ha casação de pendido por 10 anos, ha calundo Colen n. 56/02/27. Não cabe recurso. (0/07/2073).  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo	
PAD n. 015/2022 (10/05/2022)  PAD n. 015/2022 (10/05/2022)  PAD n. 023/2022  PAD n. 023/2022  PAD n. 023/2022  PAD n. 023/2022  PAD n. 025/2022 (13/05/2022)  PAD n. 035/2022 (13/05/2022)  PAD n. 035/2022 (13/05/2022)  PAD n. 035/2022 (13/05/2022)  PAD n. 046/2022	Proteir conducta artistica  Proteir representa  Proteir representa  Paluria per la constanta  Paluria de decumento  Abandono de plantão  Paluria del minimização de  medicamento sem norata  medica  Proteir administração de  medicamento sem norata  medica  Proteir administração de  medicamento sem norata  medica  Proteir administração de  proteir administração de  proteir administração de  proteir per la  proteir de  proteir de  proteir per la  proteir de  pro	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa huridica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS	Maio administro (22/09/2023).  Maintesido (MC/19/2023) Revolvel infração aos art. 19/, etr. 71 etr. 81 de secucição Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucição Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucição Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucios de Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucios de Cellen in 18/4/2021 Per se fina de secucios Cellen in 18/4/2021 PER secuci	Não cabe recurso	(64(97,7022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (24/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/07/2022) (24/07/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no proceso de administração de medicamento  Asaldio Sexual  Falluficação de documento  Falla na assistência de	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS	(Pirt. strigo 127 da Resolução Cofenir da 37/2/2010 (09/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Colen. 10 (2072). Maristo persistados e casação de pendido por 10 anos, de casação de pendido por 10 anos, ha casação de pendido por 10 anos, ha calundo Colen n. 56/02/27. Não cabe recurso. (0/07/2073).  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo	
PAG n. 015/2022 PAG n. 015/2022 (10/05/2022) PAG n. 015/2022 (10/05/2022) PAG n. 023/2022 PAG n. 023/2022 PAG n. 023/2022 PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 045/2022 (13/05/2022) PAG n. 045/2022	Proteir conducta arristica producer pro	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Juridica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Familiar  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Familiar  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Familiar  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Familiar  Não profissional de enfermagem  Coren MS	Maio administri (22/09/2023).  Maio specialdo  Administria (VA/07/2022) Provisive Initração aos ant. 197, etc. 71 etc. 91 de national planta (Carlon Initração aos ant. 197, etc. 71 etc. 91 de national planta (Carlon Initração aos ant. 197, etc. 71 etc. 91 de national provision intração aos ant. 24 (49 etc. 91 de national provision intração aos ant. 24 (49 etc. 91 de national provision intração aos ant. 24 (49 etc. 91 de national provision intração aos ant. 24 (49 etc. 91 de national provision interpreta (12 etc	Não cabe recurso  Não speciado  Não cabe recurso	(64(97,7022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (24/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/07/2022) (24/07/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Asaldio Sesual  Falluficação de documento  Fallaria a assistência de	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS	(Pirt. strigo 127 da Resolução Cofenir da 37/2/2010 (09/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Colen. 10 (2072). Maristo persistados e casação de pendido por 10 anos, de casação de pendido por 10 anos, ha casação de pendido por 10 anos, ha calundo Colen n. 56/02/27. Não cabe recurso. (0/07/2073).  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo	
PAD n. 015/2022 PAD n. 019/2022 (10/02/2022) PAD n. 019/2022 (10/02/2022) PAD n. 0213/2022  17/03/2022) PAD n. 0317/2022 (23/03/2022) PAD n. 0317/2022 (23/03/2022) PAD n. 0318/2022 (17/03/2022) PAD n. 0318/2022 (17/03/2022) PAD n. 0318/2022	Proteir conducts are store or Proteir conducts are store or Proteir representation and proteir conducts are stored or plantificação de documento de plantido de medicamento de plantido de medicamento como construir como como construir como como construir como como construir como construir como como construir como como construir como co	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Persoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS   Malo parleminist (22,000,0023).  Malo spercision in Margon con an III (19,000,000).  Administica (19,000,000,000).  Administica (19,000,000,000).  Administica (19,000,000,000).  Administica (19,000,000,000).  Administica (19,000,000,000).  Administica (19,000,000,000).  National of the Control of the Cont	Não cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso	(64(97,2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/02/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/02/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 031/2022 (03/06/2022)	Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assédio Sexual  Falsificação de documento  Possível má conduta profissional  Falha na assistância de enfermagem	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  NSo profissional de enformagem  Coren  Coren MS  Nab profissional de enformagem  Pessa butilità - Lar de Idoso	(pir. strigo 137 de Resolução Cofenir el 37/02/03 (80/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Alexaño (de 18/06/0323)  Alexaño (de 18/06/0323)  Condensado apreciado  Condensado apreciado  Condensado apreciado  Não apreciado  Alexaño (de 18/06/0323)	Colen. 16 (1972). Marindo perial delas casagio de perial p		
PAG n. 015/2022 PAG n. 015/2022 (10/05/2022) PAG n. 015/2022 (10/05/2022) PAG n. 023/2022 PAG n. 023/2022 PAG n. 023/2022 PAG n. 025/2022 (13/05/2022) PAG n. 045/2022 (13/05/2022) PAG n. 045/2022	Proteir conducta unificio per  Proteir imperiorio per  Proteir imperiorio per  Proteir imperiorio per  Proteir imperiorio per  Palanticação de documento   Abandono de plantão   Proteir administração de  medicamento sem recisi   Proteir administração de  medicamento sem recisi   Proteir administração de  medicamento sem recisi   Proteir administração de  proteir de	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren-MS  Coren-MS  Pessoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica-Lar do Idoso  Coren-MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS	Maio sperciado  Maio sperciado  Admitodo (MCM/COZOZO) Presidente finação aos art. 19°, etr. 21° etr. 45° etr. 6 residenção Ceden in SEA (MOSTO COZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZOZO	Não cabe recurso  Não speciado  Não cabe recurso	(64(97,7022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (24/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/07/2022) (24/07/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2022 (20/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Asaldio Sesual  Falluficação de documento  Fallaria a assistência de	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS	(Pirt. strigo 127 da Resolução Cofenir da 37/2/2010 (09/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Colen. 10 (2072). Maristo persistados e casação de pendido por 10 anos, de casação de pendido por 10 anos, ha casação de pendido por 10 anos, ha calundo Colen n. 56/02/27. Não cabe recurso. (0/07/2073).  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo  Não aprecisdo	
PAG n. 015/2022 [10/05/2022]  PAG n. 015/2022 [10/05/2022]  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 025/2022 [13/05/2022]  PAG n. 045/2022 [13/05/2022]  PAG n. 045/2022 [13/05/2022]  PAG n. 045/2022  PAG n. 045/2024  PAG n. 0	Proteir conducta unificio per  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir administração de decumento  Proteir administração de medicinento sem receto  medicinento  Proteir administração de medicinento  Asandono de plantão  Proteir administração de medicinento  Asandono de plantão  Proteir amo processo de  aemolitoração de medicinento  Asandono de plantão  Proteir este ma oprocesso de  aemolitoração de medicinento  Proteir este ma oprocesso de  aemolitoração de decumento   Más conducta portinismos  Proteir este consideração de decumento   Sem Bedos serviços portinismos  Proteiros professoral  Proteiros programados programados  Proteiros	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Persoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS   Mão patrecido (2,200/2023).  Mão reprecido (2,200/2023).  Administro (2,00/2022) President Intração aos est. 19, cer. 27 e se é coloculgão Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per escolução Per est. 28 e se escolução Cellen n. 54/2012 Per	Não cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso	(64/65/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/2023 (21/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (24/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (25/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (25/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assidio Sessal  Falsificação de documento  Possível má conducta profissional  Falha na assidalnica de extensagem	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  NSo profissional de enformagem  Coren  Coren MS  Nab profissional de enformagem  Pessa butilità - Lar de Idoso	(pir. strigo 137 de Resolução Cofenir el 37/02/03 (80/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Alexaño (de 18/06/0323)  Alexaño (de 18/06/0323)  Condensado apreciado  Condensado apreciado  Condensado apreciado  Não apreciado  Alexaño (de 18/06/0323)	Colen. 16 (1972). Marindo perial delas casagio de perial p		
PAG n. 015/2022 [10/05/2022]  PAG n. 015/2022 [10/05/2022]  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 023/2022  PAG n. 025/2022 [13/05/2022]  PAG n. 045/2022 [13/05/2022]  PAG n. 045/2022 [13/05/2022]  PAG n. 045/2022  PAG n. 045/2024  PAG n. 0	Proteir conducta unificio per  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir especiale  Proteir administração de decumento  Proteir administração de medicinento sem receto  medicinento  Proteir administração de medicinento  Asandono de plantão  Proteir administração de medicinento  Asandono de plantão  Proteir amo processo de  aemolitoração de medicinento  Asandono de plantão  Proteir este ma oprocesso de  aemolitoração de medicinento  Proteir este ma oprocesso de  aemolitoração de decumento   Más conducta portinismos  Proteir este consideração de decumento   Sem Bedos serviços portinismos  Proteiros professoral  Proteiros programados programados  Proteiros	Admissibilidade	Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Persoa Jurídica - Prefetura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Não profissional de enfermagem  Coren MS   Main primities (12/09/1203).  Não sperciado  Adminido (90/05/2027) Reside Infração aos est. 13°, etc. 7° pr. 28° de Neudoplo Ceden n. 40/05/2027 Perside Infração aos est. 13°, etc. 7° pr. 28° de Neudoplo Ceden n. 40/05/2027 Perside Infração aos est. 22° (9° e 81° de Neudoplo Ceden n. 46/05/2027). Neudo Infração aos est. 22° (9° e 81° de Neudoplo Ceden n. 46/05/2027). Neudo Infração aos est. 22° (9° e 81° de Neudoplo Ceden n. 46/05/2027). Não administo (12/06/2021).  Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Não administo (12/06/2021). Perside Infração aos est. 61. 7°, 7° 8° est. 7° pr. 80 pr. 60/06/2027. Perside Infração aos est. 27°, 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. Perside Infração aos est. 27°, 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. Perside Infração aos est. 27°, 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. PER D. 60/2027. Administo (12/06/2021) reside Infração aos est. 27°, 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. PER D. 60/2027. Perside Infração aos est. 28° est. 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. PER D. 60/2027. Perside Infração aos est. 28° est. 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. PER D. 60/2027. Perside Infração aos est. 28° est. 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. PER D. 60/2027. Perside Infração aos est. 28° est. 20° est. 20° est. 20° a Residuplo Ceden n. 56/2027. PER D. 60/2027. Perside Infração aos est. 28° est. 20° e	Não cabe recurso  Não apreciado  Não cabe recurso	(64/65/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/2023 (21/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (24/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (25/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (25/04/2022)	Abandono de plantão  Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assidio Sessal  Falsificação de documento  Possível má conducta profissional  Falha na assidalnica de extensagem	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  NSo profissional de enformagem  Coren  Coren MS  Nab profissional de enformagem  Pessa butilità - Lar de Idoso	(pir. strigo 137 de Resolução Cofenir el 37/02/03 (80/12/2022)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Alexaño (de 18/06/0323)  Alexaño (de 18/06/0323)  Condensado apreciado  Condensado apreciado  Condensado apreciado  Não apreciado  Alexaño (de 18/06/0323)	Colen. 16 (1972). Marindo perial delas casagio de perial p		
PAO n. 015/2022  PAO n. 023/2022 (10/05/2022)  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  PAO n. 025/2022 (13/05/2022)  PAO n. 035/2022 (13/05/2022)  PAO n. 035/2022 (13/05/2022)  PAO n. 035/2022 (13/05/2022)  PAO n. 045/2022	Proteir conducta antifica provincia participa provincia participa proteira provincia p	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Familiar  Pessoa Jurídica-Lar do Idoxo  Coren MS	Maio administra (22/09/2023).  Maio sperciado  Administra (19/07/2023) President Infração aos ant. 19/10/17/2023 President Infração aos ant. 19/10/17/2023 President Infração aos ant. 19/10/17/2023 President Infração aos ant. 19/10/2023 President Infração aos ant. 19/10/2023 President Infração aos ant. 24/10/2023 President Infração aos ant. 25/10/2023 President Infraç	Não cabe recurso   (64/65/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/2023 (21/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (04/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (04/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (03/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (03/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (03/04/2022)	Abandono de plantão  Posóvel erra no processo de administração de medicamento  Assidio Sexual  Faloricação de documento  Posovel má conduta profissional  Falha na sadistincia de enfermagem  Recus em prectar assistência de enfermagem.	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  N3o profusional de enfermagem  Coren  Coren MS  N3o profusional de enfermagem  Pressos Jurídica - Lar do Idooo  Villana	(pit. strigo 127 da Recolução Cofenir da 17/2/2010 (00/12/2022)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Absolvição (16/04/2023)  Absolvição (16/04/2023)	Colen. 10 (A) (223. Maristo periudizado e carastigo de periudiza e carastigo de periudiza por 13 anos, e carastigo de periudiza por 13 anos, e carastigo de periudiza e colon e carastigo de Colen n. 564/2017. Não cabe recurso. (0.000/2003).  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  CABE RECURSO		
PAO n. 015/2022  PAO n. 023/2022 (10/05/2022)  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  PAO n. 023/2022  PAO n. 025/2022 (13/05/2022)  PAO n. 035/2022 (13/05/2022)  PAO n. 035/2022 (13/05/2022)  PAO n. 035/2022 (13/05/2022)  PAO n. 045/2022	Proteir conducts are store or Proteir conducts are store or Proteir representation or Proteir representation of Proteir representation of Proteir representation of Proteir and Proteir an	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Familiar  Pessoa Jurídica-Lar do Idoxo  Coren MS	Man Jaminski (22/09/2023)  Marristol (19/05/2022) Proviously Intragio acus at 115 (et 2); Fe 8 ff os Beolougha Cellen in 154(2012) Fe 15 ff os Beolougha Cellen in 154(2012) Ff 15 ff 15 ff os Beolougha Cellen in 154(2012) Ff 15 f	Não cabe recurso  Não sabe recurso  Não cabe recurso	(64/03/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (22/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/7023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 030/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 031/2022 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 031/2022 (20/04/2023)   Abandono de plantão  Possível erro no processo de administração de medicamento  Assédio Sexual  Falsificação de documento  Possível má conducta profissional  Falsin a assistência de enfermagem  Recusa em prestar assistência de enfermagem  Morte de paciente	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  N3o profusional de enfermagem  Coren  Coren MS  N3o profusional de enfermagem  Pressos Jurídica - Lar do Idooo  Villana	(pit. strigo 127 da Recolução Cofenir da 17/2/2010 (00/12/2022)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Absolvição (16/04/2023)  Absolvição (16/04/2023)	Coden to 60/1023. Marindo periodizado e casagido de periodiza por 10 anos, como casagido de periodiza por 10 anos, como casagido de periodiza por 10 anos, como casagido e periodizado como casagido e como como como como como como como c		
PAO n. 015/7002 (10/05/2002)  PAO n. 015/7002 (10/05/2002)  PAO n. 033/2002  PAO n. 033/2002  PAO n. 033/2002  PAO n. 035/2002 (10/05/2002)  PAO n. 035/2002 (13/05/2002)  PAO n. 035/2002 (13/05/2002)  PAO n. 035/2002 (13/05/2002)  PAO n. 036/2002 (13/05/2002)  PAO n. 046/2002	Proteir conducta antifica provincia participa provincia participa proteira provincia p	Admissibilidade	Coren MS  Não profissional de enfermagem  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Pessoa Jurídica - Prefettura  MPMS  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Clinica Carandá  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Coren MS  Familiar  Pessoa Jurídica-Lar do Idoxo  Coren MS	Man Janferstein (22/09/2023).  Mannstein (24/09/2022) President Intragio aco ast 13°, etc. 71° et 45° da Resolução Cellen n. 54/2017. Petro n. 60/2022 de de minima (24/2017. Petro n. 60/2022).  Manuello (12/10/2029) revisión intragio aco ast 13°, etc. 71° et 45° da Resolução Cellen n. 64/2027. Petro n. 60/2022 de minima (24/2022).  Manuello (12/10/2029) revisión intragio aco ast 24° 22° 23° 23° et 45° da Resolução Cellen n. 64/2027. Petro n. 60/2022 de minima (24/2024).  Manuello (12/10/2029) revisión intragio aco ast 22° 23° 23° 23° et 23° da Resolução Cellen n. 64/2027. Petro n. 60/2022 de minima (24/2024).  Administro (14/20/2024) revisión intragio aco ast 23° 22° 23° 23° et 23° da Resolução Cellen n. 64/2027. Petro n. 60/2022 de minima (24/2024).  Administro (12/10/2029) revisión intragio aco ast 23° 23° 23° et 23° da Resolução Cellen n. 64/2027. Petro n. 60/2022 de minima (24/2024).  Manuello (12/10/2029) revisión intragio aco ast 13° 23° 23° et 23° da Resolução Cellen n. 64/2027. Petro n. 60/2022 de minima (24/2022).  Manuello (12/10/2029) revisión intragio aco ast 13° 23° et 23	Não cabe recurso   (64/65/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 038/2023 (21/09/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 020/2023 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (24/04/2023)  Processo Etco-Disciplinar n. 010/2022 (24/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (25/04/2022)  Processo Etco-Disciplinar n. 015/2022 (25/04/2022)	Abandono de plantão  Posóvel erra no processo de administração de medicamento  Assidio Sexual  Faloricação de documento  Posovel má conduta profissional  Falha na sadistincia de enfermagem  Recus em prectar assistência de enfermagem.	Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  N3o profusional de enfermagem  Coren  Coren MS  N3o profusional de enfermagem  Pressos Jurídica - Lar do Idopo  Vitimo	(pit. strigo 127 da Recolução Cofenir da 17/2/2010 (00/12/2022)  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Não aprecisão  Absolvição (16/04/2023)  Absolvição (16/04/2023)	Colen. 10 (A) (223. Maristo periudizado e carastigo de periudiza e carastigo de periudiza por 13 anos, e carastigo de periudiza por 13 anos, e carastigo de periudiza e colon e carastigo de Colen n. 564/2017. Não cabe recurso. (0.000/2003).  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  CABE RECURSO		

PAD n. 087/2022 (27/06/2022)	Profissional sem registro	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (02/12/2022)	Não cabe recurso (22/02/2023).							
Processo Administrativo n°089/2022 (29/06/2022)	Possível conduta irregular	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (24/11/2022) Possivel infração aos art. 24*, 26*, 45*, 47* e 62* da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 026/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Discipliar n. 026/2022 (24/11/2022)	Possivel conduta irregular	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (16/06/2023).	Não cabe recurso (16/06/2023).	
Processo Administrativo n°092/2022	Possível assédio sexual	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (20/03/2023) Possivel infração aos art. 269, 61°, 70° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 020/2023.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 020/2023 (20/03/2023	Possível assédio sexual	Julgamento	Coren MS	Condenado às penalidades de censura e multa de 5 (cinco) anuidades. (Arts. 26, 61, 70 e 83 da Resolução Cofen nº 564/2017) (19/07/2024)	CABE RECURSO	
Processo Administrativo n*093/2022 (07 / 07 / 2022)	Assédio moral	Admissibilidade	Tecnico de enfermagem	Admitido (28/12/2022) Possivel infração aos art. 24º, 25° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 035/2022.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 035/2022 (28/12/2022)	Assédio moral	Julgamento	Tecnico de enfermagem	(19/07/2024) Conciliação (06/07/2023)	Não cabe recurso (06/07/2023)	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 096/2022	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (13/04/2024) Possível infração aos art. 26º, 29º, 30º, 31º e 33º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 010/2024	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 010/2024 (29/04/2024)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização	Julgamento	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n°097/2022	Falha na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (26/10/2022) Possível infração aos art. 24°, 45°, 51°, 78° e 80° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 024/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 024/2022 (26/10/2022)	Falha na assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de Censura. (Art. 45° da Resolução Cofen° 564/2017) (30/08/2024)	CABE RECURSO	
Processo Administrativo n°098/2022 (20 / 07 / 2022)	Abandono de plantão	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (28/09/2022) Possivel infração aos art. 24", 25", 44", 45", e 51" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 016/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 016/2022 (28/09/2022)	Abandono de plantão	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (24/11/2023).	Não cabe recurso (11/12/2023)	
Processo Administrativo n*100/2022 (29 / 07 / 2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (27/10/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n*106/2022 (29 / 07 / 2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (27/10/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n*108/2022 (29 / 07 / 2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (20/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°109/2022 (29 / 07 / 2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (22/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n.º 111/2022	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não apreciado	Não apreciado							
Processo Administrativo n°114/2022 (29 / 07 / 2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (20/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n*115/2022 (29 / 07 / 2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (20/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n.º 116/2022	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não apreciado	Não apreciado							
Processo Administrativo n°117/2022 (29/07/2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (21/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°120/2022 (02/08/2022)	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	Admitido (27/12/2022) Possivel infração aos art. 249, 259, 699, 71" e 83" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 030/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 030/2022 (27/12/2022)	Violência verbal para com a equipe de trabalho	Julgamento	Vitima	Absolvição (28/02/2024)	Não cabe recurso. (15/08/2024)	
Processo Administrativo n°124/2022	Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (27/01/2023) Possível infração aos art. 61°, 64°, 69°, 70°, 72° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 004/2023	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 004/2023 (27/01/2023)	Assédio Moral	Julgamento	Enfermeira	Condenado a penalidade de censura e multa de 01 (uma) anuidade. (Art. 61º e 69º da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/08/2024)	CABE RECURSO	
										(Supple 2024) Condenada as penalidades de advertência verbal e multa de 03 (três) anuidade. (Arts. 36 e 87 da Resolução Cofen nº 564/2017) (31/01/2025)	CABE RECURSO	
										Absolvição (31/01/2025) Absolvição (31/01/2025)	Cabe recurso Cabe recurso	
Processo Administrativo n°125/2022	Falha na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Genitora do paciente	Admitido (13/10/2022) Possível infração aos art. 36°, 45°, 80° e 87° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 017/2022 (13/10/2022)	Falha na assistência de enfermagem	Julgamento	Genitora do paciente	Absolvição (31/01/2025)  Condenada a penalidade de advertência	Cabe recurso	
11 223/2022	enemagen.			564/2017. PED n. 017/2022		(24) 20) 2022)	enternagen.			verbal. (Art. 36 da Resolução Cofen nº 564/2017) (31/01/2025) Condenada a penalidade de advertência	Cabe recurso	
										verbal. (Art. 36 da Resolução Cofen nº 564/2017) (31/01/2025) Absolvição (31/01/2025)	Cabe recurso	
				Admitido (14/10/2022) Possível infração aos						Absolvição (31/01/2025)  Condenada a penalidade de advertência	Cabe recurso	
Processo Administrativo n°127/2022	Falha na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (14/10/2022) Possivel infração aos art. 24°, 45°, 62° e 78° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 019/2022 Admitido (21/10/2022) Possivel infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 019/2022 (14/10/2022)	Falha na assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	verbal. (Arts. 24, 45, 62 e 78 da Resolução Cofen nº 564/2017) (20/12/2024)	CABE RECURSO	
Processo Administrativo n°130/2022	Falsificação de atestado médico	Admissibilidade	Coren-MS	art. 24", 37", 45", 70" e 72" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 023/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 023/2022 (21/10/2022)	Falsificação de atestado médico	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (02/10/2023)	Não cabe recurso (2023)	
Processo Administrativo n°133/2022	Violência obstétrica	Admissibilidade	Genitora do paciente	Admitido (13/10/2022) Possível infração aos art. 36°, 45°, 79° e 80° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 018/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 018/2022 (14/10/2022)	Violência obstétrica	Julgamento	Genitora do paciente	Condenada as penalidades de advertência verbal e multa de 01 (uma) anuidade. (Arts. 45, 79 e 80 da Resolução Cofen nº 564/2017) (20/12/2024)	CABE RECURSO	
Proc. Ético Disciplinar n. 136/2022 (28/07/2023)	Possível insubordinação e má conduta	Admissibilidade	Enfermeiro	Admitido (28/07/2023) Possivel infração ética pela profissional,conforme os artigos 24, 25, 71 e 83 da Resolução Cofen n. 564/2017-PED 031/2023	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 031/2023 (28/07/2023)	Possível insubordinação e má conduta	Julgamento	Enfermeiro	Absolvição (30/08/2024)	Não cabe recurso (2024)	
Processo Administrativo n°137/2022	Má conduta no trabalho - embriaguez	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (18/11/2022) Possível infração aos art. 25°, 45°, 64° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 025/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Discipliar n. 025/2022 (18/11/2022)	Má conduta no trabalho - embriaguez	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (30/08/2024)	Não cabe recurso (30/08/2024)	
Processo Administrativo n°138/2022	Ofensa verbal	Admissibilidade	Vítima	Admitido (26/10/2022) Possível infração aos art. 64" e 71" da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 022/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 022/2022 (26/10/2022)	Ofensa verbal	Julgamento	Vitima	Concillação (Homologação 31/07/2023).	Não Cabe recurso (31/07/2023).	
Processo Administrativo n°142/2022 (21/09/2022)	Possível abuso de poder	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado							
Processo Administrativo n°144/2022	Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (20/03/2023) Possivel infração aos art. 24º, 25º, 61º, 69º e 83º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 022/2023.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 022/2023 (20/03/2023	Assédio Moral	Julgamento	Enfermeira	Conciliação (Homologação 17/08/2024)	Não cabe recurso (17/08/2024)	
Processo Administrativo n°145/2022	Falha na assistência de enfermagem	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (26/10/2022) Possível infração aos art. 24°, 26°, 55°, 61°, 62°, 78° e 84° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 021/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 021/2022 (26/10/2022)	Falha na assistência de enfermagem	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de censura. (Art. artigo " da Resolução Cofen nº 564/2017) (22/09/2023)	CABE RECURSO	
Processo Administrativo n°146/2022 (27 / 09 / 2022)	Recusa em cumprir remanejamento	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (27/12/2022) Possível infração aos art. 449, 45º e 76º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 033/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 033/2022 (27/12/2022)	Recusa em cumprir remanejamento	Julgamento	Coren-MS	Conciliação (Homologação 16/06/2023).	Não cabe recurso (16/06/2023).	
Processo Administrativo n°147/2022	Possível insubordinação e abandono de plantão	Admissibilidade	Coren-MS	Conciliação (02/01/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°148/2022 (28 / 09 / 2022)	Realização de procedimentos sem qualificação técnica.	Admissibilidade	Enfermeiro	Admitido (27/12/2022) Possivel infração aos art. 26º, 59º, 61º, 62º, 66º, 72º e 95º da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 031/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 031/2022 (27/12/2022)	Realização de procedimentos sem qualificação técnica.	Instrução	ENFermeiro	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n°158/2022 (05 / 10 / 2022)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 031/2022 Não admitido (27/12/2022)	Não cabe recurso (27/12/2022)							
Processo Administrativo n°159/2022	Não apreciado	Admissibilidade	Não apreciado	Não admitido (27/12/2022)	Não Cabe recurso							
Processo Administrativo n°163/2022	Retirada ilegal de material biológico do trabalho	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (28/11/2022) Possível infração aos art. 24°, 25°, 61°, 70° e 72° da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 028/2022 (28/11/2022)	Retirada ilegal de material biológico do trabalho	Julgamento	Coren-MS	Absolvição (24/11/2023).	Não cabe recurso (24/11/2023)	
Processo Administrativo n°167/2022 (19/10/2022)	Possivel insubordinação e má conduta	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	n. 564/2017. PED n. 028/2022 Não admitido (13/04/2024)	Cabe recurso							

Processo Administrativo n°168/2022 (17 / 11 / 2022)	Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira		Admitido (28/12/2022) Possivel infração aos art. 63º, 64º e 68°, 79º, 71° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 034/2022.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 034/2022 (28/12/2022)	Assédio moral	Instrução	Enfermeira	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n° 169/2022	Suposta falsificação de documentos públicos	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem		Admitido (15/03/2023). Possível infração aos art. 71° e 72° da Resolução Cofen n. 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 013/2023 (15/03/2023	Suposta falsificação de documentos públicos	Julgamento	Não profissional de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado	
Proc. Ético Disciplinar n. 170/2022 (28/07/2023)	Possível insubordinação e má conduta	Admissibilidade	Outros (gerente da unidade)	Р	PARECER ANULADO - Admitido (28/07/2023) Possivel Infração ética pela redissional, conforme os artigos 24, 45, 63, 69 e 72 da Resolução Cofen n. 564/2017-PED 032/2023. Admitido (17/02/2023). Possivel Infração aos	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 032/2023 (28/07/2023)	Possível insubordinação e má conduta	Julgamento	Outros (gerente da unidade)	Anulação do parecer de admissibilidade (28/08/2024)	Não cabe recurso (28/08/2024)	
Processo Administrativo n° 173/2022	Ausência de anotação da assistência de enfermagem a	Admissibilidade	CRM MS		Admitido (17/02/2023). Possível infração aos art. 36º, 45º, 80º e 87º da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 009/2023 (17/02/2023	Ausência de anotação da assistência de enfermagem a	Instrução	CRM MS	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n°176/2022 (09 / 12 / 2022)	Realização de procedimentos sem qualificação técnica.	Admissibilidade	Coren MS		Admitido (27/12/2022) Possivel infração aos art. 269, 629, 66° e 84° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 032/2022	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 032/2022 (27/12/2022)	Realização de procedimentos sem qualificação técnica.	Julgamento	Coren-MS	Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. 66" e 84" da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/08/2024)	CABE RECURSO	
Processo Administrativo n°179/2022	Assédio Moral	Admissibilidade	Tecnica de enfermagem EnFermeira		Admitido (15/03/2023). Possível infração aos art. 69°, 71° e 83° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 014/2023 (15/03/2023	Assédio Moral	Julgamento	Tecnica de enfermagem EnFermeira	Conciliação (Homologação 14/07/2023).	Não cabe recurso (14/07/2023)	
											Condenada as penalidades de Censura, Multa de 01 (uma) anuidade e Advertência verbal. (Art. 24, 38, 44, 47, 51 e 61 da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/08/2024)	CABE RECURSO	
Processo Administrativo n°180/2022	Possível irregularidades no exercício da profissão.	Admissibilidade	Coren MS		Admitido (01/02/2023) Possível infração aos art. 24", 38", 44", 45", 47", 51", 61", 62" e 87" da	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 006/2023 (01/02/2023)	Possível irregularidades no exercício da profissão.	Julgamento	Coren MS	Absolvição (20/12/2024) Absolvição (20/12/2024) Absolvição (20/12/2024)	Cabe recurso  Cabe recurso  Cabe recurso	
				, i	Resolução Cofen n. 554/2017. PED n. 005/2023		(443,433)				Condenada sa penalidades de Censura, Multa de 01 (uma) anuidade e Advertência verbal. (Art. 24, 34, 38, 44, 45, 51 e 61 da Resolução Cofen nº 564/2017) (30/08/2024) Absolvição (20/12/2024)	Cabe recurso	
Processo Administrativo n° 304/2022	Descumprimento à Resolução 509/2016 por exercício ilegal	Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização		Admitido (13/04/2023). Possivel infração aos art. 26", 28", 61" e 72" da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso.	Processo Ético-Disciplinar n. 026/2023 (13/04/2023	Descumprimento à Resolução 509/2016 por exercício ilegal	Julgamento	Coren MS-Setor de Fiscalização	Absolvição (31/01/2025)	Não cabe recurso (31/01/2025)	
Processo Administrativo n° 324/2022	Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira		564/2017. PED n. 026/2023. Admitido (25/01/2023) Possível infração aos art. 63°, 64° e 72° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 003/2023	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 003/2023 (25/01/2023)	Assédio Moral	Julgamento	Enfermeira	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n° 337/2022	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização		Admitido (03/04/2023) Possível infração aos art. 30° e 31° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 024/2023	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 024/2023 (03/04/2023)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização	Julgamento	Coren MS-Setor de Fiscalização	Condenado a penalidade de advertência verbal. (Art. artigo ° 30 e 31 da Resolução Cofen nº 564/2017) (22/02/2024)	Não cabe recurso (12/07/2024)	
PAD n. 2022	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren MS		Admitido (02/12/2022) Infrações ao art. 26,30,33 e 37 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 029/2022.	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplianar n. 029/2022 (02/12/2022)	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Julgamento	Coren-MS	Conciliação (22/09/2023) Arquivamento	Não cabe recurso (22/09/2023)	
PAD n. /2022	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren - MS		Não admitido (28/08/2023)	Não Cabe recurso							
PAD n. /2022	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren-MS		Conciliação (04/09/2023)	Não Cabe recurso							
PAD n. /2022	Descumprimento de prazo para entrega de documento solicitado pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS	Admissibilidade	Coren - MS		Conciliação (04/09/2023)	Não cabe recurso							
2023													
2023  Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO  Processo Administrativo	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)		RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA  Possível falta de atendimento  Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	FASE Admissibilidade Admissibilidade	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE) Vitima Coren-MS		RESULTADO INDIVIDUALIZADO  Não admitido (31/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)	SITUAÇÃO  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO Processo Administrativo nº002/2023 (02/01/2023) Processo Administrativo n°008/2023 (04/01/2023) Processo Administrativo n°009/2023 (04/01/2023)	Possível falta de atendimento Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade			Não admitido (31/07/2023)	Não cabe recurso	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	sπυ <b>κ</b> ζ <b>λ</b> ο	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INICIO  Processo Administrativo nº DO Processo Administrativo nº DOS/2023 (D4/01/2023)  Processo Administrativo nº DOS/2023 (D4/01/2023)  Processo Administrativo nº DOS/2023 (D4/01/2023)  Processo Administrativo nº DOS/2023 (D5/01/2023)	Possivel falta de atendimento Sem évito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem évito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem évito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade Admissibilidade	Coren-MS		Não admitido (31/07/2023) Não admitido (14/11/2023)	Não cabe recurso	MF DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	DEHUNCIANTES (CATEGORIA/INTERSSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	<b>STUAÇÃO</b>	
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO Processo Administrativo nº002/2023 (02/01/2023) Processo Administrativo n°008/2023 (04/01/2023) Processo Administrativo n°009/2023 (04/01/2023)	Possível falta de atendimento Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS  Coren-MS		Não admitido (31/07/2023) Não admitido (14/11/2023) Não admitido (/2023)	Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	MI DO PROCESSO E DATA DE NICIO	TEMA DA CENÚNCIA	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/NITRESSE)	RESILTADO INDIVIDUALIZADO	<b>STUAÇÃO</b>	
Nº DO PROCESSO E GATA DE INICIO PROCESSO E GATA DE PROCESSO Administrativo PROCESSO Administrativo PROCESSO Administrativo nº 000/2023 (8-9/01/2023) PROCESSO Administrativo nº 012/2023 (8-9/01/2023)	Possível falta de atendimento Sem évito nas negociações dos debtos referentes às anuidades Sem évito nas negociações dos debtos referentes às anuidades Sem évito nas negociações dos debtos referentes às anuidades Sem évito nas negociações dos debtos referentes às anuidades Sem évito nas negociações dos debtos referentes às anuidades Sem évito nas negociações dos debtos referentes às anuidades	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS  Coren-MS		Não admitido (31/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (7/2023)  Não admitido (7/2023)	Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	NF DO PROCESSOE DATA DE INECIO	TIMA DA DENÚNCIA	FASE	DENLINCANTES (CATEGORA/INTERESE)	ESSUTADO INDIVIDUALISMO	srucko	
Nº DO PROCESSO E GATA DE INICIO PROCESSO E GATA DE PROCESSO Administrativo PROCESSO Administrativo PROCESSO Administrativo nº 000/2023 (8-0/01/2023) PROCESSO Administrativo nº 1012/2023 (8-0/01/2023)	Possivel falta de atendimento Sem êvito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem êvito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem êvito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem êvito nas negociações dos débitos referentes às anuidades Sem êvito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS		Não admitdo (14/07/2023)  Não admitdo (14/11/2023)  Não admitdo (14/11/2023)  Não admitdo (1/0223)  Não admitdo (02/11/2023)	Não cabe recurso	NI DO PROCESSO E DATA DE INICIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	CONDICATES CATEGORA/MYTERS()	ESSATADO INDIVIDUAZISDO	srucko	
Nº DO PROCESSO E CATA DE INICIO PROCESSO E CATA DE PROCESSO Administrativo Processo Administrativo Processo Administrativo nº 008/1023 (8)-001/2023 Processo Administrativo nº 011/2023 (8)-01/2023 Processo Administrativo nº 011/2023 (8)-01/2023 Processo Administrativo nº 014/2023 br>Processo br>nº 014/2023 Processo nº 014/2023 Processo nº 014/2023 Processo nº 01	Possivel falta de atendimento Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos delotos referentes às anuidades Sem évito nas negocia; pões dos	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS		Não admitido (13/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (2023)  Não admitido (20/11/2023)  Não admitido (20/11/2023)	Não cabe recurso	NI DO PROCESSO E DATA DE INICIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	GRUNCHES (ATEGORANTHIS)	ESSATADO INDIVIDUALISMO	srucko	
NEOPROCESSO E DATA DE PROCESSO E DATA DE PROCESSO E DATA DE PROCESSO E DATA DE PROCESSO ADMINISTRATOR PROCESSO Administrativo	Possivel falta de atendimento Sem évito nas negocia; ples dos debtos referentes às anisidades Lem évito nas negocia; ples dos debtos referentes às anisidades Sem évito nas negocia; ples dos debtos referentes às anisidades Sem évito nas negocia; ples dos debtos referentes às anisidades Sem évito nas negocia; ples dos debtos referentes às anisidades Sem évito nas negocia; ples dos debtos referentes às anisidades Sem évito nas negocia; ples dos debtos referentes às anisidades	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS		Não admitido (13/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)	Não cabe recurso	NI SO PROCESSO E DATA DE INICIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	GRUNCHES (ATEGORANTHISS)	ESSATADO INDIVIDUALISMO	srucko	
IN DO MONISSIS DATA DE MANISSIS DATA DE	Positive filiat de attendimento una febra su respecições dos debitos referentes à sevuidade sobre de la compressión de la compressión de sente des na respecições do debitos referentes às avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes às avuida	Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade Admissibilidade	Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS		Não admitido (13/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (2023)  Não admitido (20/11/2023)  Não admitido (20/11/2023)  Não admitido (20/11/2023)  Não admitido (23/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)	Não cabe recurso	NF DO PROCESSO E DATA DE INICIO  Processo Esco. Disciplinar in. 008/2023 (46/12/203)	TEMA DA DENÚNCIA  Sem Batto nas negociações dos debitos referentes às anuldades	FASE	GRUNCAMES  [ONTOGODA METROSO]  COTOGODA METROSO  COTOGODA  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA  COTOGODA METROSO  COTOGODA METROSO  COTOGODA  COTOGODA METROSO  COTOGODA  COTOGODA METROSO  COTOGODA   BESILIADO INDIVIDUALISMO  Não apreciado	STUAÇÃO  Não aprecisão		
IN DO PROCESSO E DATA DE  PROCESSO E DATA DE  PROCESSO E DATA DE  PROCESSO E DE	Positive filiat de attendimento una febra su respecições dos debitos referentes à sevuidade sobre de la compressión de la compressión de sente des na respecições do debitos referentes às avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes as avuidades debitos referentes às avuida	Admissibilidade	Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS  Coren-MS		Não admitido (13/07/023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
IN DO PROCESSO E DATA DE PROCESSO E DE	Positivel filtat de attendimento Una de lato sa respecições dos debidos referenceis as municiples dos debidos referenceis as municiples dos debidos referenceis as municiples dos debidos referenceis as municiples dos medios as especiações dos debidos referenceis as municiples Sam de dos as especiações dos debidos referenceis as municiples Sam de dos as especiações dos debidos referenceis as municiples Sam de dos as regorisques dos debidos referenceis as municiples br>Sam de dos as especiações dos debidos referenceis as municipal de debidos de debidos de debidos de debidos de debidos de debidos de debidos de debidos debidos de debidos debidos debidos debidos de debidos debidos debidos debidos debidos debidos debidos debidos debidos debidos debidos debidos debidos	Admissibilidade	Coren A4S		Não admitido (31/07/023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (22/11/2023)  Não admitido (24/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
IN DO PROCESSO E DATA DE PROCESSO E DE	Posiveril fata de atendimento San Bello na respecições des debitos references à son segurições des debitos references à son segurições dos debitos references à son segurições do debitos references à son sedura debitos references à son sedura debitos references à son sedura debitos references à son sedura debitos references à son sedurado debitos references à son se	Admissibilidade	Coren A4S		Não admitido (13/07/023)  Não admitido (14/11/023)  Não admitido (14/11/023)  Não admitido (12/11/023)  Não admitido (02/11/023)  Não admitido (02/11/023)  Não admitido (12/11/023)  Não admitido (12/11/023)  Não admitido (12/11/023)  Não admitido (13/11/023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
IN DOMESSION DATA DE  MANCHES DE DATA DE  MANCHES DE DATA DE  MANCHES DE L'ANTI- MANCHES	Positive III fatta de attendimento Sant Bello na especiações dos debidos references a los seguirações dos debidos references a sendados debidos references as sendados sen de tos sengançações por debidos references as sendados sen de tos sengançações por debidos references as sendados sen de tos sengançações por debidos references as sendados debidos	Admissibilidade	Coren A4S		Não admitido (13/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Admitido (14/11/2023)  Admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
IN DO PROCESSO E DATA DE PROCESSO E DE	Positive III faits de attendimento  son écho se segucições dos  debidos references à son debido  debidos references à son debidos  Não à parecipión  Não à pareci	Admissibilidade	Coren A4S		Não admitáo (13/07/2023)  Não admitáo (14/11/2023)  Não admitáo (14/11/2023)  Não admitáo (12/21/2023)  Não admitáo (02/11/2023)  Não admitáo (02/11/2023)  Não admitáo (12/11/2023)  Não admitáo (12/11/2023)  Não admitáo (12/11/2023)  Não admitáo (13/11/2023)  Não admitáo (24/11/2023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
IN DOMESSION DATA SERVICES  ***CONTROLLED CONTROLLED CO	Positive III fatta de attendimento Sant écho se segucições dos debitos references à son segucições do debitos references à son segucições do debitos references à son segucições do debitos references à son seducidos debitos references à son seducidos Sem écho son segucições do debitos references à son seducidos Não apercados Sem écho son segucições do debitos references à son seducidos Sem écho son segucições do debitos references à son seducidos debitos references à	Admissibilidade	Coren-MS		Não admistóo (13/07/2023)  Não admistóo (14/11/2023)  Não admistóo (14/11/2023)  Não admistóo (14/11/2023)  Não admistóo (02/11/2023)  Não admistóo (12/11/2023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
IN DOMESSION DATA SERVICES  ***CONTROLLED CONTROLLED CO	Possivel'i fata de atendimento son écho se as especiações dos debitos references as avaidades debitos references as avaida	Admissibilidade	Coren A4S		Não admitido (13/07/X023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
NO OFFICES   DATA DE	Possivel'i fata de atendimento Sam Bello na respeciações des debitos references à na respeciações de debitos references à sobre de Sam Bello na respeciações de debitos references à sobre Sam Bello na respeciações de debitos references à sobre Sam Bello na respeciações de debitos references à sobre debitos references	Admissibilidade	Coren A4S		Não admitido (13/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)	Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos					
## OF PROCESSED ENABLE   ## OF PROCESSED ENABL	Possivell'a tax de a terrolimento Sam Bello na respeciações des debitos references à na respeciações de debitos references à n	Admissibilidade	Coren A4S		Não admitido (13/07/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (02/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)	Não cabe recurso	Sem Batto nas negocia ytes dos						
## OF PROCESSED ENABLES  ## NAME	Possivel fatta de attendimento  una étable na respectações dos  debidos referentes à sea respectações dos  debidos referentes à sea vidade  Same étable na respectações dos  debidos referentes à sea vidade  se  se meto na respectações dos  debidos referentes à sea vidade  debidos referentes à sea	Admissibilidade	Coren A4S	Não admitido (13/07/023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (14/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (13/11/2023)  Não admitido (12/11/2023)   Não cabe recurso		Sem Batto nas negocia ytes dos							

December Administrative	C 1/2											
Processo Administrativo n°033/2023 (06/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (01/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°034/2023 (06/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (21/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°035/2023 (06/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (27/10/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°036/2023 (06/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (23/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°037/2023 (06/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades											
		Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (24/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°038/2023 (06/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (14/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°039/2023 (06/01/2023)	Não Apreciado	Admissibilidade	Não Apreciado	Não Apreciado	Não Apreciado							
Processo Administrativo n°040/2023 (09/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (23/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°041/2023 (09/01/2023)	Não Apreciado	Admissibilidade	Não Apreciado	Não Apreciado	Não Apreciado							
Processo Administrativo n°042/2023 (09/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (21/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°043/2023 (09/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (01/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°044/2023 (09/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo	Sem éxito nas negociações dos	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (30/10/2023)	Não cabe recurso							
n°045/2023 (09/01/2023)  Processo Administrativo	débitos referentes às anuidades Sem éxito nas negociações dos											
Processo Administrativo n°046/2023 (09/01/2023)	débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (14/11/2023)	Não cabe recurso							
	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (13/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°053/2023 (10/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (27/10/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°054/2023 (10/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (22/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°055/2023 (10/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (20/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo		Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (14/11/2023)	Não cabe recurso							
n*056/2023 (10/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (14/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°057/2023 (10/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (23/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°058/2023 (10/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (24/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°059/2023 (10/01/2023)	Sem éxito nas negociações dos débitos referentes às anuidades	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (23/11/2023)	Não cabe recurso							
Processo Administrativo n°091/2023 (16/01/2023)	Possíveis irregularidades na assistência prestada	Admissibilidade	Familiar	Admitido (13/12/2023). Possivel infração ética aos art. 24, 39, 42,45 e 48 da Resolução Cofen	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 044/2023 (15/12/2023).	Possível irregularidades na assistência prestada	Instrução	Familiar	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n°092/2023 (20/01/2023)	Possível importunação e assédio Sexual	Admissibilidade	Vitima	Não admitido (31/03/2023)	Não cabe recurso	,						
Processo Administrativo n°094/2023 (25/01/2023)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor	Admissibilidade	Coren-MS	Admitido (01/02/2023). Possível infração ética pela profissional, conforme o artigo 30º da	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 007/2023	Descumprimento às notificações	Julgamento	Coren MS	Absolvição (Decisão 006/2024 de 28/02/2024)	Não cabe recurso. (03/04/2024)	
Processo Administrativo	de fiscalização			pela promazonar, comonne o artigo so- da		(01/02/2023)		zeigamento				
	-	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	pela profissional, conforme o artigo 30º da Resolução Cofen n°564/2017. PED n. 007/2023 Não apreciado	Não apreciado	(01/02/2023)	emitidas pelo setor de fiscalização	Jugamento		28/02/2024)		
n°095/2023 (27/01/2023)	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Resolução Cofen n°564/2017. PED n. 007/2023  Não apreciado  Admitido (01/02/2022) Perrivol infração por	Não apreciado		,			*****		
n*095/2023 (27/01/2023)	-	Admissibilidade Admissibilidade	Profissional de Enfermagem  Coren MS-Setor de Fiscalização	Resolução Cofen n°564/2017. PED n. 007/2023  Não apreciado  Admitido (01/02/2023) Possível infração aos art. 36°, 28°, 31°, 37°, 47° e 63° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 005/2023		(01/02/2023)  Processo Ético-Disciplinar n. 005/2023 (01/02/2023)	emitidas pelo setor de fiscalização  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização	Julgamento	Coren MS-Setor de Fiscalização	Não apreciado	Não apreciado	
n°095/2023 (27/01/2023)  Processo Administrativo n°097/2023 (30/01/2023)  Processo Administrativo	Assédio Moral			Resolução Cofen nº564/2017 PED n. 007/2023  Não aperciado  Admitido (01/02/2023) Possivel Infração aos art. 267, 287, 313, 37, 47 e 637 da Resolução Cofen n. 564/2017, 47 e 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Não apreciado	Processo Ético-Disciplinar n. 005/2023 (01/02/2023)  Processo Ético-Disciplinar n. 028/2023	,		Coren MS-Setor de Fiscalização  Coren MS	*****	Não apreciado Não apreciado	
n°095/2023 (27/01/2023)  Processo Administrativo n°097/2023 (30/01/2023)  Processo Administrativo n°099/2023 (31/01/2023)	Assédio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização  Assédio Moral	Admissibilidade Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização  Coren-MS	Resolução Cofen n°564/2017. PED n. 007/2023  Não apreciado  Admitido (01/02/2023) Rossivel Infração aos art. 26°, 28°, 31°, 37°, 47° e 33° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 005/2023  Admitido (28/04/2023) Possivel Infração aos art. 24°, 25°, 61°, 64°, 67°, 70°, 72° e 83° da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 0028/2023	Não apreciado  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 005/2023 (02/02/2023) Processo Ético-Disciplinar n. 028/2023 (28/04/2023	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização Assédio Moral	Julgamento	Coren MS	Não apreciado Não apreciado	Não apreciado	
n'095/2023 (27/01/2023)  Processo Administrativo n'097/2023 (30/01/2023)  Processo Administrativo n'099/2023 (31/01/2023)  Processo Administrativo n'100/2023 (24/01/2023)	Assédio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização  Assédio Moral  Possível Assédio Moral	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização  Coren-MS  Profissional de Enfermagem	Recolução Cofen nº 564/2017. PE D. 007/2013  Não apencado  Admissão (10/10/2013) Possível Infração aos art. 80/ 28/, 311. 177. 47° es 1º da Recolução Cofen n. 564/2017. PE n. 006/2013. PE n.	Não apreciado  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 005/2023 (01/02/2023) Processo Ético-Disciplinar n. 028/2023 (28/04/2023) Processo Ético-Disciplinar n. 009/2024 (28/04/2024)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização Assédio Moral	Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado Não apreciado	
n°095/2023 (27/01/2023) Processo Administrativo n°097/2023 (30/01/2023) Processo Administrativo n°099/2023 (31/01/2023) Processo Administrativo n°100/2023 (24/01/2023) Processo Administrativo n°100/2023 (31/01/2023)	Assidio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização  Assidio Moral  Possível Assidio Moral  Assidio Moral	Admissibilidade Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização  Coren-MS	Recolução Cofen nº 564/2017. PE D. 007/2013  Não apencado  Admissão (10/10/2013) Possível Infração aos art. 80/ 28/, 311. 177. 47° es 1º da Recolução Cofen. 564/2017. PE D. 005/2013. PE D. 0	Não apreciado  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo fitos Disciplinar n. 006/2023  (0.1/02/2023)  Processo fitos Disciplinar n. 026/2023  (0.1/02/2023)  Processo fitos Osciplinar n. 028/2023  (28/04/2023)  Processo fitos Osciplinar n. 028/2024  Processo fitos Osciplinar n. 027/2023  (28/04/2024)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalzação Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral	Julgamento	Coren MS	Não apreciado Não apreciado	Não apreciado	
n°095/2023 (27/01/2023) Processo Administrativo n°097/2023 (30/01/2023) Processo Administrativo n°099/2023 (31/01/2023) Processo Administrativo n°100/2023 (24/01/2023) Processo Administrativo n°100/2023 (24/01/2023)	Assidio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização  Assidio Moral  Possível Assidio Moral  Assidio Moral	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização  Coren-MS  Profissional de Enfermagem	Resolução Corlem 756/2017, PED 0, 007/2013  Manuelos (01/07/2019) Reviewel Infração pos est. 10°, 20°, 31° 10°, 70° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 1	Não apreciado  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Proceso fito Disciplinar n. 005/2023 (01/07/2023)  Proceso fito Disciplinar n. 026/2023 (28/04/2023)  Proceso fito Disciplinar n. 026/2024 (28/04/2023)  Proceso fito Disciplinar n. 026/2024	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização Assédio Moral	Julgamento Julgamento Instrução	Coren MS  Profissional de Enfermagem	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado Não apreciado	
n°095/2023 [27/01/2023]  Processo Administrativo n°097/2023 [3(0)/1/2023]  Processo Administrativo n°099/2023 [3(1)/1/2023]  Processo Administrativo n°190/2023 [3(1)/1/2023]  Processo Administrativo n°100/2023 [3(1)/1/2023]  Processo Administrativo n°100/2023 [3(1)/1/2023]	Assidio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização  Assidio Moral  Possivel Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor anotificações emitidas pelo setor anotificações emitidas pelo setor	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização  Coren MS  Profissional de Enfermagem  Técnico de enfermagem	Resolução Corlem 756/2017. PED n. 007/2013  Mão speciado  Administro (0.1/20/2019) Reviewi infração aos  art. 32; 32; 37; 27; 27; 47; 48; 47 de se trade de solucição  Corlem 1. 54/2017. PED n. 005/2013  Administro (2.1/20/2019) Reviewi infração aos  art. 24; 29; 42; 41; 47; 79; 77; 77; 47; 67 de se trade de solucidado  Corlem 1. 54/2017. PED n. 005/2013  Administro (2.1/20/2019) Reviewi infração aos  art. 24; 29; 42; 41; 47; 79; 79; 77; 77; 48; 77; 67; 79; 79; 79; 79; 79; 79; 79; 79; 79; 7	Não apreciado  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso  Não cabe recurso	Processo fitos Disciplinar n. 006/2023  (0.1/02/2023)  Processo fitos Disciplinar n. 026/2023  (0.1/02/2023)  Processo fitos Osciplinar n. 028/2023  (28/04/2023)  Processo fitos Osciplinar n. 028/2024  Processo fitos Osciplinar n. 027/2023  (28/04/2024)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalzação Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem  Tecnico de enfermagem	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolvição (20/12/2004)	Não apreciado Não apreciado CABE RECURSO	
### OFFICE AND ADDRESS OF THE ADDRES	Assidio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização  Assidio Moral  Possivel Assidio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização emitidad de fiscalização emitidad de fiscalização emitidad de fiscalização emitidad de fiscal	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS-Setor de Fiscalização  Coren MS  Profissional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS-Setor de Fiscalização	Nacional Collection 1964/2017, PRO N. 007/2013  Nacional Collection 1964/2017, PRO N. 007/2013  Administry (1972) PRO N. 007/2013  Administry (1974) PRO N. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  Administry (1974) PRO N. 007/2013  Administry	Não cabe recurso	Processo Etoc-Disciplinar n. 006/2023 (c)1/02/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 028/2023 (c)1/02/2023 Processo Etoc-Disciplinar n. 028/2023 (20/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 026/2024 (20/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 016/2023 (16/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 016/2023	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalzação Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem  Tecnico de enfermagem	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolvição (20/12/2004)	Não apreciado Não apreciado CABE RECURSO	
# (MATERIA DE L'ANTIGO DE L'AN	Audido Moral  Descriptionero la conficience de facilitação entre de faci	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Professional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização	Nacional Collection 1964/2017, PRO N. 007/2013  Nacional Collection 1964/2017, PRO N. 007/2013  Administry (1972) PRO N. 007/2013  Administry (1974) PRO N. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  No. 007/2013  Administry (1974) PRO N. 007/2013  Administry	Não apreciado  Não cabe recurso	Processo Eston-Disciplinar n. 006/2023 (03/472/2023) Processo Eston-Disciplinar n. 026/2023 (03/472/2023) Processo Eston-Disciplinar n. 026/2024 (25/04/2023) Processo Eston-Disciplinar n. 026/2024 (25/04/2023) Processo Eston-Disciplinar n. 026/2023 (36/03/2023) Processo Eston-Disciplinar n. 026/2023 (26/03/2023)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização emitidas pelo setor de fiscalização Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização atomidas pelo setor de fiscalização Abandono de plantão	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento Julgamento Julgamento	Coren M5  Profissional de Enfermagem  Tecnico de enfermagem  Coren M5-Setor de Fiscalização  Enfermeira	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Abovivção (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2023)	Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (17/12/2023)  CABE RECURSO	
#08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020) #08/2020 (2704/2020)	Audido Moral  Descarprimento Se notificações emissidas palo store de fiscalização Moral  Audido Moral  Possivel Audido Moral  Descarprimento Sa notificações emissão polo store de fiscalização de fiscalização store de fiscalização store de fiscalização emissão polo store de fiscalização  Abandono de plantão	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Professional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização  AS professional de enfermagem	Resolução Corlem 756/2017. PED n. 007/2023  Mão spencido  Admindo (01/20/2029) Reviewi infração aest at 70. 75. 75. 75. 75. 75. 75. 75. 75. 75. 75	Não cabe recurso	Processo Etoc-Disciplinar n. 006/2023 (01/02/2038) Processo Etoc-Disciplinar n. 026/2023 (01/02/2038) Processo Etoc-Disciplinar n. 028/2023 (24/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 026/2024 (24/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 026/2023 (16/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 026/2023 (16/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 026/2023 (26/04/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 029/2023 (26/04/2023)	Descumprimento às notificações entitudes pelo setor de fiscalização entitudes pelo setor de fiscalização Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às notificações entitudes pelo setor de fiscalização entitudes pelo setor de fiscalização entitudes pelo setor de fiscalização de actual de puesto de p	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento Julgamento	Coren MS  Profusional de Enfermagem  Tecrico de enfermagem  Coren MS-Setor de Piscalização  Enferméira  Não profusional de enfermagem	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Alacentra (2012/2024)  Conciliação (2012/2024)	Não apredado  Não apredado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (07/12/2023)	
# (MATERIA DE L'ANTIGO DE L'AN	Audidio Moral  Decomprisento la conseguia del Conseguia de	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Professional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização	Repolução Corlem (1964/2017, PED n. 007/2013  Mão speciado  Adminolo (1912/07/2019) Revolvel infração a sei  art. 39, 23, 23, 23, 27, 27, 47, 46 57 68 fe de Resolução  Corlem n. 946/2017, PED n. 006/2013  Adminolo (1912/07/2019) Revolvel infração a sei  art. 32, 27, 52, 45, 45, 47, 470, 487 57 68 fe de Resolução Corlem n. 546/2017, PED n. 006/2013  Adminolo (1912/07/2019) Revolvel Infração a sei  art. 32, 47, 52, 45, 45, 45, 47, 48, 48, 48, 48, 48, 48, 48, 48, 48, 48	Não apreciado  Não cabe recurso	Processo Etco-Disciplinar n. 056/2023 (01/02/2023) (01/02/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2023 (01/02/2023) 2/04/02/2023 (02/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2024 (02/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2023 (16/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2023 (16/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2023 (16/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2023 (20/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2023 (20/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 026/2023 (20/04/2023) Processo Etco-Disciplinar n. 027/2023	Descumprimento às notificações enticidas pelo sister de fiscalização enticidas pelo sister de fiscalização Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às nestificações enticidas pelo setor de fiscalização enticidas pelo setor de fiscalização abordo de plantão Duadro is policidades policidades pelo setor de fiscalização apolicidades policidades pelo policidades	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento Julgamento Julgamento	Coren M5  Profissional de Enfermagem  Tecnico de enfermagem  Coren M5-Setor de Fiscalização  Enfermeira	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Abovivção (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2023)	Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (17/12/2023)  CABE RECURSO	
# (1977)   1/20/2023   1/20/20	Audido Moral  Descriptionero Se considerações emitidade palos ators de facultacidos de facultacidos de facultacidos de facultacidos de facultacidos Moral  Possivel Audido Moral  Audido Moral  Descriptionero Se de facultacidos polos serios de facultacidos polos serios de facultacidos polos defandos de facultacidos considerações emitidade polos defandos de facultacidos de facultacidos de procedimientos dos puncidos de facultacidos de facult	Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade  Admissibilidade	Coren M5 Setor de Fiscalização  Coren M5  Profissional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren M5 Setor de Fiscalização  Coren M5 Setor de Fiscalização  Coren M5 Setor de Giscalização  Coren M5 Setor de Fiscalização   Resolução Celem 756/2017, PED 0.007/2013  Nation personales  Administro (101/207/2013) Prosiviral infração para est. 105, 275, 277, 277, 275 est. 275, 285, 285, 285, 285, 285, 285, 285, 28	Não apreciado  Não cabe recurso	Processo Esco-Disciplinar n. 056/2023 (01/02/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (01/02/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (16/04/2023)	Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização emitidas pelo setor de fiscalização Assédio Moral  Assédio Moral  Assédio Moral  Descumprimento às notificações emitidas pelo setor de fiscalização emitidas pelo setor de fiscalização se mitidade pelo setor de fiscalização pelo setor de fiscalização pelo setor de fiscalização de punição servição am Málili Austência de registra de se fiscalização pelo setor de punição servição am Málili Austência de registra de se fiscalização pelo setor de fiscalização pelo setor	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem  Tecisico de enfermagem  Coren MS detor de Piscalização  Enferméria Não profissional de enfermagem  Comissão de fisca do hospital	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolveção (20/12/2024)  Conclisição (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2024)  Absolveção (20/12/2024)	Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (97712/2623)  CABE RECURSO  Não apreciado		
erosp.202 (20/4/2023)  Process Identification erosp.202 (20/4/2023)  Process Identification erosp.202 (20/4/2023)  Process Identification eriso(2023) (20/4/2023)  Process Ide	Audido Moral  Ontrologica emitida pelo sitro  ontrologica emitida pelo sitro  de facilitação  Audido Moral  Possivel Audido Moral  Audido Moral  Audido Moral  Audido Moral  Oscupinos Audido Moral  Oscupinos Audido Moral  Oscupinos Audido Moral  Oscupinos Audido Moral  Oscupinos Audido Audido Audido polo sitro  Audido Audido Audido Audido Audido  Qualdo Saprado  Qualdo Audido Audido Audido Audido  Audido A	Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Profissional de Enformagem  Técnico de enformagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Enformetra  Não profissional de enformagem  Convado de fitos do Hospital Regional de Compo Gerade	Nacional Colon 1964,002.17 RD 0.007/2023  Nacional Colon 1964,002.17 RD 0.007/2023  Administry (1964,002.17 RD 0.007/2023)	Não cabe recurso	Processo Esco-Disciplinar n. 006/2023  Processo Esco-Disciplinar n. 006/2023  Processo Esco-Disciplinar n. 008/2023  Processo Esco-Disciplinar n. 008/2024  Processo Esco-Disciplinar n. 009/2024  Processo Esco-Disciplinar n. 009/2024  Processo Esco-Disciplinar n. 009/2024  Processo Esco-Disciplinar n. 019/2023	Descumprimento às notificações entitidas pelo setor de fiscalização entitidas pelo setor de fiscalização Asaddio Moral  Asaddio Moral  Asaddio Moral  Asaddio Moral  Descumprimento às notificações entitidas pelo setor de fiscalização entitidas pelo setor de fiscalização ventos entitos de puesção ventos entitos de puesção ventos entitidad de reportado de centrariação procedimentos de puesção ventos entitidad de reportado de centrariação por motivo de cânto.	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem  Tecrisco de enfermagem  Tecrisco de enfermagem  Coren MS-setor de Piscalização  Enfermeira  Não profusional de enfermagem  Constand de Enfermagem  Constand de Esta do Hospital Agginal de Campo Grande  Coren MS	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolvição (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2024)  Absolvição (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (197/12/2023)  CABE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	
### (Process Administrative (1977/2023 (1904/2023))  Process Administrative (1977/2023 (1904/2023))  Process Administrative (1979/2023 (1904/2023))  Process Administrative (1979/2023 (1904/2023))  Process Administrative (1979/2023) (1904/2023)	Audido Moral  Descriptionero Se confidence S	Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Professional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Original Regional de Coren MS Setor de Majorial Regional de Coren MS	Resolução Celem 756/2017, PED 0.007/2013  Nation personales  Administro (101/207/2013) Prosiviral infração para est. 105, 275, 277, 277, 275 est. 275, 285, 285, 285, 285, 285, 285, 285, 28	Não cabe recurso	Processo Esco-Disciplinar n. 056/2023 (01/02/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (01/02/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (16/04/2023)	Descumprimento às notificações enticidos pelo setor de fiscalização enticidos pelo setor de fiscalização Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às notificações enticidos pelo setor de fiscalização enticidos pelo setor de fiscalização enticidos pelo setor de fiscalização contratos pelo setor de fiscalização considerado de plantão Causado inspulgimino supostamente espós procedimento de punção viscaliza enticidos de registro de enticidos de registro de enticidad por partir de enticado por partir de entidad por par	Julgamento Intrução Instrução Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Profusional de Enfermagem  Tecrico de enfermagem  Coren MS Setor de Fiscalização  Enfermaira  Não profusional de enfermagem  Control de Gisca do Hospital  Segional de Control Gisca do Hospital	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolveção (20/12/2024)  Conclisação (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (97/12/2023)  CABE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado	
### (1997)   (1997)	Audido Moral  Ontercomprimento la  Ontercomprimento la  Ontercomprimento la  Audido o Moral  Audido o Moral  Prosivel Audido Moral  Oscoprimento la  Audido Audido Moral  Qualita pelo sotre  de finalização emitida pelo sotre  portugida de finalização emitida pelo sotre  Passivel dazo finalização emitida emitida pelo sotre  Passivel dazo finalização emitida emitida pelo sotre  Passivel dazo finalização emitida pelo sotre  De finalização emitida emitida pelo sotre  De finalização emitida emitida emitida emi	Admissibilidade	Coren MS Setor de Fiscalização  Coren MS  Profissional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Fiscalização  Coren MS  Enfermetra  Não profissional de enfermagem  Coren MS Enfermetra  Enfermetra	Naospica Corlen (1964) (2017, 1970) (1970) Não aprecida Admissio (2012/2029) (Previsivel Infração aost art 26, 27, 27, 27, 27, 27, 28, 27, 38, 38, 38, 38, 38, 38, 38, 38, 38, 38	Não cabe recurso	Processo Esco-Disciplinar n. 006/2023 (0.14/27/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (0.14/27/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (27/04/2023)	Descumprimento às notificações enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às nestificações enticidas pelo setor de fiscalização enticidas pelo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos percenimento de punido por procedimento de punido procedimento de punido procedimento de punido procedimento por motivo de debito por debito p	Julgamento Julgamento Instrução Instrução Julgamento	Coren MS  Profusional de Enfermagem  Teorico de enfermagem  Coren MS-Setor de Fiscalização  Enfermeira  Não profusional de enfermagem  Coren MS  Enfermeira  Enfermeira	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolveção (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CARE RECURSO  Não cabe recuno (87/12/2623)  CARE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	
# (1977)   1970	Audido Moral  Descriptionero Se confidence S	Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Profusional de Enformagem  Técnico de enformagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Enformeira  Não profusional de enformagem  Coressão de Risca de resupital Regional de Caringo Corante Regional de Caringo Corante  Enformeira  Enformeira  Coren MS  Coren MS  Coren MS	Napolego Calen 756/2017, PRD N. 007/2013  Napolego Calen 756/2017, PRD N. 007/2013  Administic (SU, 702/2013) Proceived in Regular Season Seas	Não cabe recurso	Processo Etisco-Disciplinar n. 056/2023 (01/02/2038) Processo Etisco-Disciplinar n. 036/2023 (01/02/2038) Processo Etisco-Disciplinar n. 038/2023 (01/02/2038) Processo Etisco-Disciplinar n. 036/2034 (11/02/2038) Processo Etisco-Disciplinar n. 036/2023 (11/02/2038)	Descumprimento às notificações entitidas pelo setor de fiscalização entitidas pelo setor de fiscalização Asaddio Moral  Asaddio Moral  Asaddio Moral  Asaddio Moral  Descumprimento às notificações entitidas pelo setor de fiscalização entitidas pelo setor de fiscalização ventos entitos de puesção ventos entitos de puesção ventos entitidad de reportado de centrariação procedimentos de puesção ventos entitidad de reportado de centrariação por motivo de cânto.	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem  Tecrisco de enfermagem  Tecrisco de enfermagem  Coren MS-setor de Piscalização  Enfermeira  Não profusional de enfermagem  Constand de Enfermagem  Constand de Esta do Hospital Agginal de Campo Grande  Coren MS	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolvição (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2024)  Absolvição (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CARE RECURSO  Não cabe recuno (87/12/2023)  CARE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	
### (1997)   1994/2003   1994/	Audido Moral  Descriptionero Se confidence de facilitação en ordinação pelo serio de facilitação de ordinação de miscriptionero de facilitação de ordinação de facilitação de ordinação de	Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren AS  Professional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Guerra de Setor de Facalização  Coren MS Coren MS  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira	Resolução Colem 756/2017, PRD n. 007/2023  Manielo (1902/2023) Prosivel infração aos at 18. % 37. 17. 77. 97 et 51 de Astrolução Colem 1. Nedezio 2017, 2017, 2017, 2018	Não cabe recurso	Processo Esco-Disciplinar n. 006/2023 (0.14/27/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (0.14/27/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (27/04/2023)	Descumprimento às notificações enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às nestificações enticidas pelo setor de fiscalização enticidas pelo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos percenimento de punido por procedimento de punido procedimento de punido procedimento de punido procedimento por motivo de debito por debito p	Julgamento Julgamento Instrução Instrução Julgamento	Coren MS  Profusional de Enfermagem  Teorico de enfermagem  Coren MS Setor de Fiscalização  Enfermeira  Não profusional de enfermagem  Coren MS  Enfermeira  Enfermeira	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolveção (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CARE RECURSO  Não cabe recuno (87/12/2623)  CARE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	
### (1997)   1997/1993   1997/	Audido Moral  Descriptionero la confidencia pero sente de facilitação en entidado pelo seto de facilitação pelo seto de facilitação pelo seto de facilitação pelo seto de facilitação pelo seto de partidação de partida pelo seto de partidação de partidações de part	Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Profusional de Enformagem  Técnico de enformagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Enformeira  Não profusional de enformagem  Coressão de Risca de resupital Regional de Caringo Corante Regional de Caringo Corante  Enformeira  Enformeira  Coren MS  Coren MS  Coren MS	Napolego Calen 756/2017, PRD N. 007/2013  Napolego Calen 756/2017, PRD N. 007/2013  Administic (SU, 702/2013) Proceived in Regular Season Seas	Não cabe recurso	Processo Esco-Disciplinar n. 006/2023 (0.14/27/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (0.14/27/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2024 (26/04/2024) Processo Esco-Disciplinar n. 026/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (26/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (27/04/2023)	Descumprimento às notificações enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às nestificações enticidas pelo setor de fiscalização enticidas pelo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos percenimento de punido por procedimento de punido procedimento de punido procedimento de punido procedimento por motivo de debito por debito p	Julgamento Julgamento Instrução Instrução Julgamento	Coren MS  Profusional de Enfermagem  Teorico de enfermagem  Coren MS Setor de Fiscalização  Enfermeira  Não profusional de enfermagem  Coren MS  Enfermeira  Enfermeira	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolveção (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CARE RECURSO  Não cabe recuno (87/12/2623)  CARE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	
### (1997)   1994/2009   1994/	Audido Moral  Audido Moral  Audido Moral  Audido Moral  Audido Moral  Possivel Audido Moral  Possivel Audido Moral  Possivel Audido Moral  Audido Moral  Possivel Audido Moral  Possivel Audido Moral  Audido Moral  Audido Moral  Desconprimento às entidescipione  de fisciliazione  Desconprimento às entidescipione  Audido Audido Audido Moral  Audido Audido Seguina  Audido Seguina  Audido Seguina  Audido Seguina  Possivel da son fisciliazione  Possivel ma conducta da sustercial  Possivel ma conducta a sustercial	Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Profissional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Enfermeira  Enfermeira  Coren MS Gesto de Hospital Regional de Carpo Grande  Coren MS  Enfermeira  Coren MS  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Coren MS  Enfermeira	Resolução Colon 756/2017, PED 0.007/2013  Admindo (1917, 2022) Procival infração para et 22. 32. 32. 32. 32. 32. 32. 32. 32. 32.	Não cabe recurso	Processo Etoc-Disciplinar n. 056/2023 (01/02/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 036/2023 (01/02/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 036/2023 Processo Etoc-Disciplinar n. 036/2023 (16/04/2023)	Descumprimento às notificações enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo enticidas pelo seter de fiscalas plo seter de fiscalas plo Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às nestificações enticidas pelo setor de fiscalização enticidas pelo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plo setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos setor de fiscalas plos percenimento de punido por procedimento de punido procedimento de punido procedimento de punido procedimento por motivo de debito por debito p	Julgamento Julgamento Instrução Instrução Julgamento	Coren MS  Profusional de Enfermagem  Teorico de enfermagem  Coren MS Setor de Fiscalização  Enfermeira  Não profusional de enfermagem  Coren MS  Enfermeira  Enfermeira	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolveção (20/12/2024)  Conciliação (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2023)  Absolveção (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (07/12/2023)  CABE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado	
### (1997)   1997/1993   1997/	Audido Moral  Descriptionero Se confidencia pero sente de facilitação en entidado pelo seto de facilitação pelo seto de facilitação pelo seto de facilitação pelo seto de facilitação pelo seto de plantão de palacida pelo seto de palacida pelo pelo pelo pelo pelo pelo pelo pelo	Admissibilidade   Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Professional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Enfermeira  Enfermeira  Comissão de Ética de Hespital  Regional de Compo Grande  Coren MS  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira	Resolução Colem 756/2017. PRO N. 007/2013  Maniedo (01/207/2019) Reviewi infração aos art. W. 78. 71. 77. 77. 67. 68. 76. 8 knolução Calent. N. 67. 71. 71. 71. 71. 68. 75. 8 knolução Calent. N. 68/2017. Provi es 17. 68. 8 knolução Calent. N. 68/2017. Provi es 17. 68. 8 knolução Calent. N. 68/2017. Provi es 17. 68. 8 knolução Calent. N. 68/2017. Provi es 17. 68. 8 knolução Calent. N. 68/2017. PRO	Não cabe recurso   Processo Esco-Disciplinar n. 005/2023 (01/07/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 038/2023 (01/07/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 038/2023 (02/07/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 038/2023 (02/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (02/04/2023) Processo Esco-Disciplinar n. 015/2023 (03/04/2023)	Descumprimento às notificações entitudes pelo setor de fiscalização entitudes pelo setor de fiscalização Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às notificações entitudes pelo setor de fiscalização de puntado vereinas en Multil Austracia de registro de enfermação Prociedades de astronomiento por motivo de obtato pelo setor de desta de saterdimento por motivo de obtato pelo setor	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem  Tecrosco de enfermagem  Tecrosco de enfermagem  Tecrosco de enfermagem  Enfermalia  Bala profissional de enfermagem  Coren MS de fisca do Hospital  Regional de Campo Candio  Coren MS  Enfermalia  Coren MS  Coren MS	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Abolivição (20/12/2024)  Conciliação (02/12/2024)  Abolivição (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Conciliação (26/02/2023)	Não apreciado  Não apreciado  CARE RECURSO  Não cabe recuno (87/12/2623)  CARE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado			
### (1997)   1994/2009   1994/	Audido Moral  Descripcionero Se contrologico de facilitação en entre do facilitação	Admissibilidade	Coren MS Setor de Facalização  Coren MS  Professional de Enfermagem  Técnico de enfermagem  Coren MS Setor de Facalização  Coren MS Enfermeira  Enfermeira  Comissão de Ética de Hespital  Regional de Compo Grande  Coren MS  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira  Enfermeira	Resolução Colon 756/2017, PED 0.007/2013  Admindo (1917, 2022) Procival infração para et 22. 32. 32. 32. 32. 32. 32. 32. 32. 32.	Não cabe recurso   Processo Etoc-Disciplinar n. 056/2023 (01/02/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 036/2023 (01/02/2023) Processo Etoc-Disciplinar n. 036/2023 Processo Etoc-Disciplinar n. 036/2023 (16/04/2023)	Descumprimento às notificações enticidos pelo setor de fiscalização enticidos pelo setor de fiscalização Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Assidio Moral  Descumprimento às notificações enticidos pelo setor de fiscalização enticidos pelos estor de fiscalização enticidos pelos estor de fiscalização estor de fiscalização enticidos pelos enticidos pelos enticidos pelos enticidos de registros de enticidos de registros de enticidos pelos enticidos enticidos enticidos pelos enticidos enticidos pelos enticidos pelos enticidos entidades entida	Julgamento Julgamento Instrução Julgamento	Coren MS  Profissional de Enfermagem  Tecrosco de enfermagem  Tecrosco de enfermagem  Tecrosco de enfermagem  Enfermalia  Bala profissional de enfermagem  Coren MS de fisca do Hospital  Regional de Campo Candio  Coren MS  Enfermalia  Coren MS  Coren MS	Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Absolveção (20/12/2024)  Conclisção (02/12/2024)  Absolveção (20/12/2024)  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Mão apreciado	Não apreciado  Não apreciado  CABE RECURSO  Não cabe recurso (07/12/2023)  CABE RECURSO  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado  Não apreciado		

Processo Administrativo	Assédio Moral por parte de	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Não admitido (22/09/2023)	Não cabe recurso					I		
n*177/2023 (23/03/2023) Processo Administrativo	subordinados Possíveis irregularidades na				(01/12/2023). Não cabe recurso							_
n*186/2023 (27/03/2023) Processo Administrativo	assistência prestada	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (13/12/2024)	(13/12/2023).							_
n*206/2023 (26/04/2023) Processo Administrativo	Possível conduta desrespeitosa	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (27/07/2023)	Não Cabe Recurso							_
n*209/2023 (28/04/2023)	Possível assédio moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Conciliação (17/08/2023 Admitido (31/07/2023). Possivel infração ética	Não cabe recurso							_
Proc. Ético Disciplinar n. 213/2023 (31/07/2023)	Possível assédio moral	Admissibilidade	Enfermeira	conforme conforme os artigos 26, 28, 53, 71 e 72 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 036/2023	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar 036/2023 (31/07/2023)	Possível assédio moral	Julgamento	Enfermeira	Absolvição (30/08/2024)	CABE RECURSO	
Processo Administrativo n°214/2023 (02/05/2023)	Possível conduta irregular	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Não admitido (14/08/2023)	Não Cabe Recurso							
Processo Administrativo n*262/2023 (24/05/2023)	Possivel apresentação de diploma falso	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (31/07/2023)	Não cabe recurso (06/12/2023)							
Proc. Ético Dsiciplinar n. 269/2023 (31/07/2023)	Conduta inadequada	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (31/07/2023) Possível infração ética pela profissional conforme os artigos 79 e 80 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 034/2023	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 034/2023 (31/07/2023)	Conduta inadequada	Julgamento	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n°275/2023 (30/05/2023)	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Admitido(08/12/2023). Possivel infração ética aos arts. 68,69 e 83 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 041/2023.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 041/2023 (08/12/2023)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de Enfermagem	Não apreciado	Não apreciado	
Proc. Ético Disciplinar 276/2023 (31/07/2023)	Possível assédio moral	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (31/07/2023) Possível infração ética pela profissional conforme os artigos 25 e 69 da Resolução Cofen n. 564/2017-PED 035-2023	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar 035/2023 (31/07/2023)	Possível assédio moral	Julgamento	Enfermeira	Conciliação (Homologação 17/08/2024)	Não cabe recurso (17/08/2024)	
Proc. Ético Disciplinar n. 284/2023 (28/07/2023)	Possivel negligência durante o	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Não admitido (28/07/2023)	Não cabe recurso							
Proc. Ético Dsiciplinar n. 286/2023 (31/07/2023)	Possível conduta inadequada	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (31/07/2023) Possível infração ética pela profissional conforme os artigos 24, 25, 41, 45, 51 e 83 da Resolução Cofen n. 564/2017-	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 033/2023 (31/07/2023)	Possivel conduta inadequada	Julgamento	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Enfermeira	PED 033/2023  Conciliação (23/09/2024)	Não cabe recurso	(51/01/2025)						
n°300/2023 (22/06/2023) Processo Administrativo n°303/2023 (23/06/2023)	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Admitido (22/09/2023). Possível infração ética aos art. conforme os artigos 54, 69, 71 e 83 da	(23/09/2024) Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 039/2023 (23/06/2023)	Assédio Moral	Julgamento	Profissional de Enfermagem	Absolvição (20/12/2024)	CABE RECURSO	
n°303/2023 (23/06/2023) Processo Administrativo n°304/2023 (23/06/2023)	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima - Profissional Médico	Resolução Cofen n. 564/2017. Não apreciado	Não apreciado	(23/06/2023)				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Processo Administrativo n°305/2023 (23/06/2023)	Assédio Moral	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Não admitido (13/04/2024).	Não Cabe recurso (01/05/2024).							
Processo Administrativo n°310/2023 (27/06/2023)	Possível divulgação de dados sigilosos de paciente	Admissibilidade	Vitima	Admitido (22/09/2023). Possivel infração ética aos art. conforme os artigos 50, 51, 52, 70, 71, 72 e 89 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n.	Não Cabe Recurso	Processo Ético Disciplinar n. 037/2023	Possível divulgação de dados sigilosos de paciente	Instrução	Vitima	Não apreciado	Não apreciado	
Processo Administrativo n°313/2023 (03/07/2023)	Assédio Moral	Admissibilidade	Vitima	037/2023. Não Admitido (28/08/2023)	Não Cabe Recurso (23/11/2023).							
Processo Administrativo n°317/2023 (05/07/2023)	Possível Assédio moral e advertência indevida	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Conciliação (22/09/2023)	Não cabe recurso (22/09/2023).							
Processo Administrativo	Atendimento Irregular	Admissibilidade	Vitima	Não admitido (22/09/2023)								
n°319/2023 (05/07/2023) Processo Administrativo	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Profissional de Enfermagem	Não Admitido (22/09/2023)	(11/10/2023). Não Cabe recurso							
n°320/2023 (05/07/2023) Processo Administrativo	Possível Agressão e	Admissibilidade	Vitima	Não admitido (08/01/2025)	(25/09/2023) Cabe Recurso							
n*347/2023 (19/07/2023) Processo Administrativo	irregularidade durante Possíveis maus tratos e invasão			Admitido (13/12/2023). Possivel infração ética aos art. 25,45,64,70 e 72 da Resolução Cofen n.		Processo Ético Disciplinar n. 046/2023	Possíveis maus tratos e invasão de					
Processo Administrativo n°348/2023 (19/07/2023)	Possíveis maus tratos e invasão de dispositivo eletrônico	Admissibilidade	Vitima	aos art. 25,45,64,70 e 72 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 046/2023.	Não cabe recurso Não Cabe Recurso	Processo Ético Disciplinar n. 046/2023 (13/12/2023)	dispositivo eletrônico	Julgamento	Vitima	Não apreciado	Não apreciado	
PAD N.º 396/2023 ( 02/08/2023)	Negligência no atendimento Sata Casa CG	Admissibilidade	MP	Não admitido (13/04/2023)	Não Cabe Recurso 22/05/2024.							
Processo Administrativo n°402/2023 (15/08/2023)	Atendimento Irregular	Admissibilidade	Vitima	Não Admitido (15/12/2023).	Cabe Recurso							
Processo Administrativo n°403/2023 (15/08/2023)	Indícios de Infração Ética	Admissibilidade	Familiar	Não admitido (19/08/2024)	Não cabe recurso (19/08/2024)							
Processo Administrativo n°404/2023 (15/08/2023)	Ausência de resposta de notificação referente à implantação de Comissão de Ética	Admissibilidade	Coren-MS	Não admitido (13/04/2024)	Não cabe recurso (22/05/2024)							
Processo Administrativo n°405/2023 (16/08/2023)	Possível compra de diploma	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado							
	Não Apreciado	Admissibilidade	Não Apreciado	Não Apreciado	Não Apreciado							
Processo Administrativo n°418/2023 (23/08/2023)				Admitido (14/12/2023). Possivel infração ética		Processo Ético Disciplinar n. 049/2023						
Processo Administrativo n°441/2023 (12/09/2023)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Ministério Público	aos art. 70 e 72 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 049/2023. Admitido (14/12/2023). Possivel infração ética	Não cabe recurso	Processo Etico Disciplinar n. 049/2023 (14/12/2023) Processo Ético Disciplinar n. 047/2023	Possivel conduta antiética	Julgamento	Ministério Público	Não apreciado	Não apreciado	
PAD n. 442/2023 (13/09/2023)	Possível conduta antiética  Possível violação de siglio	Admissibilidade	Familiar	aos art. 45,48,51,70 e 72 da Resolução 564/2017. PED n. 047/2023. Admitido (08/12/2023). Possível infração aos	Não cabe recurso	(14/12/2023) Processo Ético Disciplinar n. 042/2023	Possível conduta antiética  Possível violação de sigilo	Instrução	Familiar	Não apreciado	Não apreciado	
PAD n. 447/2023 (22/09/2023)	profissional	Admissibilidade	Enfermeira  Profissionals de Enfermagem Polo	Admitido (us/12/2023). Possivei infração aos art. 24,43,52 e 71 da Resolução Cofen n. 564/2017. (08/12/2023). PED n. 042/2023	Não cabe recurso	Processo Etico Disciplinar n. 042/2023 (08/12/2023)	profissional	Instrução	Enfermeira	Não apreciado	Não apreciado	
PAD N.º 484/2023 (22/09/2023)	Desagravo público	Admissibilidade	Profissionals de Enfermagem Polo base de Dourados da Missão Evangélica Caluá	Não apreciado	Não apreciado							
PAD n. /2023	Possível inconformidade nos documentos comprobatórios de especialização	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (20/03/2023). Possivel infração ética aos art. 70 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 023/2023	Não cabe recurso	Processo Ético-Disciplinar n. 023/2023 (20/03/2023	Possível inconformidade nos documentos comprobatórios de especialização	Julgamento	Coren MS	Absolvição (31/01/2025)	Não cabe recurso (31/01/2025)	
PAD N. 538/2023	Suposta agressão física à uma criança	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (13/12/2023). Possivel infração ética aos art. 39,45,64,70 e 72 da Resolução Cofen n. 564/2017. PED n. 045/2023.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 045/2023 (13/12/2023).	Suposta agressão física à uma criança	Julgamento	Coren MS	Condenada a penalidade de advertência verbal: (Arts. 39, 45, 64, 70 e 72 da Resolução Cofen nº 564/2017)	Não cabe recurso (07/02/2025)	
PAD n. 574/2023	Suposta omissão de socorro	Admissibilidade	Enfermeira	Não admitido (17/08/2024)	Cabe Recurso					(20/12/2024)		
PAD n. 575/2023	Suposta conduta irregular por retirar medicamentos da instituição	Admissibilidade	Familiar	Não admitido (13/04/2023)	Não Cabe Recurso 22/05/2024							
PAD N.º 580/2023	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Familiar	Não admitido (13/04/2024)	Não cabe recurso (21/05/2024)							
PAD 582/2023 (24/11/2023) PAD N.º 583/2023	Possível conduta antiética  Destituição de mandato de conselheiro regional	Admissibilidade Admissibilidade	Familiar Cofen	Não admitido (19/08/2024) Admitido (19/08/2024) Possível infração aos art. 61°, 68°, 72° e 83° da Resolução Cofen n.	Não cabe recurso (19/08/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 022/2024 (03/10/2024)	Destituição de mandato de conselheiro regional	Instrução	Cofen	Não apreciado	Não apreciado	
PAD N. 593/2023 (12/12/2023)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	564/2017. PED n. 022/2024 Não admitido (13/04/2024)	Não Cabe Recurso							1
PAD N. 594/2023 (12/12/2023)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Familiar	Não admitido (13/04/2023)	22/05/2024 Não Cabe Recurso							
PAD n. 595/2023	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (14/12/2023). Possivel infração ética aos art. 30.33 e 34 da Resolução 564/2017. PED	22/05/2024 Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 048/2023 (14/12/2023)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de fiscalização	Instrução	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado	
PAD N.º 596/2023 (15/12/2023)	Apurar tato ocorrido no Hospital da Cassems Três Lagoas	Admissibilidade	Coren MS	n. 048/2023. Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 26º, 45º, 51º e 61º, da Resolução	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 012/2024 (29/04/2024)	fiscalização Abandono de plantão	Instrução	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado	
PAD n. 485/2023	MS Possivel erro de conduta	Admissibilidade	Técncio de Enfermagem	564/2017. PED n. 012/2024. Não Admitido (15/12/2023).	Cabe recurso	(,(1202-7)						
PAD N.º 597/2023 (19/12/2023)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Familiar	Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 25º, 40º, 41º, 42º, 45º e 64º, da	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 013/2024 (29/04/2024)	Possível conduta antiética	Julgamento	Familiar	Não apreciado	Não apreciado	
PAD n. 598/2023 (21/12/2023)	Possível erro de conduta	Admissibilidade	Coren MS	Resolução 564/2017. PED n. 013/2024. Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 45º e 87º, da Resolução 564/2017. PED	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 006/2024 (29/04/2024)	Possível erro de conduta	Julgamento	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado	
PAD N.º 599/2023 (22/12/2023)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Coren MS	n. 006/2024. Não admitido (13/04/2023)	Não Cabe Recurso	(29/04/2024)						
PAD n.	Ausência de respostas ao setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	Não admitido (24/12/2023)	22/05/2024 Cabe recurso							
							L			 		

				1						,			1	
2024														
Nº DO PROCESSO E DATA DE	TEMA DE DENIÚNCIA	FASF	DENUNCIANTE		RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO								
INÍCIO			(CATEGORIA/INTERESSE)			Não cabe recurso								
PAD N.º 001/2024 (09/01/2024)	Assédio Moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem		Não admitido (13/04/2024)									
PAD N.º 002/2024 (10/01/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Familiar		Não admitido (13/04/2024) Admitido (19/08/2024). Possivel infração ética	Não Cabe Recurso 22/05/2024	Processo Ético Disciplinar n. 021/2024							
PAD N.º 003/2024 (10/01/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Familiar		ao art. 64°, da Resolução 564/2017. PED n.	Não cabe recurso (19/08/2024)	(30/09/2024)	Possível conduta antiética	Julgamento	Familiar	Não apreciado	Não apreciado		
PAD N.º 006/2024 (15/01/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS		ao art. 64°, da Resolução 564/2017. PED n. Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 26º, 30º e 33º, da Resolução 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 008/2024 (29/04/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de	Instrução	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado		1
PAD N 8 007/2024 (15/01/2024)	de fiscalização Possível imperícia ou	Admissibilidade			PED n. 008/2024. Não admitido (13/04/2024)	Não Cabe Recurso	(23/04/2024)	fiscalização						
PAD N.× 007/2024 (15/01/2024)	negligência	Admissibilidade	Hospital CASSEMS		Nao admitido (13/04/2024)  Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética	22/05/2024								
PAD N.º 008/2024 (19/01/2024)	Possível conduta antiética durante a administração de	Admissibilidade	Enfermeira		aos art. 45º e 88º, da Resolução 564/2017. PED	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 002/2024 (29/04/2024)	Possível conduta antiética durante a administração de medicamentos	Instrução	Enfermeira	Não apreciado	Não apreciado		1
	medicamentos				n. 002/2024. Admitido (13/04/2024), Possivel infração ética									
PAD N.º 009/2024 (19/01/2024)	Assédio Moral e Abuso de Poder	Admissibilidade	Enfermeira		Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 25º, 28º, 64º, 68º, 69º, 83º, 88º e 91º, da Resolução 564/2017. PED n. 001/2024.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 001/2024 (29/04/2024)	Assédio Moral e Abuso de Poder	Julgamento	Enfermeira	Não apreciado	Não apreciado		1
					Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 45º e 91º, da Resolução 564/2017. PED									
PAD N.º 015/2024 (24/01/2023)	Averiguação de denúncia no hospital Marechal Rondon,	Admissibilidade	Familiar			Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 003/2024	Práticas de procedimentos que não		Familiar	Não apreciado	Não apreciado		1
PAD N.= 015/2024 (24/01/2025)	Jardim-MS	Admissionidade	Partition		Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 45º, 62º e 81º, da Resolução 564/2017.	Nao Cabe recurso	(29/04/2024)	são de sua competência técnica.	Julgamento	Pamiliar	Nao apreciado	Nao apreciado		
	Aurância de mreorta de				PED n. 003/2024. Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética			Aurância do recoerta do						
PAD N.º 016/2024 (24/01/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS		aos art. 26º, 30º e 33º, da Resolução 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 005/2024 (29/04/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de	Julgamento	Coren MS	Conciliação (04/09/2024)	Não cabe recurso (04/09/2024)		1
	de fiscalização				PED n. 005/2024.			fiscalização						
PAD N.º 019/2024 (26/01/2024)	Apurar fatos ocorridos na UBS Érico Valle II em Ladário-MS	Admissibilidade	Vítima - Profissional Médico		Não apreciado	Não apreciado								
					-									
PAD N.º 020/2024 (26/01/2024)	Apuração dos fatos ocorridos no UPA Santa Mônica	Admissibilidade	Familiar		Não admitido (19/08/2024)	Cabe Recurso								
PAD N.º 021/2024 (26/01/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Vítima - Profissional Médico		Não apreciado	Não apreciado								i
PAD N.º 063/2024 (02/02/2024)	Possível conduta antiética e	Admissibilidade	Enfermeira		Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 25º, 61º e 83º, da Resolução 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 011/2024	Possível conduta antiética e	Julgamento	Enfermeira	Não apreciado	Não apreciado		
	assédio moral				PED n. 011/2024.	(13/04/2024) Não Cabe Recurso	(29/04/2024)	assédio moral	Juigamento	Entermeira	Nao apreciado	Nao apreciado		
PAD Nº 073/2024 (09/02/2024)	Assédio Moral	Admissibilidade	Vítima - Profissionais Médico		Não admitido (13/04/2024)	22/05/2024								
PAD Nº 083/2024 (26/02/2024)	Assédio Moral	Admissibilidade	Vítima		Não admitido (13/04/2024)	Não Cabe Recurso 22/05/2024								
PAD Nº 084/2024 (27/02/2024)	Possivel erro de conduta	Admissibilidade	Coren MS		Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética aos art. 24º e 45º, da Resolução 564/2017. PED	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 007/2024	Possível erro de conduta	Instrução	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado		
					n. 007/2024. Admitido (13/04/2024). Possivel infração ética		(29/04/2024)		-					
PAD N.º 088/2024 (04/03/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Coren MS		aos art. 78º e 79º, da Resolução 564/2017. PED n. 004/2024.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 004/2024 (29/04/2024)	Possível conduta antiética	Julgamento	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado		1
					11. 00/1/2024.									
PAD N.º 089/2024 (04/03/2024)	Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira		Não admitido (13/04/2024)	Não Cabe Recurso								
						31/05/2024								
PAD Nº 090/2024 (05/03/2024)	Ausência de resposta de	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (13/04/2024)	Não Cabe Recurso 22/05/2024								
						22/05/2024 Não Cabe Recurso								
PAD Nº 091/2024 (05/03/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de fiscalização Ausência de resposta de	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (13/04/2024)	Não Cabe Recurso 22/05/2024								
PAD NR 116/2024 (02/05/2024)	Ausência de resposta de	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (17/08/2024)	Cabe Recurso								
PAD Nº 116/2024 (02/05/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização Possível Assistência de	Admissibilidade	Coren MS		Nao admitido (17/08/2024)	Cabe Recurso								
PAD Nº 133/2024 (05/04/2024)	Possivel Assistência de enfermagem inadequada, resultando em óbito matemo-	Admissibilidade	Familiar		Não admitido (17/08/2024)	Cabe Recurso								i l
775 11- 233/2024 (03/04/2024)	resultando em óbito materno- infantil	Administration			Nao auminio (27/00/2024)	Cabe necural								i l
PAD Nº 201/2024 (16/04/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	FUNSAU - Nova Andradina		Não admitido (17/08/2024)	Cabe Recurso								i l
PAD Nº 202/2024 (16/04/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Sindicato - Três Lagoas		Não admitido (17/08/2024)	Cabe Recurso								
PAD NS 214/2024 (17/04/2024)	Possivel omissão de socorro e assistência de enfermagem	Admissibilidade	CEE Santa Casa CG		Admitido (13/12/2024). Possivel infração ética aos art. 61 e 76, da Resolução 564/2017. PED n.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 006/2025	Possível omissão de socorro e assistência de enfermacem	Instrução	CEE Santa Casa CG	Não apreciado	Não apreciado		
	inadequada Possível Assistência de				006/2025.	(13/12/2024)	(07/02/2025)	inadequada	manuyao	CEE James Caras CO	reso sprecisso	Nacapiecado		
PAD Nº 226/2024 (17/04/2024)	Possivel Assistência de enfermagem inadequada,	Admissibilidade	Coren MS		Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 227/2024 (23/04/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Secretaria Municipal de Saúde - Campo Grande		Admitido (27/12/2024). Possivel infração ética aos art. 26, 53 e 71, da Resolução 564/2017.	Não cabe recurso (27/12/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 005/2025 (07/02/2025)	Possível conduta antiética	Instrução	Secretaria Municipal de Saúde - Campo Grande	Não apreciado	Não apreciado		1
	Aurância de reconta de				PED n. 005/2025.		(07/02/2025)			Campo Grande				
PAD Nº 230/2024 (26/04/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (27/12/2024)	Não cabe recurso (27/12/2024)								1
PAD Nº 231/2024 (26/04/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (17/08/2024)	Não cabe recurso								
	de fiscalização	Automoside .	Covernina			(17/08/2024)								
PAD Nº 233/2024 (02/05/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Ministério Público		Admitido (17/08/2024). Possivel infração ética aos art. 45º e 76º, da Resolução 564/2017. PED	Não cabe recurso (17/08/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 020/2024 (30/09/2024)	Possível conduta antiética	Instrução	Ministério Público	Não apreciado	Não apreciado		
PAD Nº 234/2024 (02/05/2024)	Possível assédio moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem		n. 020/2024. Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 234/2024 (02/05/2024)		Admissibilidade	Coren MS		Não apreciado	Não apreciado								
	Possiveis irregularidades no exercício da profissão.													
PAD Nº 255/2024 (08/05/2024)	Possível omissão de socorro	Admissibilidade	Enfermeiro		Admitido (17/08/2024). Possivel infração ética aos art. 25º e 71º, da Resolução 564/2017. PED n. 015/2024.	Não cabe recurso (17/08/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 015/2024 (30/09/2024)	Possível omissão de socorro	Julgamento	Enfermeiro	Não apreciado	Não apreciado		1
PAD Nº 256/2024 (08/05/2024)	Possível assédio moral e abuso de poder	Admissibilidade	Técnico de enfermagem		n. 015/2024. Conciliação (05/09/2024)	Não cabe recurso (05/09/2024)								
PAD Nº 257/2024 (08/05/2024)	Possível omissão de socorro	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem		Não admitido (17/08/2024)	Não cabe recurso (17/08/2024)								<u> </u>
PAD Nº 295/2024 (21/05/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Enfermeiro		Admitido (17/08/2024). Possivel infração ética aos art. 24º, 25º, 67º e 69º, da Resolução	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 018/2024	Possível conduta antiética	Instrução	Enfermeiro	Não apreciado	Não apreciado		
		Automoside	Sincrimento		564/2017. PED n. 018/2024.	(17/08/2024)	(30/09/2024)	, oanver conducts ancietica	manução	Linealitatio	Naci agreciado	Neo epreciado		
PAD Nº 304/2024 (27/05/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (19/08/2024)	Não cabe recurso								
	de fiscalização					(19/08/2024)								
PAD Nº 305/2024 (27/05/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (01/10/2024)	Não cabe recurso (01/10/2024)								1
	de fiscalização Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor													
PAD Nº 306/2024 (27/05/2024)		Admissibilidade	Coren MS		Conciliação (17/08/2024)	Não cabe recurso (17/08/2024)								
PAD Nº 307/2024 (27/05/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS		Não apreciado	Não apreciado								
	de fiscalização  Ausência de responta de	- Automoside	Covernino		nao apreciado									
PAD Nº 308/2024 (27/05/2024)	notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS		Não admitido (19/08/2024)	Não cabe recurso (19/08/2024)								
	de fiscalização Ausência de resposta de				Admitido (19/08/2024). Possivel infração ética	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 019/2024	Ausência de resposta de						
PAD Nº 309/2024 (27/05/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS		aos art. 26º e 32º, da Resolução 564/2017. PED n. 019/2024.	(19/08/2024)	(30/09/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Instrução	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado		1
			•	•										į.

	Ausência de resposta de												
PAD Nº 310/2024 (27/05/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 311/2024 (27/05/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	Conciliação (17/08/2024)	Não cabe recurso (17/08/2024)								
	Ausência de resposta de			Admitido (17/08/2024). Possivel infração ética aos art. 26º e 30º, da Resolução 564/2017. PED	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 017/2024 (30/09/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de						ı
PAD Nº 312/2024 (27/05/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	n. 017/2024. Não admitido (17/08/2024)	Não cabe recurso (17/08/2024)	(30/09/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Julgamento	Coren MS		Não apreciado	Não apreciado	
PAD Nº 313/2024 (28/05/2024)	Assistência de enfermagem	Admissibilidade	Familiar	Não admitido (17/08/2024) Não admitido (08/01/2025)	Cabe Recurso								
PAD Nº 314/2024 (29/05/2024)	inadequada a paciente  Possível conduta antiética	Admissibilidade	Comissão de Ética - HUMAP	Não admitido (19/08/2024)	Cabe Recurso								i
PAD Nº 315/2024 (29/05/2024)	Possível Assistência de enfermagem inadequada	Admissibilidade	Comissão de Ética - PRONCOR	Admitido (19/08/2024). Possivel infração ética aos art. 31º, 45º, 61º e 80º, da Resolução 564/2017. PED n. 016/2024.	Não cabe recurso (19/08/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 016/2024 (30/09/2024)	Possível Assistência de enfermagem inadequada	Julgamento	Comissão de Ética - PRONCOR		Não apreciado	Não apreciado	
	Ausência de resposta de		Coren MS	Admitido (17/08/2024). Possivel infração ética aos art. 26º, 30º e 33º, da Resolução 564/2017.	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 014/2024	Ausência de resposta de		Coren MS			Não cabe recurso (03/12/2024)	
PAD Nº 323/2024 (03/06/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	aos art. 26%, 30° e 33%, da Resolução 564/2017. PED n. 014/2024.	(17/08/2024)	(30/09/2024)	notificação emitida pelo setor de fiscalização	Julgamento	Coren MS		Conciliação (03/12/2024)	Não cabe recurso (03/12/2024)	
PAD Nº 333/2024 (14/06/2024)	Assistência de enfermagem inadequada a paciente	Admissibilidade	CEE Proncor	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 355/2024 (14/06/2024)	inadequada a paciente Possível administração de medicamento sem receita	Admissibilidade	Secretaria Municipal de Saúde - Campo Grande	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 356/2024 (14/06/2024)	médica Possível Conduta Antiética	Admissibilidade	Familiar	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 357/2024 (14/06/2024)	Possivel negligência durante o	Admissibilidade	CEE Santa Casa CG	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 358/2024 (14/06/2024)	atendimento Aeressão Verbal	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado								i
PAD Nº 359/2024 (14/06/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Vitima	Não admitido (17/08/2024)	Cabe Recurso								i
PAD Nº 360/2024 (14/06/2024)	Assédio Moral	Admissibilidade											
	Assedio Moral  Possível conduta antiética e		Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 365/2024 (28/06/2024)	abuso de poder	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 367/2024 (28/06/2024)	Possível assistência de enfermagem inadequada	Admissibilidade	Delegacia de Polícia de Bonito	Não apreciado	Não apreciado								ı
PAD Nº 368/2024 (28/06/2024)	resultando em óbito Assédio Moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 372/2024 (01/07/2024)	Possível omissão de socorro	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (08/01/2025). Possivel infração ética aos art. 41, 48, e 76, da Resolução 564/2017. PED n. 003/2025.	Não cabe recurso (08/01/2025)	Processo Ético Disciplinar n. 003/2025 (07/02/2025)	Possível omissão de socorro	Instrução	Não profissional de enfermagem		Não apreciado	Não apreciado	
PAD Nº 373/2024 (01/07/2024)	Possível conduta antiética e	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado								
PAD N= 373/2024 (01/07/2024)	abuso de poder	Admissiondade	recinco de enternagem		Nao apreciado								
PAD Nº 431/2024 (19/07/2024)	Possível administração de medicamento sem receita médica	Admissibilidade	CEE Hospital São Julião	Admitido (27/12/2024). Possivel infração ética aos art. 45, 51, 61 e 62, da Resolução 564/2017. PED n. 002/2025.	Não cabe recurso (27/12/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 002/2025 (07/02/2025)	Possível administração de medicamento sem receita médica	Instrução	CEE Hospital São Julião		Não apreciado	Não apreciado	
				Admitido (27/12/2024). Possivel infração ética									
PAD Nº 432/2024 (22/07/2024)	Possível abuso de poder e	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	aos art. 41, 61, 71, 72 e 83, da Resolução 564/2017. PED n. 008/2025	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 008/2025	Possível abuso de poder e assédio	Instrução	Não profissional de enfermagem		Não apreciado	Não apreciado	ı
PAD N= 432/2024 (22/07/2024)	assédio moral	Admissiondade	Nao proissional de emeritagem	Admitido (27/12/2024). Possivel infração ética aos art. 87 e 88, da Resolução 564/2017. PED n.	(27/12/2024)	(07/02/2025)	moral	mstrução	Nao pronssional de entermagem		Nati apreciado	Nao apreciado	
PAD Nº 433/2024 (22/07/2024)	Possível assistência de enfermagem inadequada e	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	008/2025 Não admitido (27/12/2024)	Cabe Recurso								
PAD N= 433/2024 (22/07/2024)	enfermagem inadequada e	Admissiondade	recinco de enternagem		Cable Recurso								
PAD Nº 434/2024 (22/07/2024)	Insubordinação e má conduta	Admissibilidade	Enfermeira	Admitido (08/01/2025). Possivel infração ética aos art. 36, 41, 61, 83 e 88, da Resolução	Não cabe recurso	Processo Ético Disciplinar n. 007/2025	Insubordinação e má conduta na	Instrução	Enfermeira		Não apreciado	Não apreciado	
,	na assistência de enfermagem			564/2017. PED n. 007/2025.	(08/01/2025)	(07/02/2025)	assistência de enfermagem	,			,		ı
PAD Nº 435/2024 (23/07/2024)	Assédio Moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 436/2024 (23/07/2024)	Possível conduta antiética	Admissibilidade	Secretaria Municipal de Saúde - Jaraguari	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 437/2024 (24/07/2024)	Possivel negligência durante o atendimento	Admissibilidade	Ministério Público	Não admitido (13/12/2024)	Cabe Recurso								1
PAD Nº 440/2024 (24/07/2024)	Falsificação de Diploma	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 441/2024 (01/08/2024)	Possível Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeiro	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 450/2024 (01/08/2024)	Possível negligência resultando em óbito	Admissibilidade	CEE Hospital Proncor - Campo	Admitido (13/12/2024). Possivel infração ética aos art. 45, 51 e 80, da Resolução 564/2017.	Não Cabe Recurso (13/12/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 009/2025	Possível negligência resultando em óbito	Instrução	CEE Hospital Proncor - Campo Grande		Não apreciado	Não apreciado	
			Grande	PED n. 007/2025. Admitido (13/12/2024). Possivel infração ética		(07/02/2025)  Processo Ético Disciplinar n. xxx/2025							
PAD Nº 461/2024 (05/08/2024)	Insubordinação e abandono de plantão	Admissibilidade	Enfermeira	aos art. 40 e 42, da Resolução 564/2017. PED n. 0xx/2025.	Não Cabe Recurso (13/12/2024)	(хоспососкох)	Insubordinação e abandono de plantão	Instrução	Enfermeira		Não apreciado	Não apreciado	
PAD Nº 462/2024 (05/08/2024)	Agressão física	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não admitido (13/12/2024)	Cabe Recurso								
PAD Nº 463/2024 (07/08/2024)	Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor	Admissibilidade	Coren MS	Não Admitido (17/09/2024) - Perda de Objeto	Não Cabe Recurso (17/09/2024)								
PAD Nº 481/2024 (19/08/2024)	Possível Assistência de enfermagem inadequada	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Admitido (27/12/2024). Possivel infração ética aos art. 45, 51, 62 e 79, da Resolução 564/2017. PED n. 001/2025.	Não cabe recurso (27/12/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 001/2025 (07/02/2025)	Possível Assistência de enfermagem inadequada	Instrução	Não profissional de enfermagem		Não apreciado	Não apreciado	
PAD Nº 484/2024 (28/08/2024)	Possível Assistência de enfermagem inadequada	Admissibilidade	Enfermeiro	Admitido (13/12/2024). Possivel infração ética aos art. 40 e 42, da Resolução 564/2017. PED n. 012/2025.	Não Cabe Recurso (13/12/2024)	Processo Ético Disciplinar n. 012/2025 (10/02/2025)	Possível Assistência de enfermagem inadequada	Instrução	Enfermeiro		Não apreciado	Não apreciado	
PAD Nº 485/2024 (28/08/2024)		Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não admitido (13/12/2024)	Cabe Recurso								
PAD Nº 552/2024 (18/09/2024)	Assistência de enfermagem inadequada a paciente e	Admissibilidade	Familiar	Admitido (08/01/2025). Possivel infração ética aos art. 45, 78 e 80, da Resolução 564/2017.	Não cabe recurso (08/01/2025).	Processo Ético Disciplinar n. 010/2025	Assistência de enfermagem inadequada a paciente e possível	Instrução	Familiar		Não apreciado	Não apreciado	
	possível omissão de socorro			PED n. 010/2025.	Não Cabe Recurso	(07/02/2025)	omissão de socorro				,		
PAD Nº 553/2024 (19/09/2024)	Possível Assédio Moral	Admissibilidade	CEE - HRMS	Conciliação (13/12/2024)	(13/12/2024) Não Cabe Recurso								
PAD Nº 554/2024 (19/09/2024)	Possível Assédio Moral	Admissibilidade	Enfermeira	Conciliação (13/12/2024)	(13/12/2024)								
PAD Nº 555/2024 (20/09/2024)	Ausência de resposta de resposta de intimações emitidas por CIPE	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 556/2024 (20/09/2024)	Possivel negligência durante o atendimento	Admissibilidade	Familiar	Admitido (08/01/2025). Possivel infração ética aos art. 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45 e 87, da Resolução 564/2017. PED n. 011/2025.	Não cabe recurso (08/01/2025).	Processo Ético Disciplinar n. 011/2025 (10/02/2025)	Possível negligência durante o atendimento	Instrução	Familiar		Não apreciado	Não apreciado	
PAD Nº 562/2024 (26/09/2024)	Possivel erro ao administrar medicamento	Admissibilidade	Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Dourados	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 563/2024 (26/09/2024)	Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Epidemiologica - Dourados Enfermeira	Não apreciado	Não apreciado								
	de poder Possível assistência de	. Jonesmonroade	Control of the Contro										
PAD Nº 564/2024 (26/09/2024)	enfermagem inadequada e negligência	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado								
PAD Nº 570/2024 (03/10/2024)	Possível Violência Obstétrica	Admissibilidade	Coren MS	Admitido (08/01/2025). Possivel infração ética aos art. 25, 39, 42, 61, 64, 69 e 72, da Resolução 564/2017. PED n. 004/2025.	Não cabe recurso (08/01/2025)	Processo Ético Disciplinar n. 004/2025 (07/02/2025)	Possível Violência Obstétrica	Instrução	Coren MS		Não apreciado	Não apreciado	
				564/2017. PtD n. 004/2025.									
PAD Nº 571/2024 (08/10/2024)	Realizar procedimento de competência técnica de outro	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Conciliação (13/12/2024)	Não Cabe Recurso (13/12/2024)								!

	Possível impericia ou				Não Cabe Recurso						
PAD Nº 572/2024 (08/10/2024)	negligência Possivel insubordinação e assistência de enfermagem	Admissibilidade	vítima	Conciliação (13/12/2024)	(13/12/2024)						
PAD Nº 573/2024 (08/10/2024)	assistência de enfermagem	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Conciliação (13/12/2024)	Não Cabe Recurso (13/12/2024)						
PAD Nº 574/2024 (08/10/2024)	inadequada Possivel calúnia, injúria e difamação	Admissibilidade	Enfermeiro	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 599/2024 (21/10/2024)		Admissibilidade	Técnico de Enfermagem	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 600/2024 (21/10/2024)	de poder Possível Assistência de	Admissibilidade	Familiar	Conciliação (13/12/2024)	Não Cabe Recurso						
PAD N° 601/2024 (21/10/2024)	enfermagem inadequada Possível divulgação de dados sigilosos de paciente	Admissibilidade	Não profissional de enfermagem	Não admitido (08/01/2025)	(13/12/2024) Cabe Recurso						
PAD N° 621/2024 (06/11/2024)	Possível assédio moral	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 632/2024 (21/11/2024)	Possível abuso de poder	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 633/2024 (21/11/2024)	Possível conduta antiética e omissão de socorro	Admissibilidade	Vitima	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 634/2024 (21/11/2024)	omissão de socorro Ausência de resposta de notificação emitida pelo setor de fiscalização	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
	de fiscalização										
2025			DEMINISTRATES						OCHUNICIANITE.		
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA  Possível Assistência de	FASE	DENUNCIANTES (CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO IN DIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO	Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	FASE	(CATEGORIA/INTERESSE)	RESULTADO INDIVIDUALIZADO	SITUAÇÃO
PAD N° 019/2025 (09/01/2025)	enfermagem inadequada e Impericia Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Familiar	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 020/2025 (09/01/2025)	Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 021/2025 (09/01/2025)	de poder Possivel agressão verbal e desrespeito a colegas de trabalho Suposta falsificação de	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
	trabalho Sunosta falsificação de										
PAD N* 022/2025 (09/01/2025)	anotação de enfermagem Possível importunação e assédio sexual	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N* 023/2025 (09/01/2025)	sexual Postival representação de	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 024/2025 (09/01/2025)	Possível apresentação de diploma falso Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 025/2025 (09/01/2025)	de poder Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 026/2025 (09/01/2025)	de poder Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Enfermeiro	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 027/2025 (09/01/2025)	de poder	Admissibilidade	Enfermeiro	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 033/2025 (10/01/2025)	Possível assistência de enfermagem inadequada e impericia Possível conduta antiética e	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 035/2025 (16/01/2025)	impericia Possível conduta antiética e	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 042/2025 (24/01/2025)	insubordinação Possível assédio moral e abuso	Admissibilidade	Técnico de enfermagem	Não apreciado	Não apreciado						
775 N 0421023 (27/02/2023)	de poder	Administration	Technolog entermagent	Nao apreciado	Nao apreciado						
PAD N° 043/2025 (27/01/2025)	Possível assistência de	Admissibilidade	Familiar	Não apreciado	Não apreciado						
77.011 043/1013 (17/01/2013)	enfermagem inadequada e negligência			Nao apreciado	Nao apreciado						
PAD N° 044/2025 (27/01/2025)	Possível conduta antiética e insubordinação	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N 044/2025 (27/01/2025)	insubordinação	Admissionalde	Coren ws	Nao apreciado	Nao apreciado						
PAD N° 045/2025 (27/01/2025)	Possível assistência de	Admissibilidade	Familiar	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 045/2025 (27/01/2025)	enfermagem inadequada e negligência resultando em óbito		Familiar	Nao aprecisco	Nab apreciado						
PAD N° 061/2025 (07/02/2025)	Possivel nezlialncia durante										
	Possivel negligência durante assistência de enfermagem	Admissibilidade	Vitima	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N* 062/2025 (07/02/2025)	Possível inassiduidade Possível assistência de	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 063/2025 (07/02/2025)	enfermagem inadequada e negligência	Admissibilidade	Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
	negrigencia										
	Possível assistência de			Não apreciado	Não apreciado						
PAD N° 065/2025 (10/02/2025)	Possível assistência de enfermagem inadequada e negligência resultando em óbito	Admissibilidade	Coren MS								
PAD N° 067/2025 (14/02/2025)	Possivel agressão verbal e física Falsificação de Diploma		Vitima	Não apreciado	Não apreciado						
PAD N* 068/2025 (14/02/2025) PAD N* 069/2025 (14/02/2025)	Falsificação de Diploma Falsificação de Diploma	Admissibilidade Admissibilidade	Coren MS Coren MS	Não apreciado	Não apreciado						
TAD II 003/2023 (14/02/2025)	- suncação de Diploma	Admissionidade	Coleii MS	Não apreciado	Não apreciado						
											· ·